

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraujo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuieras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 19/2025 - GP

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a lei Orgânica do Município de Abaiara – CE e demais legislações vigentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais durante o período da Semana Santa e o feriado nacional alusivo ao Dia da Inconfidência (Dia de Tiradentes), no exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no **dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira santa)** não acarretará prejuízo à continuidade dos serviços essenciais e, ao contrário, contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, gerando economia aos cofres municipais;

**CONSIDERANDO** o interesse público na organização administrativa e na uniformização do expediente durante referida data, promovendo planejamento, eficiência e previsibilidade aos servidores e à população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Abaiara-CE, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Em conformidade com a legislação vigente, reconhece-se como feriado municipal o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), Sexta-Feira da Paixão.

**Art. 3º** - Reconhece-se como feriado nacional o dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), Dia da Inconfidência (Dia de Tiradentes), conforme legislação federal.

**Art. 4º** - O disposto neste decreto não se aplica a repartições que tem por sua natureza à prestação de serviços essenciais e de interesse público de atendimento à população, não podendo ser paralisadas, especialmente a área da saúde, limpeza pública, entre outras consideradas de natureza emergenciais, devendo seus secretários e diretores/coordenadores das repartições, elaborarem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE,  
GABINETE DO PREFEITO, 15 DE ABRIL DE 2025.

**ANGELO FURTADO SAMPAIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cícero Gonçalves Dantas

Código Identificador:2F13E3AF

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SCEJT Nº 06/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SCEJT Nº 06/2025.

Dispõe sobre a convocação para o “Fórum de Eleição dos Membros da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo de Acopiara - COMTUR – Biênio 2025/2026”.

O Prefeito Municipal de Acopiara Francisco Vilmar Felix Martins, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo – SCEJT, neste ato representado pelo Secretário Antônio Leandro Florentino Brito no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação do Fórum Municipal do Turismo para Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal do Turismo, com fundamento na Lei nº 2.227 de 11 de abril de 2025, que regulamenta o Conselho Municipal de Turismo de Acopiara - COMTUR.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Fórum Municipal do Turismo é destinado aos representantes da Sociedade Civil Organizada nos segmentos de atividades destinadas a promover o atendimento ao turista e fomentar a cadeia produtiva de turismo no Município de Acopiara, tais como representantes de bares e restaurantes, hotéis, associações, agências de viagens, dirigentes lojistas e representantes do turismo rural.

1.2. O fórum de eleição será realizado no dia 16 de abril de 2024, às 19h, no Cine Teatro da Pracinha da Cultura, localizado na avenida Lima Diniz, nº s/n, bairro Nova Acopiara, Acopiara, Ce.

1.3. O fórum de eleição terá início com a leitura e aprovação do Regimento Interno, seguido da apresentação dos procedimentos de escolha.

1.4. A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios, nas redes sociais oficiais da Prefeitura e da Secretaria, bem como no flanelógrafo de tais órgãos.

1.5. Os membros eleitos exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Acopiara/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
Código Identificador:8EA101DB

#### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - **Extrato de Homologação** Órgão Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Empresas Contratadas: MAX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ:29.405.605/0001-44, representado por DANILDON ALVES PEREIRA -CPF: 073.513.713-77. Valor Global R\$3.269.470,00(TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ROD LOCAÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTES EIRELI -CNPJ: 36.064.139/0001-46 , representado por PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS - CPF 761.464.803-04. Valor Global R\$ 3.160.609,74(TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE- Data da assinatura: 29 DE JANEIRO 2025.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
Código Identificador:54848FC2

#### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - **Extrato de Adjudicação.** Órgão Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Empresas Contratadas: MAX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA -CNPJ:29.405.605/0001-44, representado por DANILDON ALVES PEREIRA -CPF: 073.513.713-77. Valor Global R\$3.269.470,00(TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

ROD LOCAÇÃO DE VEICULOS TRANSPORTES EIRELI -CNPJ: 36.064.139/0001-46 , representado por PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS - CPF 761.464.803-04. Valor Global R\$ 3.160.609,74(TRÊS MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE- Data da assinatura: 29 DE JANEIRO 2025.

**Publicado por:**

Francisco Marlúcio Paz Lima Junior  
Código Identificador:833208E1

#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

#### CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA PORTARIA 19/2025

#### PORTARIA Nº019/2025

Nomeia os membros da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno e com fundamento na Resolução nº001/2025, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito dessa Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear a Vereadora Patrícia Gonçalo Grimauth, para exercer a função de Procuradora Especial da Mulher, bem como também, nomeia a Vereadora Elisabete Moreira Arrais de Sousa, para exercer a função de 1ª Procuradora Adjunta da Mulher e, a Vereadora Francisca Cleide Pereira de Moraes, para exercer a função de 2ª Procuradora Adjunta da Mulher, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº001/2025.

**Art. 2º- As atribuições das Procuradorias são elencadas estão elencadas no artigo 3º, nos incisos I a V, da Resolução nº001/2025, de 14 de abril de 2025, assim definidas:**

**Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:**

**I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncia de violência e discriminação contra a mulher.**

**II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e estadual.**

**III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas públicas para as mulheres.**

**IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de**

*divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.*

*V – Garantir fala, posicionamento e participação da mulher perante a sociedade.*

*Art. 4º - Toda Iniciativa Provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher, terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.*

*Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Aiuaba-CE, 15 de abril de 2025

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Publicado por:**

Pedro Luan Feitosa de Castro  
Código Identificador:3C71F0F4

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.04.2025/1**

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2025.03.17.01-CMA. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Câmara Municipal de Altaneira e a empresa J L LIMA COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.406.642/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altaneira/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 2.596,00 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Valmir de Sousa Brasil e Jonas de Souza Lima

Data de Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

**VALMIR DE SOUSA BRASIL**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Marcelo Soares Mota  
Código Identificador:8F535255

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO - ENEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 2025.04.14.2**

**Aviso de Retificação – Inexigibilidade De Licitação Nº 2025.04.14.2.** A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira torna público, para conhecimento dos interessados que no Extrato de Autorização de Contratação, corrige-se o objeto e o valor da contratação. ONDE SE LÊ: “Contratação de serviços a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica nas áreas administrativa, bem como no acompanhamento de processos junto aos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça e Tribunais Superiores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE”, LEIA-SE: “Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria, consultoria jurídica e administrativa voltada para o atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, nas áreas de direito financeiro e administrativo, em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará” e ONDE SE LÊ “R\$ 231.999,84 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)”, LEIA-SE: “R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)”. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, Nº 272, Centro, CEP: 63.195-000, pelo telefone (88) 3548-1185, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br.

Altaneira/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Bruna Fontes Fernandes da Silva  
Código Identificador:C9F8B91D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº2025.04.11-0001**

Extrato do Contrato Nº 2025.04.11-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2025.03.27.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.460.244/000177 **Objeto:** aquisição de periféricos que compõe kits biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de Carteiras de Identidades Nacional- CIN. **Valor do Contrato:** R\$ 36.230,48 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Signatários: Anne Danielle Freire e Macella Duarte Ferreira da Silva. **Data de assinatura do Contrato:** 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Bruna Fontes Fernandes da Silva  
Código Identificador:B3A5633E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 276/2025**

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **JAMILLY SAMPAIO DE ALENCAR MOREIRA**, portadora de RG nº 2006034033831, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 039.002.343-45, para o exercício do Cargo de **GERENTE ARTICULADOR MUNICIPAL DO SELO UNICEF** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 15 de abril de 2025.

**ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tereza Jamille da Silva Sousa  
Código Identificador:6C98B8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 014/2025/SME**

**Francisco Adailton da Silva, Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe conferem a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).**

**Considerando** a necessidade de assegurar a continuidade das atividades pedagógicas na rede municipal de ensino;

**Considerando** a necessidade de atendimento educacional especializado e inclusivo para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, conforme disposto na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), somado à Lei Municipal nº LEI Nº 832/2022;

**Considerando** o interesse público em promover a qualidade e a inclusão no sistema educacional municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação – SME, nas seguintes funções a saber:

Monitoria/Tutoria Escolar;  
Tutoria/ Monitoria de Educação em Tempo Integral;  
Tutoria/ Monitoria de Transporte Escolar;  
Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva;  
Tutoria/ Monitoria da Educação em Creches de Tempo Integral;  
Monitoria de Capoeira;  
Monitoria de Música/Sopro;  
Monitoria Música/ Percussão;  
Monitoria de Música/Cordas;  
Monitoria de artesanato;  
Monitoria de coral;  
Monitoria de Informática;  
Monitoria de Xadrez.

**Art. 2º** A seleção pública simplificada tem por objetivo atender à situação de excepcional interesse público, conforme preconizado na Lei Municipal nº LEI Nº 832/2022.

Parágrafo único. A validade da seleção será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da homologação do resultado final, que será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Altaneira ([www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br)).

**Art. 3º** Instituir a Comissão Coordenadora do Certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, composta pelos seguintes membros:

Maria Oliveira Lino – CPF Nº 223.360.793-72  
Antonia Almeida Leite – CPF Nº 346.387.253-68  
Nayara Almeida David de Alencar – CPF Nº 062.654.593-50  
Francisca Edna Cardoso Lima Vieira - CPF Nº 008.230.633-80  
Dalvilene Ferreira de Oliveira – CPF Nº 065.473.683-94

**Art. 4º** Determinar que é da responsabilidade da Comissão Coordenadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação, a realização das seguintes etapas do certame:

Acompanhar processos de inscrição e seleção dos candidatos;  
Avaliação de títulos e experiências profissionais;  
Realização de entrevistas;  
Recebimento e análise de recursos;  
Elaboração e divulgação dos resultados;  
Publicação de comunicados necessários ao bom andamento do processo seletivo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passada na Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, em 15 de abril de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

**FRANCISCO ADEILTON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Tereza Jamille da Silva Sousa  
**Código Identificador:3BEBBAAA**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: I – 001/2025 -**  
**SECULT MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: I – 001/2025 - SECULT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA THIAGO FREITAS, AO QUAL SERÁ CONTRATADA, PARA REALIZAR 01 UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CADA, DURANTE O EVENTO DENOMINADO “FESTA DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3201 13 391 0701 2.132 – ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DE ALTO SANTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).**

**DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**

**REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO.**

**CONTRATADA: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÕES E EVENTOS/ CNPJ N ° 27.141.623/0001-30.**

**REPRESENTANTE: FERNANDO IVO DE MACEDO – CPF Nº. 779.121.014-20.**

**ALTO SANTO - CE, 08 DE ABRIL DE 2025.**

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:900A9197**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.01.08.01**  
**MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.01.08.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, POR MEIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.**

**DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3201 13 391 0701 1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E REAP. DE UNIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.604,80 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO.

CONTRATADA: AGM COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA/ CNPJ N° 01.574.288/0001-70.

REPRESENTANTE: ANANIAS GOMES DA SILVA – CPF N°. 430.143563-87.

ALTO SANTO - CE, 10 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**8D3192A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.01.08.01**  
**MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.01.08.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, POR MEIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3201 13 391 0701 1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E REAP. DE UNIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.439,00 (MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO.

CONTRATADA: LEONARDO FIGUEIREDO GONÇALVES/ CNPJ N° 28.050.469/0001-54.

REPRESENTANTE: LEONARDO FIGUEIREDO GONÇALVES – CPF N°. 039.369.071-42.

ALTO SANTO - CE, 10 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**60221F6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: DE – 2025.01.08.01**  
**MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: DE – 2025.01.08.01

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA EQUIPAR A UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, POR MEIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMAS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO 2025, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º. 3201 13 391 0701 1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E REAP. DE UNIDADES CULTURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.874,74 (SETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

REPRESENTANTE: LEUDENIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS – SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO.

CONTRATADA: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA/ CNPJ N° 41.621.094/0001-01.

REPRESENTANTE: PAMILA COIMBRA AUGUSTO – CPF N°. 430.143.563-87.

ALTO SANTO - CE, 10 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**  
Socorro Alves Lima  
**Código Identificador:**39E2432C

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AQUISIÇÃO INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site [https://www. https://antoninadonorte.ce.gov.br/](https://www.antoninadonorte.ce.gov.br/). As propostas deverão ser encaminhadas pelo E-mail [antoninadonortelicitacao@gmail.com](mailto:antoninadonortelicitacao@gmail.com) até o dia **16 de abril de 2025 (16/04/2025) às 23:59hs**.

ANTONINA DO NORTE - CE, 11 de abril de 2025.

**ANTONIO PAES DA SILVA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Henrique Augusto Vieira de Matos  
**Código Identificador:**A36E31E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2025**

**PORTARIA Nº 120/2025**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO PROCESSANTE 001/2025.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a impossibilidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo 001/2025, a teor do que dispõe o art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2025, designada pela Portaria nº 102 de 17 de fevereiro de 2025, publicada pelos meios oficiais, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante em Ofício.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 11 de abril de 2025.

**ANTÔNIO ROSENO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:F4BC8427

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2025**

**PORTARIA Nº 121/2025**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO PROCESSANTE 002/2025.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a impossibilidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo 002/2025, a teor do que dispõe o art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 002/2025, designada pela Portaria nº 103 de 17 de fevereiro de 2025, publicada pelos meios oficiais, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante em Ofício.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 11 de abril de 2025.

**ANTÔNIO ROSENO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:66BC3ED8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2025**

**PORTARIA Nº 122/2025**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO PROCESSANTE 003/2025.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a impossibilidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo 003/2025, a teor do que dispõe o art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 003/2025, designada pela Portaria nº 104 de 17 de fevereiro de 2025, publicada pelos meios oficiais, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante em Ofício.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 11 de abril de 2025.

**ANTÔNIO ROSENO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:740CE534

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2025**

**PORTARIA Nº 123/2025**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO PROCESSANTE 004/2025.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a impossibilidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo 004/2025, a teor do que dispõe o art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 004/2025, designada pela Portaria nº 104 de 17 de fevereiro de 2025, publicada pelos meios oficiais, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante em Ofício.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 11 de abril de 2025.

**ANTÔNIO ROSENO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos  
Código Identificador:BD449DA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 124/2025**

**PORTARIA Nº 124/2025**

**PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO PROCESSANTE 005/2025.**

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, o Senhor Antônio Roseno Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista a impossibilidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo 005/2025, a teor do que dispõe o art. 162 do Estatuto dos Servidores Públicos de Antonina do Norte- CE, Lei 237/1997,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 005/2025, designada pela Portaria nº 106 de 17 de fevereiro de 2025, publicada pelos meios oficiais, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante em Ofício.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, 11 de abril de 2025.

**ANTÔNIO ROSENO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Augusto Vieira de Matos

**Código Identificador:**2E4DBA2D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.14.001**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e alterações e alterações posteriores.

**CREDENCIAMENTO N.º 2025.04.14.001**

**CREDENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aratuba/CE

**CREDENCIADO:** SANTA ALICE LABORATORIO E CLINICA LTDA ME - CNPJ nº 25.079.375/0001-10

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM TABELA DE VALORES DO SUS E TABELA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.318.079,63 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E DEZOITO MIL E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0902. 10.301.0181.2.097.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde – ELEMENTO DE ESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.600.0000.00 – Tranf. Fundo a Fundo de recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção de Ações - 0901. 10.122.0007.2.083.0000 – Gestão, Administrativa da Secretaria de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – Receitas de imp. e transf de impostos - Saúde

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2025

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO** O Secretário Municipal de Saúde do Município de Aratuba/CE, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no único do art. 79, da Lei 14.133/21, que foi publicado no Diário Oficial do Município, o extrato resumido do CREDENCIAMENTO firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Aratuba/CE, 15 de Abril de 2025

**ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**0919F63F

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 39.2025****DECRETO Nº 39/2025 Aratuba, 15 de abril de 2025.**

**Ementa:** Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Município de Aratuba no dia 17/04/2025 na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

**Art. 1º** - É considerado Ponto Facultativo no dia **17 de Abril de 2025** nas repartições públicas municipais, nas escolas municipais e estadual, unidades de saúde e demais logradouros públicos

**Art. 2º** - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Rilmaiane Souza de Araújo

**Código Identificador:**D1929FC9

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO 40.25****DECRETO Nº 40/2025 Aratuba, 15 de abril de 2025.**

Dispõe sobre o Programa Municipal de Manutenção dos Indicadores e Conquistas do Selo UNICEF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o **Programa Municipal de Manutenção dos Indicadores e Conquistas do Selo UNICEF**, com o objetivo de garantir a continuidade, aprimoramento e institucionalização das ações voltadas à promoção dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as diretrizes do Selo UNICEF.

**Art. 2º** - São objetivos do Programa:

- I - Estabelecer um sistema de gestão intersetorial para o acompanhamento dos indicadores do Selo UNICEF;
- II - Transformar ações pontuais em políticas públicas permanentes;
- III - Qualificar profissionais da rede de proteção em práticas baseadas em evidências;
- IV - Fortalecer mecanismos de governança participativa, especialmente por meio do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA);
- V - Fomentar a escuta qualificada e a corresponsabilidade da sociedade na defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**Art. 3º** O Programa será estruturado nos seguintes eixos:

- I - Garantia do Direito à Educação com Equidade e Qualidade;
- II - Promoção da Saúde Integral;
- III - Proteção Integral e Enfrentamento das Violências;
- IV - Desenvolvimento Cultural, Esportivo e Ambiental Sustentável;
- V - Participação Cidadã e Protagonismo Juvenil.

**Art. 4º** Ficam instituídos como instrumentos de governança e gestão do Programa:

- I - Comitê Gestor Intersetorial Permanente do Selo UNICEF;
- II - Plano Municipal dos Indicadores (PMI);
- III - Sala de Situação da Infância e Adolescência;
- IV - Plataforma Municipal de Escuta e Participação.

§ **Único** - A composição, competências e funcionamento do Comitê Gestor serão regulamentados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - O monitoramento do Programa será realizado com base em indicadores estratégicos, abrangendo áreas como evasão escolar, cobertura vacinal, violência infantojuvenil, participação cidadã, infraestrutura escolar, saúde reprodutiva e acompanhamento socioassistencial.

**Art. 6º** - A avaliação de impacto será contínua e participativa, por meio de:

- I - Relatórios semestrais;
- II - Painéis de indicadores;
- III - Oficinas de revisão e ciclos de escuta com a comunidade.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025.

**JOERLY RODRIGUES VICTOR**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rilmaiane Souza de Araújo  
**Código Identificador:**9BBCAFDF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**DECRETO N.º 13/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO N.º 13/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira da Semana Santa, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Na data prevista no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços públicos essenciais e indispensáveis à população, como abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, limpeza pública, segurança, guarda municipal e outros congêneres de caráter inadiável.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**1F64A38E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**PORTARIA N.º 127/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA N.º 127/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **Antônio Germanio Nogueira Dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG: 239745392 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 427.319.843-68, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura do Município de Arneiroz, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**  
Prefeito Municipal de Arneiroz – CE

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**C4B93E0F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.17.01** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.arneiroz.ce.gov.br/>. As interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **25 de abril das 2025 às 13:00hs** para o e-mail [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 15 de abril de 2025

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**E4527E29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE**, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.13.01** para a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site <https://www.arneiroz.ce.gov.br/>. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **25 de abril das 2025 às 13:00hs** para o e-mail [licitacaoarneiroz@gmail.com](mailto:licitacaoarneiroz@gmail.com) ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs às 13:00hs de Segunda-feira a Sexta-feira.

Arneiroz/CE, 15 de abril de 2025.

**FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**91002341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TRANSPORTE**

**PORTARIA Nº02/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**PORTARIA Nº02/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

DELEGA A COMPETÊNCIA PARA ORDENAR E ATESTAR DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA**, no uso da atribuição legal, que lhe é conferida pela Lei da Estrutura Administrativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de impor uma melhor operacionalização na ação administrativa, descentralizando a prática de atos próprios do Secretário Municipal, mediante delegação de competência;

**CONSIDERANDO** que a Lei da Estrutura Administrativa estabelece que o Secretário Municipal tem como atribuição ordenar e atestar despesa, podendo o mesmo no uso de suas atribuições delegar competência;

**CONSIDERANDO** que os artigos 11 e 12 do Dec-lei federal nº 200/67, autoriza a delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa.

**RESOLVE**

**Art. 1º DELEGAR** o Sr. **José Gomes Nogueira da Silva**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 20070234656 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 754.759.013-68, COMO ORDENADOR DE DESPESA, COM COMPETÊNCIA PARA ORDENAR, ATESTAR DESPESAS, ABRIR, MOVIMENTAR E ENCERRAR CONTA CORRENTE, nos termos do art. 1º, da Lei Municipal nº 61/2023, da Unidade Gestora da Secretaria de Administração e Transporte do Município de Arneiroz, compreendendo todos os atos pertinentes, as unidades orçamentárias:

0202 Gabinete do Prefeito e Vice;  
0303 Procuradoria Geral do Município;  
0404 Secretaria Municipal de Finanças;  
0505 Secretaria Municipal de Administração e Transporte;  
0808 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;  
1515 Secretaria de Juventude e Desporto;  
9999 Reserva de Contingência.

Parágrafo único. A competência decorrente desta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

- I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;
- II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;
- III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;
- IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.
- V - Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.
- VI – Apresentar prestação de contas da Unidades aqui tratadas, bem como os demais atos que se façam necessários.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º** -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria de Administração e Transporte, 08 de abril de 2025.**

**AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA**  
Secretário de Administração e Transporte

**Publicado por:**  
Maria Darliane Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**3D58D575

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE OBRAS E  
5º (QUINTO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº  
2023.07.10.1**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.10.1**

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2023.07.10.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA. **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 29 de agosto de 2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Contratação de serviços para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 939830/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE. **Do Fundamento Legal:** O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 105 da Lei Federal nº 814.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo. **Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e João Nilton de Sousa, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**825C406A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 308/2025**

**Lei Municipal n.º 308/2025, de 15 de abril de 2025.**

*Dispõe sobre denominação de Praça Pública localizada na Rua Travessa Andreza, Amaro, Assaré, Estado do Ceará, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “Praça Cícera Gonçalves Silva” a praça pública localizada na Rua Travessa Andreza, distrito Amaro, Município de Assaré, Estado do Ceará.

**Art. 2º.** A denominação mencionada no artigo anterior deverá ser utilizada em placas de identificação oficial da praça e constar em documentos administrativos do Município.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a efetivação da presente Lei, incluindo a instalação de placa indicativa com o nome da homenageada.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e cinco).

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**C2737360

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 309/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**Lei Municipal n.º 309/2025, de 15 de abril de 2025.**

*DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO CONSELHO DE*

**EDUCAÇÃO DE ASSARÉ E O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, REVOGA AS LEIS Nº 137/2021 E Nº 206/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei de nº 137/2021 de 10 de maio de 2021, que instituiu o Conselho Municipal de Educação de Assaré, e Lei de nº 206/2022 de 18 de outubro de 2022, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Assaré, unificando as leis através da nova estruturação administrativa e organizacional do Conselho de Educação de Assaré e Sistema Municipal de Ensino, nos termos do art. 211 da Constituição Federal-CF 1988, dos arts. 11 e 18 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) vigente e a Lei Orgânica do Município.

**TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

**Art. 2º.** Integram o Sistema Municipal:

- I – a Secretaria Municipal da Educação de Assaré, como órgão executivo das políticas de educação básica;
- II – o Conselho Municipal de Educação, como órgão consultivo, deliberativo e normativo do sistema de ensino;
- III – as instituições de ensino fundamental e de educação infantil, criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal; e
- IV – as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, incluindo as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

**Art. 3º.** É da competência do Município:

- I – organizar, coordenar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
- II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas, considerando os seus projetos pedagógicos;
- III – baixar normas complementares e diretrizes para o Sistema de Ensino;
- IV – atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;
- V – credenciar, autorizar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- VI – elaborar o Plano Municipal de Educação sob a coordenação dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino estabelecendo coerência com os planos nacional e estadual.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal da Educação de Assaré incumbe organizar, executar, manter, administrar, orientar e coordenar as atividades do Poder Público ligadas à educação, velando pela observância da legislação e pelo cumprimento das normas complementares aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, nas instituições que integram a Rede Pública Municipal de Ensino.

**Art. 5º.** Para efeitos administrativos, o Conselho Municipal de Educação de Assaré – CMEA, aqui instituído como órgão normativo do sistema, fica vinculado à Secretaria Municipal da Educação de Assaré, a qual deverá garantir apoio necessário para o seu bom funcionamento e manutenção.

**Art. 6º.** O Conselho Municipal de Educação de Assaré é o órgão consultivo, normativo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador, acerca dos temas que forem de sua competência, conferida pela legislação.

**CAPÍTULO II  
DA NATUREZA, PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO**

**Art. 7º.** A educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

**Parágrafo Único.** A educação escolar deverá ser desenvolvida predominantemente, por meio do ensino ministrado por profissionais devidamente habilitados, em instituições próprias.

**Art. 8º.** O sistema de Ensino de Assaré-Ceará regido pela legislação vigente tendo por base o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, o qual será ministrado em conformidade com os seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- V – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VI – valorização dos profissionais de ensino, garantindo, na forma da lei, plano de cargos, carreira e remuneração para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VII – respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- VIII – garantia de padrão de qualidade do ensino;
- IX – Formação de seres humanos plenamente desenvolvidos, capazes de compreender os direitos e deveres da pessoa, do cidadão, do estado e dos diferentes organismos da sociedade;
- X – valorização da experiência extraescolar do aluno;
- XI – preparação dos indivíduos para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos, compreendendo que devem utilizar as possibilidades do meio em função do bem comum;
- XII – vinculação entre educação escolar, trabalho e as práticas sociais;
- XIII – fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional, assim como a preservação, a difusão e a expressão do patrimônio cultural da humanidade;
- XIV – currículos voltados para os problemas locais e suas peculiaridades;
- XV – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- XVI – respeito ao direito subjetivo do aluno, de se educar e de aprender, na instituição escolar;
- XVII – liberdade de organização dos alunos, professores, funcionários e pais, sendo facultada a utilização das instalações dos estabelecimentos de ensino para atividades das associações, condicionada, por escrito, do diretor da respectiva escola;
- XVIII – criação de condições e possibilidades para a inserção da diversidade cultural e da equidade social no cotidiano da escola e da sala de aula.

### CAPÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

**Art. 9º.** O acesso à pré-escola (4 e 5 anos) e ao ensino fundamental (6 a 14 anos) é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o ministério público, acionar o poder público para exigí-lo.

**§ 1º.** Compete ao município em regime de colaboração com o estado e com a união:

- I – recensear e fazer a chamada pública e/ou portaria anual para matrícula da população em idade escolar para a pré-escola e para o ensino fundamental, incluindo os jovens e adultos que a ele não tiverem acesso na idade própria;
- II – Zelar junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola.

**§ 2º.** O poder público de Assaré-CE assegurará, em primeiro lugar, o acesso à pré-escola e ao ensino fundamental obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando, em seguida, os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

**§ 3º.** Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, o poder público criará formas alternativas de acesso ao ensino infantil e ao ensino fundamental, independente da escolarização anterior, quando for o caso.

**§ 4º.** É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças, a partir de 4 anos de idade na educação infantil e das de 6

(seis) anos no ensino fundamental, conforme o corte etário do Censo Escolar.

**Art. 10.** O dever do município com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I – Educação básica – em suas duas primeiras etapas – obrigatória e gratuita dos quatro aos quatorze anos de idade organizada da seguinte forma:
  - a) Pré-escola: para crianças de 4 e 5 anos de idade;
  - b) Ensino fundamental: para alunos da faixa etária de 6 a 14 anos;
- II – Educação Infantil gratuita para as crianças de até cinco anos de idade, em centros de educação infantil ou em unidades escolares que atendam a referida etapa de ensino em localidades e distritos de Assaré;
- III – Atendimento educacional especializado e gratuito, as crianças e aos educandos com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – oferta do ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- V – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos (EJA) com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidade, garantindo aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
- VI – atendimento ao educando nas duas primeiras etapas da educação básica (ensino infantil e ensino fundamental) por meio de programas suplementares de material didático, transporte escolar e alimentação;
- VII – padrões básicos de qualidade de ensino definidos pela variedade e quantidades por alunos, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- VIII – oferta de vaga, na escola pública, de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência, a toda criança a partir dos quatro anos de idade.

**Parágrafo Único.** A população de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos que caracteriza a matrícula da pré-escola poderá ser atendida nas unidades de ensino da rede que também ofertem a etapa do ensino fundamental observando-se as condições exigidas para o atendimento infantil.

### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

**Art. 11.** O sistema municipal de ensino compreende:

- I – A Secretaria de Educação de Assaré;
- II – O Conselho Municipal de Educação de Assaré;
- III – As instituições de educação infantil e ensino fundamental mantidas pelo poder público municipal;
- IV – As instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

**Parágrafo Único.** As instituições de ensino serão independentes entre si, conservando-se, porém, a articulação horizontal e vertical necessária a uma organização que segue as mesmas normas que decorrem dos valores que estão na base da finalidade preconizada para o sistema municipal de ensino de Assaré.

**Art. 12.** A Secretaria de Educação de Assaré é o órgão executivo das políticas educacionais no âmbito do município, devendo neste sentido:

- I – coordenar o processo de elaboração e/ou revisão do plano municipal de educação – PME;
- II – elaborar e executar o planejamento da rede física do sistema de ensino garantindo o atendimento da demanda por escolas, centros de educação infantil com vistas ao cumprimento da legislação no tocante à garantia do direito à educação e à aprendizagem;
- III – organizar e manter de forma atualizada, um banco de dados sobre a situação educacional do município;
- IV – manter uma interação contínua com os órgãos estadual e federal de coordenação e acompanhamento do ensino com vistas ao fortalecimento do regime de colaboração com vistas a atingir metas estabelecidas pela qualidade da educação.

**Art. 13.** O Conselho Municipal de Educação será composto por 11 (onze) membros, sendo:

- I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação Básica de Assaré, indicado pelo poder executivo municipal de Assaré;

II - 1 (um) representante de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Assaré, indicado em assembleia pelos seus pares;  
 III - 1 (um) representante dos Professores em efetivo exercício pertencente a Rede Municipal de Ensino de Assaré, indicado pela Sindicato de sua representatividade;  
 IV - 1 (um) representante dos Professores lotados na Rede de Ensino Privado de Assaré, indicado pela(s) instituições de ensino particular;  
 V - 1 (um) representante dos Técnico-administrativos ou secretários das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Assaré, indicado pelos gestores escolares da rede através de ofício;  
 VI - 1 (um) representante da Câmara de Vereadores Integrantes da Educação de Assaré;  
 VII - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde do Município de Assaré;  
 VIII - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social do Município de Assaré;  
 IX - 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Obras de Assaré;  
 X - 1 (um) representante do Conselho Tutelar de Assaré;  
 XI - 1 (um) representante de Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino de Assaré.

§ 1º. Cada membro titular deverá ter um suplente da mesma categoria representada, que automaticamente:

I - o substituirá nos casos de impedimento de participação nas reuniões;  
 II - o substituirá nos casos de licença ou de afastamento temporário;  
 III - o sucederá nos casos de licença ou de afastamento definitivo.

§ 2º. Os representantes serão assim escolhidos por meio de indicação dos seguimentos que estarão representando, que enviaram ofício indicando os seus pares (titular e suplente).

§ 3º. A nomeação dos membros titulares e suplentes do CME será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua indicação ou eleição.

§ 4º. A função de membro do Conselho, não remunerada, é considerada como de interesse público relevante.

§ 5º. Ato do chefe do poder executivo disciplinará condições objetivas para garantir a participação dos conselheiros em todos os eventos necessários ao funcionamento do Conselho.

**Art. 13.** O mandato de cada membro do CME terá duração de quatro (04) anos, permitida uma única recondução.

§ 1º. A partir da aprovação desta Lei, os mandatos em vigor deverão se adequar ao nela disposto.

§ 2º. Nos casos de substituição do Conselheiro do CME, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

**Art. 14.** As competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação ficam assim definidas:

I – zelar pela universalização da educação básica no que compete ao município e pela progressiva extensão da jornada escolar de tempo integral;  
 II – zelar pelo cumprimento da legislação escolar aplicável à educação e ao ensino;  
 III – estabelecer indicadores de qualidade de ensino para as escolas da rede municipal de ensino e para as escolas privadas de educação infantil;  
 IV – participar da elaboração e monitoramento do plano municipal de educação a ser aprovado nos termos da Lei Orgânica do Município;  
 V – deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a educação do Município;  
 VI – estabelecer diretrizes de gestão democrático da rede pública e de participação da comunidade escolar e da sociedade na elaboração de propostas pedagógicas das escolas;  
 VII – colaborar com o dirigente da secretaria municipal de educação no diagnóstico e na solução de problemas relativos à educação, no âmbito do Município;

VIII – acompanhar a aplicação de recursos destinados à educação pública garantindo a equidade em sua distribuição;  
 IX – acompanhar a realização do cadastro escolar para o recenseamento da população escolarizável, visando a garantir o atendimento integral da demanda;  
 X – opinar sobre ações ou forma de cooperação entre a união, o estado e o Município;  
 XI – pronunciar-se sobre as diretrizes orçamentárias da educação do Município;  
 XII – indicar representantes do CME para outros conselhos colegiados as instituições, desde que demandados;  
 XIII – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;  
 XIV – autorizar, credenciar e reconhecer os estabelecimentos da rede municipal de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, bem como os da rede privada, quando estes ofertarem exclusivamente a educação infantil;  
 XV – estimular a participação comunitária no processo educacional;  
 XVI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;  
 XVII – eleger seu presidente, vice-presidente, secretário e os presidentes de câmaras; - acompanhar o funcionamento e prestar assistência técnica, quanto aos aspectos pedagógicos, aos Conselhos Escolares, incentivando a participação da comunidade escolar;  
 XVIII- assistir e orientar aos Poderes Públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;  
 XIX- fiscalizar o poder público municipal no cumprimento dos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
 XX – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

**Art. 15.** O CME, para o efetivo exercício das competências e atribuições disciplinadas por esta Lei, poderá constituir Câmaras e Comissões Temáticas, definidas no seu Regimento Interno, cuja composição deverá levar em conta a experiência e o conhecimento técnico de seus integrantes, objetivando a realização de estudos detalhados sobre os diversos temas de competência do Conselho.

**Art. 16.** Os membros do Conselho Municipal de Educação de Assaré (CMEA) serão escolhidos, preferencialmente, entre pessoas de reconhecida formação pedagógica e cultural, para garantir o assessoramento técnico na área educacional do município.

**Art. 17.** Imediatamente após a posse, os membros do CMEA elegerão a sua Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário com mandato de quatro (04) anos, permitida uma única recondução para o mesmo cargo.

§ 1º. O processo de escolha da Diretoria do Conselho dar-se-á por meio de assembleia contando com pelo menos 2/3 dos seus membros.

§ 2º. No prazo de sessenta (60) dias, os membros do CMEA elaborarão o Regimento Interno.

**Art. 18.** Os nomes dos representantes escolhidos para composição do Conselho deverão ser indicados ao Chefe do Poder Executivo, pelas respectivas categorias, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desta Lei.

**Art. 19.** O Plano Municipal de Educação, de duração plurianual, será elaborado em conformidade com os princípios emanados dos Planos Nacional e Estadual de Educação e terá a participação efetiva do Conselho Municipal de Educação de Assaré.

**Art. 20.** Os currículos da educação infantil e do ensino fundamental devem ter como referência o projeto pedagógico das instituições de ensino, elaborados à luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), respeitando a diversidade cultural e garantindo a todos o seu lugar e valorização das suas especificidades.

**Parágrafo único.** Os currículos a que se refere o “caput” deste artigo, devem expressar uma proposta político-pedagógica voltada para o exercício da cidadania, na superação de todas as formas de discriminação e opressão.

**Art. 21.** As instituições de ensino municipal organizar-se-ão por diferentes formas de oferta de ensino que proporcionem uma ação pedagógica que efetive a não-exclusão, o avanço continuado, através da garantia do respeito aos ritmos e tempos de aprendizagem de cada aluno, e a construção do conhecimento, através da interdisciplinaridade de forma dinâmica, criativa, crítica, contextualizada, investigativa, prazerosa, desafiadora e lúdica.

**Art. 22.** A avaliação escolar resultará de reflexão constante de todos os segmentos que participam do processo ensino-aprendizagem, como forma de diagnosticar e propor a superação das dificuldades, devendo: I – ser um processo contínuo, cumulativo, permanente, que respeite as características individuais e as etapas evolutivas e socioculturais; II – ser investigativa, diagnóstica, emancipatória e participativa, concebendo o conhecimento como construção histórica, singular e coletiva dos sujeitos.

**Art. 23.** A Gestão Democrática do Ensino Público Municipal dar-se-á pela participação da comunidade nas decisões e encaminhamentos, fortalecendo a vivência da cidadania.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos, revogando-se as disposições das leis municipais nº 137/2021 de 10 de maio de 2021 e nº 206/2022 de 18 de outubro de 2022.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ,** Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e cinco).

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:CA52A2CD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 186, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 186, de 15 de abril de 2025.**

*Desapropria terreno para construção, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, José Libório Leite Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

**CONSIDERANDO**, que o Decreto Municipal nº 185/2025, de 18 de março de 2025, decretou a utilidade pública no imóvel localizado para construção de uma escola;

**CONSIDERANDO**, a um novo Laudo de Avaliação;

**CONSIDERANDO**, o termo de acordo administrativo, em anexo, em que o proprietário do imóvel anui com a mencionada desapropriação.

DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica desapropriado pelo valor de R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), o imóvel cujo perímetro inicia-se **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.239.854,94m** e **E 405.008,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS GONZAGA DA SILVA FREIRE CPF: 006.230.163-20, com azimute de 124°21'27" por uma distância de 100,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.239.798,50m** e **E 405.091,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS GONZAGA DA SILVA FREIRE CPF: 006.230.163-20, com azimute de 214°21'27" por uma distância de 119,49m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.239.699,86m** e **E 405.023,68m**; deste segue confrontando com a CE - 230 QUE LIGA ASSARÉ À SERRA DE SANTANA, com azimute de 304°58'49" por uma distância de 38,89m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.239.722,16m** e **E 404.991,81m**; deste segue confrontando com a CE - 230 QUE LIGA ASSARÉ À SERRA DE

SANTANA, com azimute de 310°17'29" por uma distância de 61,44m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.239.761,89m** e **E 404.944,94m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS GONZAGA DA SILVA FREIRE CPF: 006.230.163-20, com azimute 34°21'27" por uma distância de 112,71m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 432,53 m, objeto da matrícula 3975, no cartório de registro de imóveis.

**Parágrafo único:** O memorial descritivo e planta georeferenciada são partes integrantes deste decreto.

**Art. 2.º** - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE).

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:BEE98237**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 09.01.2025/31

Nomeia a Diretora da Escola EMEIF Coronel Humberto Bezerra da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixio Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Nomear a senhora, **FRANCISCA IVAM DANTAS GONÇALVES**, com documento de RG nº 93014011883 SSPDS/CE e CPF nº 713.154.384-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA EMEIF CORONEL HUMBERTO BEZERRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo DEM, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO

Baixio - CE, 09 de janeiro de 2025.

**LÚCIO ALVES BARROSO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Viviane Silva Campos  
**Código Identificador:0CBB167A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 09.01.2025/32

Nomeia a Diretora da Escola EMEIF Vicente Ferreira Parnaíba da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora, **SOELMA ALVES DA SILVA**, com documento de RG nº 98002470536 SSPDS/CE e CPF nº 787.181.473-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA EMEIF VICENTE FERREIRA PARNAÍBA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo DEM, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
Baixo - CE, 09 de janeiro de 2025.

**LÚCIO ALVES BARROSO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Viviane Silva Campos  
**Código Identificador:**63DA072E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 09.01.2025/33

Nomeia a Diretora da Escola EMEI da Creche Formiguinha da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora, **FRANCISCA VIANA DOS SANTOS GERMANO**, com documento de RG nº 2007190126 SSPDS/CE e CPF nº 458.827.203-97, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA EMEI DA CRECHE FORMIGUINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo DEM, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
Baixo - CE, 09 de janeiro de 2025.

**LÚCIO ALVES BARROSO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Viviane Silva Campos  
**Código Identificador:**31F0BDD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BAIXIO-CE GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 09.01.2025/34

Nomeia o Coordenador da EMIF Vicente Ferreira Parnaíba da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Baixo Ceará, LUCIO ALVES BARROSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas infraconstitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a senhora, **EDNA SELMA ALVES DA SILVA**, com documento de RG nº 314649696 SSPDS/CE e CPF nº 796.256.063-00, para exercer o cargo em comissão **COORDENADOR DA EMIF VICENTE FERREIRA PARNAÍBA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Baixo Ceará, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 459/2013, mediante o símbolo CNA, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO  
Baixo - CE, 09 de janeiro de 2025.

**LÚCIO ALVES BARROSO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Viviane Silva Campos  
**Código Identificador:**572A17CD

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **11.006/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. Em favor da empresa **A B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. **13.490.136/0001-79**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R\$ 60.960,00 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2A69DE38

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.04.01.02**

- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **11.006/2025-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – Contratada: A B ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 13.490.136/0001-79**– OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANDAIMES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. Total: R\$ 60.960,00 (SESSENTA MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0002.2.114.0000** - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.** Data da assinatura: **1º de abril de 2025.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2108EDE7

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.006/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTOR GERADOR PARA USO COMO FONTE AUXILIAR, MODELO MX100PWSL-AS3, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE 100/90 KVA EM REGIME STAND-BY/PRIME, NA TENSÃO DE 380/220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, PARA ALIMENTAR CARGAS VARIÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **JN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.628.890/0001-44,** cujo valor global é de **R\$ 53.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Tainná Gêssie Oliveira Lima.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**D6CAF6A

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB  
O Nº 05.006/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.24.01.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.006/2025-DL. OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTOR GERADOR PARA USO COMO FONTE AUXILIAR, MODELO MX100PWSL-AS3, OPERAÇÃO AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE 100/90 KVA EM REGIME STAND-BY/PRIME, NA TENSÃO DE 380/220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,8 INDUTIVO, PARA ALIMENTAR CARGAS VARIÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).** CONTRATADO: **JN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.628.890/0001-44.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **24 DE MARÇO DE 2025.** VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**600E3359

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.007/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS BASEADAS EM BOAS PRÁTICAS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.** Em favor da Empresa: **F P DA SILVA FILHO ASSESSORIA, CNPJ Nº 10.610.735/0001-90,** cujo valor global é de **R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú-CE e ratificada pela Sra. Tainná Gêssie Oliveira Lima.

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2657B1A5

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB  
O Nº 05.007/2025-DL**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.31.02.** REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 05.007/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VISANDO O FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS BASEADAS EM BOAS PRÁTICAS NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE. GESTOR ORDENADOR, TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA.** VALOR DO CONTRATO: **R\$ 53.100,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS).** CONTRATADO: **F P DA SILVA FILHO ASSESSORIA, CNPJ Nº 10.610.735/0001-90.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **31 DE MARÇO DE 2025.** VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**79738229

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DE BARBALHA - AMASBAR  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.04/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **01.04.04/2024.** Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI.** Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Autarquia de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha/CE. Contrato firmado em 01 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 01 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wendell Alves Pereira e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**0B9945B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.881/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA-CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art.1º.** Fica a Câmara Municipal de Barbalha autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

**Parágrafo Único.** O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A Câmara Municipal de Barbalha contribuirá com à UVC, na forma do Plano de Trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal.

**§ 1º.** Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

**§ 2º.** As contribuições serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

**Art. 3º.** O Termo de Convênio, Termo de Parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeira deverá ter previsão cumulativa nas Leis Orçamentárias Municipais (LDO/LOA).

**Art. 4º.** Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas mensal, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio, de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro por parte do Poder Legislativo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, de ajuste ou outro instrumento, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais necessários.

**Art. 6º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2025.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**B6953D56

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 15.04.001/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.01.001/2025 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 36.511/2025 pelo Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO ainda, por fim, os princípios da eficiência e economicidade, inerentes a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o art. 1º do Decreto Municipal nº 20.01.001/2025 acrescido do inciso II – A, com a seguinte redação:

“II – A - Dia 17 de abril do corrente ano, Quinta-feira Santa;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 15 de abril de 2025.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**7917D28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.05/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1.**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.05/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Bolsa Família) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**847C4133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.06/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.06/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Programa Criança Feliz) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**6C181998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.08/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**



**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.08/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**1E92CF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.09/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.09/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**0988BF24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.10/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.10/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (CASA DE ACOLHIMENTO) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**CC0FF296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.12.23.1.**

**5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 07 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**60F5CA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROJETO  
BOLSA JOVEM**

**PORTARIA N.º 26.03.007/2025 De 26 de março de 2025.**

CRIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA, 4ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CRIAR a Comissão de Organização do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, 4ª edição.**

**Art. 2.º - DESIGNAR e nomear os membros a seguir mencionados:**

**Membro: Eliciabeth Feitosa de Santana**  
CPF N.º 026.xxx.xxx -12

**Membro: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro**  
CPF N.º 025.xxx.xxx-65

**Membro: Matheus Bezerra Cruz**  
CPF N.º 061.xxx.xxx -30

**Membro: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho**  
CPF N.º 434.xxx.xxx -72

**Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de março de 2025.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 26 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**A053AB31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM**

**PORTARIA N.º 26.03.003/2025 De 26 de março de 2025.**

CRIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA, 4ª EDIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CRIAR a Comissão de Seleção do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, 4ª edição.**

**Art. 2.º.** Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão mencionada no artigo anterior e exercer suas respectivas funções, quais sejam:

**Membro: Eliabeth Feitosa de Santana**  
CPF N.º 026.xxx.xxx -12

**Membro: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro**  
CPF N.º 025.xxx.xxx-65

**Membro: Matheus Bezerra Cruz**  
CPF N.º 061.xxx.xxx -30

**Membro: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho**  
CPF N.º 434.xxx.xxx -72

**Membro: Adriana Lopes dos Santos**  
CPF N.º 256.xxx.xxx -92

**Membro: Edmilson José dos Santos Júnior**  
CPF N.º 069.xxx.xxx - 27

**Membro: Karla Deyane de Carvalho Cortez**  
CPF N.º 018.xxx.xxx – 60

**Membro: Thiago José Macedo Santana**  
CPF N.º 062.xxx.xxx - 07

**Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 26 de março de 2025.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 26 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**F9853A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA COMISSÃO CHAMAMENTOS DA SECULT**

**PORTARIA N.º 11.04.002/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CHAMAMENTOS DA SECULT NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º NOMEAR** os servidores abaixo declinados para integrarem a Comissão de Chamamentos da Secretaria Municipal de Cultura, conforme disposto:

NOME	CPF
Hoosevelt Amminson Ramalho Dias	718.xxx.xxx-78
Maria Goretti Pereira Amorim Lima	445.xxx.xxx-15
Débora dos Santos Carlos	619.xxx.xxx-04

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 11 de abril de 2025.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**66774756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09.04.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO. 2024.08.12.1 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato N.º 09.04.01/2025. Pregão Eletrônico. 2024.08.12.1 - SRP. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES – ME, inscrita no CNPJ n.º 41.312.067/0001-49. **Objeto:** fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições topo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:**R\$ 5.369,57 (Cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência do Contrato:**12 (doze) meses. **Signatários:** Hoosevelt Amminson Ramalho Dias e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Data da assinatura do contrato: 09 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**C9ED7685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 - SECULT.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Data de Emissão:**

15 de abril de 2025

**Data de Inscrição:**

05 de maio de 2025

**Resultado Preliminar:**

07 de maio de 2025

**Prazo para recursos:**

08 de maio de 2025

**Data do Resultado final:**

12 de maio de 2025.

**Aviso de Chamamento Público N.º 004/2025 - SECULT.** Constitui objeto deste Edital o Credenciamento para fins de eventual contratação, por preço fixo, de serviços de grupos da cidade de Barbalha das seguintes linguagens: tradição popular (folclore), teatro, poetas, violeiros, circo e bandas de música, visando a realização da programação da Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital

Convocatório e seus anexos. Os documentos de habilitação e as propostas poderão ser enviadas pelo e-mail: cultura@barbalha.ce.gov.br, no horário das 08:00 hrs às 23:59 hrs, em dias úteis, do dia 15 de abril de 2025 até o dia 05 de maio de 2025, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459, ou ainda de forma gratuita através dos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br); e pelo e-mail: cultura@barbalha.ce.gov.br.

Secretaria Municipal de Cultura de Barbalha/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**E6AF15DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.05/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **01.04.05/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Barbalha/CE. Contrato firmado em 01 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 01 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Bosco de Lima e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**60042FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.02/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.02/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**4D3C1ABC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.01/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.01/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da

Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (Transporte Escolar) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Silva e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**A4E5F1DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.12.23.1.**

**5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 07 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**955F0574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.03/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.03/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (DEMUTRAN) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Silva e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**1AA2301B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27.03.04/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **27.03.04/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 27 de março de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**4CAE47CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.04.01/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **08.04.01/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 08 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 08 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wilian Brito Bezerra e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 08 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**F7641BC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.12.23.1.**

**5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato

firmado em 07 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Silva e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**8F6547E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.01/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **01.04.01/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Gestão Administrativa da Secretaria) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 01 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 01 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**A0C535B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.02/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **01.04.02/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 01 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 01 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**BC978E3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.04.03/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.01.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **01.04.03/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.01.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PNEUS CANTEIROS EIRELI**. Objeto: A aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 01 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas

alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 01 de abril de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Leristania Alves de Lucena.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**8BBB7D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.04.01/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.20.01.**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 05.04.01/2024. Pregão Eletrônico Nº 2024.03.20.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e o profissional FRANCISCO RICARDO ARAÚJO. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria especializada em saúde para cadastramento de propostas junto ao sistema INVESTSUS/SUS para captação de recurso de investimento, visando a ampliação da infraestrutura Pública de Saúde; monitoramento das propostas de credenciamento/habilitação dos serviços da rede de assistência à saúde de atenção primária, secundária e terciária junto ao sistema de Políticas Públicas de Saúde – SAIPS/MS; suporte do sistema de monitoramento de obras Públicas – SISMOB para o cumprimento/acompanhamento das diligências de reforma, ampliação e construção dos Postos de Saúde; Prestação de Contas de recursos Federais e Estaduais junto ao Conselho Municipal de Saúde e Suporte do Departamento de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do Plano Municipal de Auditoria (Auditoria Operacional e Auditoria Analítica) da Rede de Assistência à Saúde/RAS, junto à Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 05 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e FRANCISCO RICARDO ARAÚJO

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**0E36A6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 2021.12.23.1**

**5º (QUINTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.12.23.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na implantação e treinamento de sistema web (pela internet) e aplicativo para dispositivos móveis, customizáveis de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 07 de abril de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de março de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 07 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Karla Deyane de Carvalho Cortez  
**Código Identificador:**1056F966

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.15.001** - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.04.15.001**, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COBERTURA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE BOLETIM, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOT, DIVULGAÇÃO EM MÍDIA E IMPRESSA, DIVULGAÇÃO SONORA VOLANTE, PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL, FILMAGEM E FOTOS AÉREAS, COBERTURA FOTOGRÁFICA E SERVIÇO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE MATÉRIAS, ASSUNTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **08 de Maio de 2025 (08/05/2025)**, às **09:00hs**. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 15 de Abril de 2025.

**WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Artur Valle Pereira  
**Código Identificador:**101BC0A0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 018 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 018 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 17 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Campos Sales, no dia 17/04/2025, Quinta-Feira Santa, ressalvadas as atividades essenciais, emergenciais e urgentes de interesse público.

**Art. 2º** - Fica delegada aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 17/04/2025, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2025.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE**

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**06FA4A5C

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250414.0011/2025**

#### **PORTARIA Nº 250414.0011/2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2005, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**CONSIDERANDO** os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional da servidora para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva **GERLANIA DOS SANTOS COSTA RODRIGUES**, titular do CPF nº 854.301.293-72, ocupante do cargo efetivo de Professor; lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada submeter-se-á, semestralmente, a exame médico realizado pela Junta Médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**6A038271

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250414.0012/2025**

#### **PORTARIA Nº 250414.0012/2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2005, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

**CONSIDERANDO** os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional da servidora para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva **JACIANA PEREIRA DA SILVA**, titular do CPF nº 205.329.268-70, ocupante do cargo efetivo de Professor; lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado pela Junta Médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**3A910725

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 250414.0009/2025**

#### **PORTARIA Nº 250414.0009/2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA

**OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2005, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;**CONSIDERANDO** os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional da servidora para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;**RESOLVE:**Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva **MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA**, titular do CPF nº 802.052.403-72, ocupante do cargo efetivo de Professor; lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado pela Junta Médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**146AD016**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250414.0010/2025****PORTARIA Nº 250414.0010/2025****EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2005, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;**CONSIDERANDO** os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional da servidora para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;**RESOLVE:**Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva **SANDRA MÁRCIA COSTA TORRES**, titular do CPF nº 747.100.524-68, ocupante do cargo efetivo de Professor; lotada na Secretaria de Políticas para a Educação do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado pela Junta Médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laruse Mariano Oliveira

**Código Identificador:**F9DC6A72**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 250414.0008/2025****PORTARIA Nº 250414.0008/2025****EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30 da Lei nº. 225/2005, que trata do instituto da readaptação de servidor público ocupante de cargo efetivo, em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;**CONSIDERANDO** os laudos médicos apresentados, bem como o laudo pericial emitido pela Junta Médica do município, e a conclusão deste no sentido da limitação funcional da servidora para o desempenho das atribuições de seu cargo efetivo;**RESOLVE:**Art. 1º. Fica readaptada a servidora efetiva **ANTÔNIA ALVES DA COSTA**, titular do CPF nº 835.188.603-30, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais; lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Campos Sales; devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no laudo pericial, passando a desempenhar funções administrativas/burocráticas.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função, observando horário, jornada de trabalho, subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado pela Junta Médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Se a servidora readaptada for julgada incapaz para o serviço público, será encaminhada para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de afastamento e/ou aposentadoria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**508A904A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 250414.0007/2025**

**PORTARIA Nº 250414.0007/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, bem como de acordo com o disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do município, pela presente

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, nos termos do Art. 88 da Lei nº 225/2005, Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, afastamento para tratar de assunto de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos; à servidora **ROSILANE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, titular do CPF: 868.258.523-53, matrícula 00502065, vinculado à Secretaria municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**DB9728AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 250415.0001/2025**

**PORTARIA Nº 250415.0001/2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 225/2005, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do município de Campos Sales, bem como de

acordo com o disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 124 da Lei Orgânica do município, pela presente

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 808.278.103-34, matrícula 00505102; do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**MOÉSIO LOIOLA DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laruse Mariano Oliveira  
**Código Identificador:**C4C60CBE

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADENDO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO – PE004/2025, A Secretaria Municipal de Políticas para Educação torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia 06 de maio de 2025 às 09h (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DESTINADO AO DESLOCAMENTO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS E/OU ESTADOS**. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00 hrs, no endereço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos - Centro, Campos Sales - Ceará, e no site PNCP, no Site do Município, no Diário da Aprece e no Portal do TCE-CE.

Campos Sales/CE, 15 de abril de 2025 –

**HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO.**

**Publicado por:**  
Ana Clara Cortez Alencar  
**Código Identificador:**4B21AA50

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 003/2025- SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO**  
**SELETIVO Nº 003/2025- SME**

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE**, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. Paula Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação do Anexo I do Edital nº 003/2025-SME, vem tornar público o **ADITIVO MODIFICATIVO**, nos termos em que se segue:

Fica alterada a redação do Anexo I do Edital nº 003/2025-SME, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**“ANEXO I**  
**EDITAL Nº 003/2025**



<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES</b>	
Publicação do Edital	10 DE ABRIL
Período de inscrições	14, 15 e 16 DE ABRIL
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	23 DE ABRIL
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	23 DE ABRIL
Divulgação dos julgamentos dos recursos	24 DE ABRIL
Divulgação do calendário da apresentação dos planos de aula.	24 DE ABRIL
Apresentação dos planos de aula	25 DE ABRIL
Divulgação do Resultado Parcial	28 DE ABRIL
Recursos	29 DE ABRIL
Divulgação do resultado final	30 DE ABRIL

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 003/2025-SME.

Cariús/CE, 15 de abril de 2025.

**PAULA RODRIGUES DE MELO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Paula Rodrigues de Melo  
Código Identificador:E9800245

**SECRETARIO MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO - 20250116**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250116

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2025.04.09.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: AGROPECUARIA IGUATU MEGAPET LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 186/2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.962,00 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.18, no valor de R\$ 10.387,38, Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 20.731,41, Exercício 2025 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 3.843,21

VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2025 a 14 de Abril de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2025

**Publicado por:**  
Carla Weend de Souza Ledo  
Código Identificador:F308DF51

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025/PRE**

A SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às 10:00, do dia 08 de maio de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 003/2025/PRE, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE BOM TEMPO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> e informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 88 99432-2363 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 15 de abril de 2025. assinado eletronicamente Marcio Pinho Borges MEMBRO TITULAR E AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Catunda-CE, 15 de abril de 2025.

**MARCIO PINHO BORGES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Márcio Pinho Borges  
Código Identificador:678EF4CE

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 387/GAB/2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE IMUNIZAÇÃO E REDE DE FRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo de Gerente de Imunização e Rede de Frios da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CAVALCANTE**, CPF Nº 026.427.913-19.

Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 14 de Abril de 2025.

**CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
Código Identificador:5624051E

**SECRETARIA DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. O candidato abaixo relacionado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, localizada na Rua Cel. José Pórfírio, 506, Bairro Centro, no dia 22 de Abril no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h para assinatura do contrato e lotação no referido setor. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);  
CPF;

Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);  
Comprovante de escolaridade;  
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).  
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 15 de Abril de 2025.

**ANTONIO EDSON MELO DA ROCHA**  
Secretário Municipal da Saúde

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CARGO: RECEPCIONISTA**

MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DE SOUZA

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:**D1C82CED

## **ESTADO DO CEARÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

### **SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS AVISO DE LICITAÇÃO**

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, toma público que realizará as 09:00h, do dia 05 de maio de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGAO Nº 2025.04.15.024-PE-SEAGRI-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXA EM CHAPA DE FERRO DESTINADAS A COLETA SELETIVA DE LIXO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

CHOROZINHO-CE, 15 DE ABRIL DE 2025.

**ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**888BC3D5

## **ESTADO DO CEARÁ** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

### **GABINETE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TRES IRMÃOS.**

### **LEI Nº 622/2025 DE 14/04/2025**

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TRES IRMÃOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO TRES IRMÃOS, inscrita no CNPJ de nº 12.581.242/0001-03, associação de natureza jurídica privada, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I** – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II** – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III** – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Croatá.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, aos 14 de abril de 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antônio Evander Pereira Lima  
**Código Identificador:**DC0844D6

### **GABINETE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, QUILOMBOLA E INDÍGENA NAS ESCOLAS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

### **LEI Nº 623/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre a inclusão do ensino da história e da cultura afro-brasileira, quilombola e indígena nas escolas da rede de educação pública municipal de Croatá/CE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Quilombola e Indígena, determinados pelas Leis federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, deverão ser implementadas nas unidades escolares pertencentes à rede Municipal de Ensino, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e com o estabelecido nesta Lei.

**Parágrafo Único.** O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena deverão ser parte integrante do currículo das escolas em todas as modalidades, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em consonância com o disposto no Parecer CNE/CP Nº 003/2004, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; na Resolução CNE/CP Nº 01/2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução do Conselho estadual de Educação do Ceará, Nº 416/2006

- Regulamenta o Ensino da História e Cultura - Afro-Brasileira e Africanas; e Lei do estado do Ceará N.º 17.165, 02.01.2020, Reconhece a Existência, a Contribuição e os Direitos dos Povos Indígenas no Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena têm por objetivos o reconhecimento da identidade, da história e da cultura dos afro-brasileiros, quilombolas e indígenas, a garantia de igualdade e valorização das raízes africanas, quilombolas, indígenas, europeias e asiáticas da nação brasileira, bem como a divulgação e a produção de conhecimentos.

**Art. 3º.** A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar das escolas deverão incluir a educação do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena, envolvendo toda a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito à diversidade étnico-racial, às manifestações culturais, hábitos e costumes.

**Art. 4º.** A Proposta Pedagógica das escolas da rede municipal de ensino de Croatá deverá contemplar a organização dos conteúdos na perspectiva de proporcionar aos alunos e às alunas uma educação compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica.

§ 1º. No documento que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado de forma que dentre os conteúdos de todos os componentes curriculares e, em especial, nas disciplinas de Arte, Literatura, História e Geografia, sejam trabalhados:

I - o estudo da história da África e dos africanos e povos originários;

II - a luta da população negra e dos povos indígenas no Brasil;

III - a cultura da população negra e indígena brasileira, dando destaque aos acontecimentos e realizações próprios da Região Nordeste;

IV - a população negra e os povos indígenas na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas sociais, econômica, política e cultural.

§ 2º. A educação das relações étnico-raciais deverá se desenvolver no cotidiano escolar em atividades curriculares e não curriculares.

§ 3º. Ao tratar da História da África e da presença do negro e indígena no Brasil, serão realizadas abordagens relativas à valorização da história e cultura destes povos e sua contribuição para o país e para a humanidade.

**Art. 5º.** A Secretaria Municipal de Educação tomará providências efetivas e sistemáticas no sentido de qualificar os educadores no que diz respeito à temática da presente Lei.

§ 1º. A Secretaria deverá incentivar o aprofundamento de estudos e a pesquisa por parte de alunos, professores, funcionários e comunidade, a fim de desenvolver projetos e programas no Ensino da História e Cultura Afro- Brasileira, Quilombola e Indígena.

§ 2º. As escolas poderão estabelecer parcerias com grupos culturais negros e indígenas, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para a organização dos projetos de ensino.

**Art. 6º.** A escola ficará encarregada da orientação e desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por esta Lei ao longo do período letivo.

**Art. 7º.** Caberá à escola:

I – organizar momentos de estudo do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena;

II – oportunizar, através do desenvolvimento de projetos e atividades, a

valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos;

III - encaminhar soluções, por meio dos órgãos colegiados, nas situações de discriminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade;

IV - desenvolver atividades pedagógicas que promovam a superação do racismo, da discriminação e do preconceito raciais, nos termos da Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e a Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004; e da Resolução CNE/CEB 8/2012;

V – garantir que seus trabalhos sejam orientados pelos princípios da Lei nº 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, bem como pela Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, como também pela Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, a qual institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (Pneerq).

**Art. 8º.** Fica instituída a obrigatoriedade do ensino da Arte, Literatura, História, Geografia, Ciências da Natureza e do estudo sobre a articulação entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos tradicionais produzidos pela Comunidade Remanescente de Quilombo Três Irmãos no currículo das escolas municipais de Croatá.

**Parágrafo único.** O conteúdo programático mencionado no art. 8º deverá abranger, no mínimo:

I – a história da Comunidade Remanescente de Quilombo Três Irmãos, incluindo seu processo de formação, resistência e contribuições para a cidade de Croatá;

II – a geografia da região ocupada pela Comunidade Remanescente de Quilombo Três Irmãos, com ênfase em suas características ambientais e

territoriais;

III – a arte da Comunidade Remanescente de Quilombo Três Irmãos, destacando suas manifestações culturais, artísticas e patrimoniais;

IV – a articulação entre os conhecimentos científicos e os conhecimentos tradicionais produzidos pela Comunidade Remanescente de Quilombo Três Irmãos, incluindo práticas de sustentabilidade, medicina tradicional, agricultura e outras formas de saberes locais.

**Art. 9º.** O Calendário Escolar incluirá os dias 19 de abril e 20 de novembro, respectivamente, como Dia dos Povos Originários e o Dia Nacional da Consciência Negra, devendo estas datas serem tratadas como momentos privilegiados de reflexão sobre estas etnias.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Croatá, aos 14 de abril de 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Croatá/CE

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:**363EF5C2

#### GABINETE

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CEARÁ NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 051/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Decreta ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril, Sexta-feira da Paixão, é feriado nacional, nos termos do artigo 2º da Lei federal n. 9.093/1995.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e repartições públicas do Município de Croatá – Ceará, no dia **17 de abril de 2025, quinta-feira**, véspera do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão.

**Parágrafo único.** No período mencionado no *caput* fica assegurado o funcionamento apenas dos serviços públicos de natureza essencial, especialmente os relacionados a transporte, coleta do lixo, saúde e vigilância sanitária.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, 14 de abril de 2025.**

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Croatá

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:BE86D826**

**GABINETE**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

**PORTARIA Nº 0104005/2025**, de 01 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, E INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **Prefeito Municipal de Croatá, RONILSON FRANCISCO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal Nº 4320/64 e legislação correlata no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe o CAPÍTULO III do TÍTULO IX da Lei Federal 4.320/60 e legislação correlata;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração formar a comissão com servidores competentes para realização dos trabalhos, procedimentos de levantamento e inventário e dos bens móveis e imóveis governamentais;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis deste Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal de Croatá em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Levantamento e Inventário da Prefeitura Municipal de Croatá-CE.

**Art. 2º** - Designar sem bônus, para compor essa comissão os servidores:

**Presidente:** Manoel Wanderley Lima; CPF sob nº 441.743.653-34;

**Membro:** Ana Ellen Gonçalves de Lima, CPF sob nº 055.667.873-71;

**Membro:** Maksoel Nobre do Nascimento, CPF sob nº 604.285.153-55;

**Membro:** Maria Dienifer do Nascimento Silva, CPF sob nº 096.325.403-01;

Parágrafo único. Os relatórios que tratam de bens imóveis, serão necessariamente assinados pelo membro da engenharia, ficando facultada a assinatura do mesmo nos relatórios de bens móveis.

**Art. 3º** - A Comissão de Levantamento e Inventário terão as seguintes atribuições:

a) orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;

b) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

d) A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

e) A identificação dos bens pertencentes a outros setores e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;

f) A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

g) A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados;

h) A identificação de bens com etiquetas que difere dos bens registrados nos livros patrimoniais;

i) A identificação de necessidade de renumerar os bens, devido às divergências entre os bens encontrados e os registros nos livros patrimoniais;

j) A identificação de inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

m) Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

p) A emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

**Art. 4º** - A Comissão deverá proceder aos trabalhos de levantamento, registro e inventário de todo o acervo patrimonial da Prefeitura Municipal, de acordo com as normas que regulamentam a matéria.

**Art. 5º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Evander Pereira Lima

**Código Identificador:963355C1**

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE AVISO  
LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº CP-001/2025-SEMED. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A LEGISLAÇÕES DO FNDE, LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO Nº 2/2023, E ATUAL LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, COM A FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES. O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DESTA CHAMAMENTO PÚBLICO DAR-SE-Á ATÉ O DIA **08 DE MAIO DE 2025 ATÉ ÀS 09:00 HORAS**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

**MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação e Desporto.

**Publicado por:**

Antônio Freire Bessa

**Código Identificador:**A8B18DF6**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 009/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO N.º 009/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos municipais efetivos da Administração Direta do poder Executivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do quadro de pessoal permanente em atividade para a atualização do e-Social, bem como para adequar a distribuição dos Recursos Humanos da Administração Direta;

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do erário, através do controle de gastos com pessoal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os servidores públicos efetivos em atividade da Administração Direta do Poder Executivo deverão se cadastrar, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados no e-Social;

**Art. 2º** O período de cadastramento será de 05 a 16 de maio de 2025;

**Art. 3º** O cadastramento será mediante o comparecimento do servidor ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ereré, situado na rua Padre Miguel Xavier de Moraes, n.º 20, centro, Ereré/CE munido da cópia LEGÍVEL dos seguintes documentos:

**I** – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

**II** – Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

**III** – Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação da última eleição;

**IV** – Certificado de Reservista ou dispensa da incorporação, se do sexo masculino;

**V** – Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;

**VI** – Diploma ou certificado de conclusão de cursos;

**VII** – Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

**VIII** – Certidão de casamento;

**IX** – Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento com CPF dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;

**X** – Comprovante PIS/PASEP (que não seja contracheque);

**XI** – Comprovante de autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;

**XII** – Dados atualizados de conta salário do Banco do Brasil (banco conveniado com esta instituição);

**XIII** – Declaração do Secretário da pasta ou do chefe imediato, atestando onde o servidor está lotado, onde está desempenhando suas funções e a carga horária semanal;

**§ 1º** Além dos documentos elencados no Art. 3º, o servidor deverá;

Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;

Responder aos questionamentos do cadastrador.

**Art. 4º** O cadastramento de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração conforme cronograma a seguir:

SECRETARIA	DATA PARA RECADASTRAMENTO
Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento	05 a 06 de maio de 2025
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico	
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Secretaria Municipal Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	07 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Agricultura	
Secretaria Municipal de Saúde	08 e 09 de maio de 2025
Secretaria Municipal Educação e Desporto	12 a 16 de maio de 2025

**Art. 5º** O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo único** – O pagamento a que se refere o “caput” deste artigo será restabelecido quando regularizado do cadastramento na forma determinada por este Decreto.

**Art. 6º** Responderá nos termos da legislação pertinente, o servidor público que, ao se cadastrar, prestar informações incorretas ou incompletas.

**Art. 7º** A Secretaria de Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do término do cadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito.

**Parágrafo único** – As conclusões alcançadas pela Secretaria de Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, após o processamento dos dados colhidos ao longo do cadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao erário, bem como para apuração de responsabilidades, observadas os procedimentos legais.

**Art. 8º** A Secretaria de Municipal de Finanças, Administração e Planejamento editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do cadastramento.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura de Ereré, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

**GLAUBER LOPES DE HOLANDA**

Prefeito de Ereré

**Publicado por:**

Ana Larissa Bessa Cruz

**Código Identificador:**989A7E6D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPÕE SOBRE A POLITICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL  
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEFINE AS  
DIRETRIZES GERAIS E OBJETIVOS A SEREM  
ALCANÇADOS.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.628 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A POLITICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS E OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Política de Educação Integral, já anunciada na legislação educacional brasileira, abrangida pela Constituição Federal em seus artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 9.908/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei 11.494/2007), com regulamentação e definição de diretrizes na Lei 14.460, de 31 de julho de 2023, a Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em especial o que preconiza o Art. 11, Lei Federal nº 13.005, de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Municipal nº 1.407/2015, de 03 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) de Farias Brito, Lei Municipal nº 1.541/2021, de 16 de dezembro de 2021, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Farias Brito, Lei Federal nº 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que

altera a redação do art. 26, § 3º da Lei nº 9.394/96 definindo a Educação Física como componente curricular obrigatório, Lei Federal nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que altera a redação do art.32 da Lei nº 9.394/96, dispondo sobre a duração do Ensino Fundamental de 9 anos, com matrícula obrigatória a partir dos 6(seis) anos de idade, Lei Federal nº 11.525, de 25 de setembro de 2007 que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394/96, para incluir conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do ensino fundamental, Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394/96, modificada pela Lei nº 10.639/03, para incluir a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Lei Federal nº 11.769, de 18 de agosto de 2008, que acrescenta §6º ao art.26 da Lei 9.394/96 definindo a música como conteúdo obrigatório no ensino fundamental, Resolução CNE/CEB nº 07/2010 que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) Anos e conforme o parecer CNE/CEB nº 3/2019 do Reexame do Parecer CNE/CEB nº 8/2010, que estabelece normas para a aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública e a Resolução Nº 474/2018 do Conselho Estadual do Ceará que Fixa normas complementares para instituir o Documento Curricular Referencial do Ceará, Princípios, Direitos e Orientações, fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil e do ensino fundamental e orienta a elaboração de currículos e sua implementação nas unidades escolares dos sistemas estadual e municipais do Ceará, e a necessidade de readequação curricular da Rede Municipal de Educação, como forma de implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, conforme prevê o Art. 5º da Resolução CNE/CP nº 2/2017; a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, Lei de Diretrizes e Bases nº. 9.394/96, que propõe a ampliação da jornada escolar e permanência do estudante nas instituições de ensino; a resolução nº 004/2023 do CME, que define as diretrizes para implantação da política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino Farias Brito – CE.

**Art. 2º.** A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência, à tecnologia, ao empreendedorismo, à inovação e a cidadania através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede municipal de ensino.

**Parágrafo único.** A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

**Art. 3º.** A Política de Educação Integral aplicada a Rede Municipal de Ensino terá como principais objetivos:

Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

Adequar às condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

Ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal;

Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;

Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando as alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

Prover adequação da infraestrutura física necessária para o funcionamento das escolas municipais com vistas à realização do modelo de educação integral, bem como prover os equipamentos e os recursos tecnológicos necessários para as proficiências pedagógicas e eficácia da gestão escolar.

**Art. 4º.** As escolas que vierem a oferecer educação em tempo integral deverão possuir um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, devendo contemplar diretrizes como:

A finalidade e os objetivos da educação em tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidade de ensinos oferecidos;

A fundamentação da concepção de proposta curricular para educação em tempo integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

A descrição da metodologia a ser utilizada pela escola;

Os critérios de organização da escola, como a especificação do regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferências, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

**Art. 5º.** A Escola de Tempo Integral terá o apoio das seguintes funções e equipes de profissionais:

Equipe de gestão pedagógica e administrativa;

Coordenadores pedagógicos;

Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;

Professores e monitores de atividades formativas;

Profissionais de apoio multifuncional e atendimento a educação inclusiva;

Apoio pedagógico itinerante para alfabetização;

Tutoria/monitoria educacional.

**Parágrafo único.** Os corpos docentes e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral contribuirão para o desenvolvimento do currículo e participarão de Programa de Formação Continuada específica.

**Art. 6º.** A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativas, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

**Art. 7º.** O currículo das Escolas de Tempo Integral será regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação e contemplará atividades educativas diferenciadas no campo das ciências, nos diferentes tipos de linguagens, cultura e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção de saúde, educação financeira, estudo do lugar, entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares que venham a contribuir para o desenvolvimento do estudante.

**Parágrafo único.** A operacionalização do currículo ocorrerá de forma integralizada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, respeitando a realidade local e se desenvolverá com a participação dos estudantes, professores, equipes de gestão e de todos os membros da comunidade escolar.

**Art. 8º.** As escolas de tempo integral oferecerão uma carga horária semanal correspondente no mínimo a 35 (trinta e cinco) horas/aula e no máximo 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

**Parágrafo único.** A jornada escolar de tempo integral poderá funcionar em dois turnos manhã e tarde ou em formato de horários corridos, de forma a atingir obrigatoriamente, no mínimo, 7 (sete) horas diárias.

**Art. 9º.** O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a serem atendidos gradualmente.

**Art. 10.** Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria Municipal de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e de acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas, firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais, internacionais e congêneres.

**Art. 11.** As Escolas Municipais de Tempo Integral terão as metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação e Secretaria de Educação, a partir dos dados apresentados pelas avaliações internas e externas.

**Art. 12.** Os casos omissões serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Municipal de Educação.

**Art.13.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignada anualmente à Secretaria Municipal de Educação, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGÉZIO SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira Oliveira  
Código Identificador:F0DD7B35

#### GABINETE DO PREFEITO

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, A ASSOCIAÇÃO ANJOS DE 4 PATAS**

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.629 DE 09 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, A ASSOCIAÇÃO ANJOS DE 4 PATAS, QUE É UMA SOCIEDADE CIVIL DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS COM DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação Anjos de 4 patas, com sede na Rua Liomar Fernandes de Oliveira, nº 181, Centro de Farias Brito/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.025.729/00001-90,

cujo estatuto foi registrado no cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos de Farias Brito/CE, protocolado sob nº 10.479 folhas 241, no livro A-4, em 03/11/2022; averbado sob o nº 01/354, fls.297, Livro A-5, registrado sob nº353, fls 297, do livro A-5, registro realizado no Cartório do 2º Ofício Registro Civil de Pessoa Jurídica do Município de Farias Brio/CE.

**Art. 2º.** A entidade de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, ciente de que deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Farias Brito, até 30 de abril do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação desta Lei, os seguintes documentos:

Relatório anual de atividades do exercício anterior;  
Atestado de funcionamento, nos termos da Legislação vigente;  
Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  
Balancete contábil;  
Declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira Oliveira  
Código Identificador:341729A9

#### GABINETE DO PREFEITO

**673 - DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### DECRETO 673/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública nos dias 17 e 18 de abril, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Farias Brito;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 36.511, de 11 de abril de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo, para os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa.

**Art. 2º.** Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados os serviços de urgência e emergência no âmbito deste Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

**FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira Oliveira

**Código Identificador:**45DB47C4

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

**2025.01.24.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.01.24.1, cujo trâmite fora reaberto em razão da extinção do Contrato firmado junto ao Lote 01. **Empresa(s) Vencedora(s):** S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, vencedora junto ao Lote 01. A empresa fora declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 14 de abril de 2025.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE -**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Tiago de Araújo Leite

**Código Identificador:**84EB4E06

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N.º 1117/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025 (REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)**

Dispõe sobre a possibilidade de redução da carga horária de servidores públicos municipais que sejam pai, mãe, tutor ou curador de neurodivergente, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica assegurado ao servidor público municipal que seja pai, mãe, tutor ou curador de neurodivergente, o direito à redução de sua respectiva carga horária, sem prejuízo da respectiva remuneração.

**§1.º.** A redução de que trata o caput desse artigo poderá ser concedida de 10% (Dez por cento) a 50% (Cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme recomendação de relatório médico circunstanciado, o qual deverá ser renovado anualmente, juntamente com a Declaração Específica dos Dias e Horários do Tratamento/Terapia realizado pelo neurodivergente na companhia do respectivo servidor público municipal.

**§2.º.** O servidor público municipal beneficiário da redução da carga horária deverá apresentar Laudo Médico Específico atestando que seu filho, tutelado ou curatelado é neurodivergente e é submetido a tratamento terapêutico ou afim.

**§3.º.** Quando dois servidores públicos municipais forem pais, tutores ou curadores pela mesma pessoa neurodivergente, o direito de um excluirá o do outro.

**§4.º.** A redução da carga horária será concedida no horário coincidente com o tratamento/terapia do neurodivergente filho, tutelado ou curatelado do servidor público municipal beneficiário.

**§5.º.** A redução da carga horária poderá ser consecutiva, intercalada, alternada ou escalonada, conforme o tratamento do neurodivergente.

**Art. 2.º.** Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa neurodivergente a que possui o desenvolvimento neurológico ou desenvolvimento cognitivo diferenciados do padrão considerado normal.

**Art. 3.º.** Pra obtenção da redução da jornada da carga horária, o servidor público municipal deverá apresentar requerimento na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Divisão de Recursos Humanos, apresentando os seguintes documentos:

I – Certidão de nascimento do (a) filho (a) ou documento expedido pelo Judiciário comprovando tutela ou curatela;

II – Laudo Médico Específico da condição de neurodivergente do seu filho, tutelado ou curatelado bem como da necessidade de tratamento/terapia do mesmo;

III – Declaração dos tratamentos, terapias, contendo dias e horários, realizados pelo filho, tutelado ou curatelado do servidor público municipal beneficiário bem como especificando que é o servidor público municipal requerente que acompanha os referidos tratamentos.

**§1.º.** O requerimento seguirá para parecer jurídico e, após, para Decisão a respeito da concessão, pelo Secretário de Administração e Finanças.

**§2.º.** Sendo deferida a concessão, o Secretário Municipal de Administração e Finanças editará Portaria especificando a redução concedida, enviando cópia ao Setor específico de lotação do servidor público municipal beneficiário.

**Art. 4.º.** A redução da jornada de trabalho poderá ser concedida por até 1 (Um) ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante a apresentação de Requerimento de Prorrogação, contendo nova documentação comprobatória, nos termos do art. 3.º.

**Parágrafo único.** O Requerimento de Prorrogação da Concessão da Redução de Jornada seguirá os mesmos trâmites do art. 3.º.

**Art. 5.º.** O Poder Executivo Municipal, caso necessário, poderá regulamentar a presente Lei, no prazo de até 90 (Noventa) dias.

**Art. 6.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 08 de abril de 2025.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**49B11280

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 2025.04.01.004 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Programas Turísticos CC2**, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a Sra. **Maria Rishelle Marques de Souza**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de abril de 2025.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Janaína Simões da Silva

**Código Identificador:**EFF91657

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA N.º 2025.04.01.005 DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **Coordenador Municipal de Vigilância Socioassistencial CNE1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sra. **Miriam Cavalcante da Silva**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de abril de 2025.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:BB63BA5A**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 2025.04.01.006, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Sra. **Alexsandra Gomes do Nascimento**, do cargo de **Diretor da Divisão de Documentos Oficiais CC1**, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 01 de abril de 2025.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:D246BA13**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 2025.04.02.001 DE 02 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **Diretor da Divisão de Desenvolvimento Turístico CC1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Sra. **Alexsandra Gomes do Nascimento**, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 02 de abril de 2025.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:BFD4D608**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 2025.04.09.002 DE 09 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para o exercício do cargo de **Assessor de Demandas Comunitárias CC1**, do Gabinete da Prefeita, a Sra. Regina Luciana de Oliveira Ferreira Meneses, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**, aos 09 de abril de 2025.

**DELMA DA COSTA DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Janaína Simões da Silva  
**Código Identificador:AEB379C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 2603.01/2025 – SMS; 2603.02/2025 – SMS; 2603.03/2025 – SMS; 2603.04/2025 – SMS; 2603.05/2025 – SMS; 2603.06/2025 – SMS; 2603.07/2025 – SMS; 2603.09/2025 – SMS; 2603.10/2025 – SMS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS: Nº 2603.01/2025 – SMS; 2603.02/2025 – SMS; 2603.03/2025 – SMS; 2603.04/2025 – SMS; 2603.05/2025 – SMS; 2603.06/2025 – SMS; 2603.07/2025 – SMS; 2603.09/2025 – SMS; 2603.10/2025 – SMS** - referente ao

Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1002.01/2025 – SMS/SRP/PE; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA E ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM-CE. **CONTRATADOS: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.576.534/0001-02, **VALOR GLOBAL:** R\$ 668.755,22 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); **DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.572.278/0001-03, **VALOR GLOBAL:** R\$ 478.589,41 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos); **IZZY DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO, ODONTOLOGICO E LABORATORIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.477.402/0001-12, **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.931,16 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos); **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.997,76 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); **NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.383.079/0001-70, **VALOR GLOBAL:** R\$ 578.030,05 (quinhentos e setenta e oito mil e trinta reais e cinco centavos); **NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.029.483/0001-04,

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.132,43 (vinte e três mil cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos); **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.722.296/0001-17, **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.504,70 (dois mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos); **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.485.574/0001-71, **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.062,54 (noventa e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); **UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.587.322/0001-01, **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.618,93 (quarenta e um mil seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos); **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de dezembro de 2025. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Katiane Gondim da Costa – Secretária Municipal de Saúde.

Fortim/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**2E2A018F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – A Sra. TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO, vem publicar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2025 - SMAS**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DA ESTAÇÃO PRAIA ACESSÍVEL, VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **DATA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** 14 de abril de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**CB26940C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 1404.01/2025 - SMAS -  
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2025 - SMAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1404.01/2025 - SMAS** - referente ao Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1104.01/2025 - SMAS**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA BASE DA ESTAÇÃO PRAIA ACESSÍVEL, VINCULADA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA HABITAT LTDA, inscrita nº CNPJ nº 04.536.287/0001-20; **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 14 (quatorze) de abril de 2026; **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**36CD06D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº  
0104.01/2022-SMDU, Nº 0104.02/2022-SMMA – 6º ADITIVO  
CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 0104.01/2022-SMDU, Nº 0104.02/2022-SMMA – 6º ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo

Administrativo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1011.01/2021-PMF/CP. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, BEM COMO LIMPEZA DE FAIXAS DA PRAIA E RIO JAGUARIBE, COM RECOLHIMENTO E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL; ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE FORTIM; **CONTRATADO:** ASHER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.565.704/0001-08; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 26 de Março de 2025 até 26 de Março de 2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva – Sec. de Desenvolvimento Urbano; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos – Sec. de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 15 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**1E33531C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DOS CONTRATOS: - REFERENTE AO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 0703.01/2025 - PMF**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS:** - referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 0703.01/2025 - PMF; **PARTES:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUINAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADOS:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.044.272/0001-00; **PERCENTUAL LOTES:** Lote 02 – 45% (quarenta e cinco por cento), Lote 04 – 47,37% (quarenta e sete virgula trinta e sete por cento), Lote 05 – 50,07% (cinquenta virgula zero sete por cento), Lote 06 - 50,07% (cinquenta virgula zero sete por cento), Lote 07 - 50,07% (cinquenta virgula zero sete por cento). **MT MARTINS BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.453.545/0001-00; **PERCENTUAL LOTES:** Lote 01 – 49,99% (quarenta e nove virgula noventa e nove por cento), Lote 03 – 49,00% (quarenta e nove por cento). **VIGÊNCIA:** até 31(trinta e um) de Dezembro de 2025. **ASSINAM PELA CONTRATANTE:** Valdeizio Florêncio da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação; Katiane Gondim da Costa - Secretária de Saúde; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; José Lima da Silva Júnior – Secretário de Administração e Finanças; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente.

Fortim/CE, 05 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**2985F025

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHERINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº **003/2025 - SETAS / SRP**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a empresa: **IGX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.768.211.001-72; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **PE006/2025 – SEDUC, OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha/CE.**

**LOTE 01 – IGX COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 52.768.211.001-72**, venceu com valor total de R\$ 374.730,00 (*Trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e trinta reais*).

**LOTE 02 - IGX COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 52.768.211.001-72**, venceu com valor total de R\$ 124.910,00 (*cento e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais*).

**TOTAL R\$ 499.640,00** (*quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta reais*).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas regulamentações, em especial o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2025. **VIGÊNCIA:** De 12 (doze) meses. **SIGNATARIO (S):** AURIVAM PONTES LINHARES - Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e a (s) empresa(s): **IGX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.768.211.001-72, representada pelo(a) Sr(a). **IGOR RAFAEL SOUSA DE AGUIAR.** A comissão.

Frecheirinha-CE, 15 de abril de 2025.

**EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO**  
Agente de contratação

**Publicado por:**  
Edmar da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:** 1D55537A

**COMISSAO DE LICITACAO**  
**AVISO DE ADESÃO**

**ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.10.29.01-ARP E Nº 2024.10.29.02-ARP, VINCULADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.01/PE/PMC, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104.001/2025-CARONA**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelos(as) Senhores(as) Ordenadores(as) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do **Processo Administrativo nº 0104.001/2025**, nos seguintes termos: **OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e material de consumo, para atender às necessidades das Secretarias de Educação, Administração e do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha/CE, conforme adesão às Atas de Registro de Preços nº 2024.10.29.01-ARP e nº 2024.10.29.02-ARP, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 2024.09.20.01/PE/PMC, realizado pelo Município de Croatá/CE.** **UNIDADES GESTORAS ADERENTES:** Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha/CE.

**FAVORECIDAS, VALORES GLOBAIS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **N.O.R.T.E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81**
- **JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – EPP, CNPJ nº 09.148.718/0001-02**

**Valor global da contratação: R\$ 1.339.275,00** (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme valores disponibilizados nos autos do processo e publicados no Portal do TCE, PNCP e sítio oficial do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:** A despesa será amparada por rubricas orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme especificado nos autos do processo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores, legislação complementar aplicável e o Decreto Municipal nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Declaração emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelos Senhores Ordenadores de Despesas da Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.

**À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Edmar da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:** CF92497B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 003/2025**

**LEI Nº 003/2025 GRANJEIRO-CE, 17 DE MARÇO DE 2025.**

**EMENTA:** ALTERA E ACRESCENTA O ARTIGO 3º A LEI Nº 008/2022, REFERENTE À CRIAÇÃO DE CARGOS E REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da lei 008/2022, de 19 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Os cargos comissionados da câmara Municipal de Granjeiro, abaixo citados, passam a vigorar com as seguintes cargas horárias e vencimentos.”

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
CHEFE DE ALMOXARIFADO	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.000,00
CHEFE DE ARQUIVO	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.000,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Fica Criado, no quadro de cargos em comissão e salários no âmbito da Câmara Municipal de Granjeiro-CE, o cargo comissionado de Assessor Jurídico, com carga de 08 horas semanais e vencimentos brutos de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ASSESSOR JURIDICO	08 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2025, revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 17 dias do mês de março de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares

**Código Identificador:**80559998**GABINETE DO PREFEITO****LEI 004/2025****LEI Nº 004/2025 GRANJEIRO-CE, 31 DE MARÇO DE 2025.**

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **APROVOU** e EU **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente Orçamento da Despesa, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43, §1º, inciso III, para suprir a dotação criada abaixo especificada.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

10.302.0176.2.035.0000 – Manutenção das Atividades do Mac Amb. E Unidades de Saúde		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	500.000,00

10.122.0037.2.032.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde.		
Natureza	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação (R\$)
33.90.85.00	Contrato de Gestão	3.000.000,00

**Art.3º** - Os recursos oriundos à cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 a seguir:

**I** -Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**II** - os provenientes de excesso de arrecadação;

**III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

**IV**-o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

**Art. 4º** Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a incluir o presente projeto no PPA e LDO, tratando este fato, como revisão do PPA e LOA.

**Art. 5º** - Para o Credito Especial de que trata esta Lei serão aplicados os demais artigos da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, em especial no tocante as Suplementações.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE aos 31 dias do mês de março de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares

**Código Identificador:**DAF5629E**GABINETE DO PREFEITO****LEI 005/2025****LEI Nº 005/2025 GRANJEIRO-CE, 14 DE ABRIL DE 2025.**

INSTITUI A COMENDA NO PODER LEGISLATIVO DO MÉRITO FEMININO MARIA NEUZA DE FREITAS, MULHERES QUE TRANSFORMAM NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, nos termos da Lei Orgânica do Município de Granjeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará, **APROVOU** e EU **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO FEMININO MAIRA NEUZA DE FREITAS – mulheres que transformam no Município de Granjeiro-CE.

**Art. 2º** A Comenda Municipal do Mérito Feminino MARIA NEUZA DE FREITAS – mulheres que transformam - será conferida, pela Câmara Municipal, às mulheres que se destacaram, com reconhecimento do mérito, na conquista do espaço feminino, conforme requisitos citados a seguir:

**I-** A referida Comenda homenageará as mulheres que fazem a diferença em nossa sociedade, transformando vidas com dedicação e trabalho, por relevantes serviços prestados:

**a)** Trabalhos voluntários no Município;

**b)** Nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, meio ambiente, esporte, cultura e outras;

**c)** Na criação, elaboração e execução de projetos que tragam benefícios a comunidade;

**d)** Participação política;

**e)** Atuação na defesa das causas LGBTQIAPN+ no Município de Granjeiro.

**Art. 3º** As Comendas em número máximo de 12(dose), ambas indicadas pelos membros do Legislativo e serão entregues a cada ano, no mês de março, dia 08, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Granjeiro-CE.

**Parágrafo único.** Em caso de impossibilidade de realização da sessão solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.

**Art. 4º** A Comenda terá a forma de MEDALHA, tendo gravados:

**I-** na face:

**a)** na horizontal a inscrição Comenda Municipal do Mérito Feminino MARIA NEUZA DE FREITAS– Mulheres que transformam;

**b)** ao lado superior direito: brasão da Câmara; lado esquerdo superior, brasão do Município; no centro a foto da Maria Neuza, o rosto da patrona, gravado, e o ano da concessão da homenagem; e

**II** – no reverso:

**a)** ao alto: a inscrição Câmara Municipal de Granjeiro;

**b)** ao centro: o Brasão do Município (imagem desfocada).

**Parágrafo único.** À homenageada, no ato da entrega da Comenda será concedido através de uma medalha, pela Câmara Municipal.

**Art. 5º** As indicações para a Comenda serão feitas até o dia 10 de fevereiro pelos Vereadores à Comissão dos Direitos do Homem e da mulher, que as avaliará, em sigilo e, até o dia 25 de fevereiro, as recomendará ou não, mediante parecer encaminhado à Mesa Diretora.

§ 1º Nas suas indicações, os Vereadores poderão receber nomes de pessoas, a serem homenageadas, a pedido das organizações que atuam nas causas das mulheres.

§ 2º As indicações recomendadas pela maioria absoluta dos membros da Comissão serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo individualizado - de iniciativa da Mesa Diretora, contendo as nomeações das homenageadas para a Comenda - a ser deliberado pelo Plenário.

§ 3º A indicação rejeitada pela Comissão será arquivada e poderá ser objeto de nova indicação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

**Art. 6º** As despesas com a execução deste Projeto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal de Granjeiro-CE.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro-CE aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**CD825EE8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 152/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** CICERA VERIDIANA BARBOSA DE BRITO GREGÓRIO, inscrito(a) no **CPF** sob o nº 462.272.963-68 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 95029095430 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE ABORIZAÇÃO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 15 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**A6F16CDD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 153/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** GISMAR DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF** sob o nº 817.014.973-87 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20079247339 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMONIO com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 15 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**9151445E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** SILVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF** sob o nº 030.733.253-52 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2004099051021 SSP-CE para o **Cargo** de SUPERVISORA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 15 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**E56299BC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** ANTONIO GEAN FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no **CPF** sob o nº 031.498.943-95 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2004029149707 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:E0AF0DD9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 156/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** RENATA PEREIRA DE LIMA JUCA, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.896.663-77 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2000099105560 SSP-CE para o **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:6D0AD682

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 157/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** JOSÉ LUIZ BENTO DE BRITO, inscrito(a) no CPF sob o nº 080.850.413-40 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 20090453810 SSP-CE para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:476DE4EC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 158/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** JOSE RODRIGUES NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.356.918-17 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 12726733 SSP-CE para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:F1D4A478

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 159/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** DAMIÃO GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.374.818-36 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 225620790 SSP-CE para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:2C3B9314

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 010/2025**

**DECRETO Nº 010/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJEIRO-CE**, Francisco Clementino de Almeida, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE e demais dispositivos legais atinentes a matéria, resolve:

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a vacina tem como principal função gerar imunidade, contribuindo diretamente para o controle e eliminação de doenças provocadas por vírus ou bactérias,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas do Município de Granjeiro, com o objetivo de intensificar e aprimorar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º.** Fica instituído o instrumento intitulado “TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAR CADERNETA DE VACINAS”, em anexo neste documento, a ser incluído na documentação padrão/obrigatória de matrícula das escolas. Portanto, sendo necessário, para matrícula do aluno, que o responsável legal preencha o termo autorizando ou desautorizando que a vacinação ocorra em âmbito escolar.

**Art. 3º.** Fica instituído que a matrícula somente será confirmada mediante apresentação de uma cópia atualizada da caderneta/cartão de vacinação do aluno, para que seja anexada na pasta individual do mesmo.

**Art. 4º.** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) entrarão em contato com as escolas situadas em seu território para agendar a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças e adolescentes na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

**Parágrafo único.** A unidade de saúde e a respectiva escola deverão divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças, adolescentes e seus respectivos familiares sejam previamente informados.

**Art. 5º.** Serão vacinadas todas as crianças e adolescentes que tiverem, no dia agendado, o termo em anexo preenchido autorizando a imunização e carteira de vacinação, seguida de análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação, exceto as que o termo esteja preenchido negando a imunização, que possuam contra-indicação médica ou que tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§2º. Os pais ou responsáveis cujas crianças e adolescentes não comparecerem à escola na data agendada receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde munida da documentação no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal.

§3º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência uma lista contendo o nome dos alunos que não se vacinaram, o motivo, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§4º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à comunicação, a unidade de saúde

deverá realizar visita domiciliar a família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

**Art. 6º.** No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar para a unidade básica de saúde de referência uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada aluno matriculado para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

**Art. 7º.** O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 24 dias do mês de março de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**B8828648

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 011/2025**

**DECRETO Nº 011/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANJEIRO DO ESTADO DO CEARÁ**, Sr. **FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Granjeiro/CE, conforme art. 66, inciso VI, resolve:

**CONSIDERANDO** que o dia 17 de abril (Quinta-feira) é denominado de Quinta-feira Santa;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril (Sexta-feira) é Feriado Nacional, Sexta-feira Santa, também chamada de Sexta-feira da Paixão, feriado religioso, estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril (Segunda-feira) é Feriado Nacional, Dia de Tiradentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 36.511 de 11 de abril de 2025 que decretou ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, em todos os órgãos e entidades da administração pública estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento do serviço público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais do Município de Granjeiro/CE no **dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira)**;

**Art. 2º** Fica decretado **FERIADO** no Município de Granjeiro/CE no **dia 18 de abril de 2025 (Sexta-Feira)**;

**Art. 3º** Fica decretado **FERIADO** no Município de Granjeiro/CE no **dia 21 de abril de 2025 (Segunda-Feira)**;

**Art. 4º** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto;

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:316AAA75**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 160/2025****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** RAIMUNDO MÁXIMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.891.563-29 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2008352883-5 SSPDS para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:4F0CD7A3**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 161/2025****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 161/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.673.398-37 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 211292564 SSP-CE para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:7319A807**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 162/2025****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** VALDECI CLEMENTINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.727.543-29 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 96029452060 SSP-CE para o **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:CD0F6055**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 163/2025****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 163/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** JOAO RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 212.7340213-53 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 12260292 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Raimundo Nonato Nunes Soares  
Código Identificador:36773060**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 164/2025****PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 164/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**



**Art. 1º. NOMEAR:** GRACIANO BENEDITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 143.215.638-10 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 16173552 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**BC0E6FAF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 165/2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 165/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR:** VANILTON BORGES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 970.909.053-49 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 97029117189 SSP-CE para o **Cargo** de SUBSECRETÁRIO com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**5B68E2E8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 166/2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 166/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR:** JOSÉ MONTEIRO GRANJEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.258.518-77 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 15082495-8 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**E587CCFD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 167/2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 167/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR:** VICTOR RÉGIS SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.790.853-02 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2008097113022 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E CONVÊNIOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**3E7D8C9A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 168/2025

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 168/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR:** ROMÃO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 076.567.393-27 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2008432422 SSP-CE para o **Cargo** de DIRETOR DE ESPORTES com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ESPORTES.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**13052C45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 169/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 169/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** RAIMUNDO NONATO CANDIDO DE SOUSA, inscrito(a) no **CPF** sob o nº 040.016.893-67 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 2004099048900 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**D02E1C2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO 170/2025**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 170/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR:** IVAN CASSIANO DE SOUSA, inscrito(a) no **CPF** sob o nº 262.338.088-04 e portador(a) da **cédula de identidade** nº 95029025008 SSP-CE para o **Cargo** de COORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ESPORTES.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Nonato Nunes Soares  
**Código Identificador:**B5A0342D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO** O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia **12 de maio de 2025** às 09h:30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital **Nº 07.DIV-PE/2025** com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: [licitacao@groairas.ce.gov.br](mailto:licitacao@groairas.ce.gov.br), no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>.

Groaíras - Ce. 15 de Abril de 2025.

**IAGO CAVALCANTE MEDEIRO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iago Cavalcante Medeiro  
**Código Identificador:**AE855D4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO** O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, na Modalidade de Credenciamento(Chamamento Público) Edital **Nº 08.SAS-CHP/2025** com o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER À POPULAÇÃO E À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS, PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES COMPETENTES, GARANTINDO QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: [licitacao@groairas.ce.gov.br](mailto:licitacao@groairas.ce.gov.br), no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>.

Groaíras - Ce. 15 de Abril de 2025.

**IAGO CAVALCANTE MEDEIRO** –  
Agente de Contratação/Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iago Cavalcante Medeiro  
**Código Identificador:**70C03875

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO** O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, na Modalidade de Credenciamento(Chamamento Público) Edital **Nº 07.SAS-CHP/2025** com o seguinte objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ABRANGENDO:**

**CIRÚRGIAS ELETIVAS EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, APARELHO CIRCULATÓRIO, APARELHO GENITURINÁRIO, PELE, CABEÇA E PESCOÇO E CIRURGIAS NEUROLÓGICAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, CONFORME NORMAS E PROTOCOLOS VIGENTES**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: [licitacao@groairas.ce.gov.br](mailto:licitacao@groairas.ce.gov.br), no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites, <https://pncp.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>.

Groaíras - Ce. 15 de Abril de 2025.

**IAGO CAVALCANTE MEDEIRO** –  
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Iago Cavalcante Medeiro  
**Código Identificador:**BF4AE8B8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 298/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia o Chefe de Eventos Culturais do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **YANG CAMPOS MACIEL**, inscrito no CPF nº 071.271.183-02, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS** do Município de Groaíras.

**Art. 2º** - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
NOTIFIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES**, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

**VIRGINA SOUZA AGUIAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Célia Maria Carneiro Braga  
**Código Identificador:**73ACA7E4

**CONSIDERANDO** que a servidora THAYNARA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - **EXONERAR** a pedido a partir do dia 08 de abril de 2025, nos termos do Art.45, caput, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte, THAYNARA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação deste município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de abril de 2025.

**JOSÉ CEFAS PONTES MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**1AB23907

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 1404006/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO E PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 945658 E PT Nº 1088500-29 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTA MUNICÍPIO.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - [licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br](mailto:licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br). Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Av. Monsenhor Furtado, 55, Centro,

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de abril de 2025.

**KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA** -  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**D1AC40BE

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** nº 1404005/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 954960 E PT Nº 1092674-54 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTA MUNICÍPIO.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 293/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

licitacao@guaraciabadonorte.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3652-2150 ou no endereço: Av. Monsenhor Furtado, 55, Centro,

Guaraciaba do Norte/CE, 16 de abril de 2025.

**KÉFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA** -  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**2DD25877

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250221/0002-66 - CONTRATO Nº 202504100001 - ORIGEM: Pregão Nº 2403001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), SOLUÇÃO INTEGRADA COM IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R\$ 90.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**B54F7EB3

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250221/0002-66 - CONTRATO Nº 202504100004 - ORIGEM: Pregão Nº 2403001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), SOLUÇÃO INTEGRADA COM IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R\$ 51.600,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**F78F67BB

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250221/0002-66 - CONTRATO Nº 202504100003 - ORIGEM: Pregão Nº 2403001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), SOLUÇÃO INTEGRADA COM IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R\$ 56.400,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**0482FB17

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250221/0002-66 - CONTRATO Nº 202504100002 - ORIGEM: Pregão Nº 2403001/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIGADOS À ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA E DE ACESSO REMOTO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), SOLUÇÃO INTEGRADA COM IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DOS SETORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E ATIVIDADES CORRELATAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R\$ 66.000,00 no elemento de despesa 33904006: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, LOCACAO DE SOFTWARE; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Emanuel Fernando Ribeiro  
**Código Identificador:**C69BA267

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.01-2025-SRP-PE  
Lei nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 05 de maio de 2025 às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.01-2025-SRP-PE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ; [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br) ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 15 de abril de 2025.

**LUZIA AGUIAR LOPES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Barros Rabelo  
**Código Identificador:**F968DC11

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.02-2025-SRP-PE  
Lei nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **05 de maio de 2025 às 10:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.02-2025-SRP-PE**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ; [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br) ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 15 de abril de 2025.

**LUZIA AGUIAR LOPES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Barros Rabelo  
**Código Identificador:**F1F2FFC6

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.03-2025-SRP-PE  
Lei nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **05 de maio de 2025 às 14:00 horas**, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1504.03-2025-SRP-PE**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES ESPORTIVOS, VESTUÁRIOS DIVERSOS E FARDAMENTO COMPLETO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ; <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ; [licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br) ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 15 de abril de 2025.

**LUZIA AGUIAR LOPES**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Barros Rabelo  
**Código Identificador:**B7EC4019

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1025/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025****LEI MUNICIPAL Nº 1025/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ A QUADRILHA JUNINA CANOA VELOZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Icapuí a Quadrilha Junina Canoa Veloz, grupo junino de relevância cultural para o Município de Icapuí, ao longo de seus 23 anos de existência.

**Art. 2º** A Quadrilha Canoa Veloz surgiu no ano de 2002, sendo o único grupo junino da cidade filiado a Federações de Quadrilhas Juninas, pertencendo a FEQUAJUCE. A companhia reúne anualmente mais de setenta munícipes, entre crianças, jovens, adultos e idosos, que buscam o resguardo das festividades tradicionais juninas.

**Art. 3º** O objetivo do reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial é preservar, valorizar e promover a tradição e os valores culturais presentes na Canoa Veloz.

**Art. 4º** Caberá à Prefeitura Municipal de Icapuí promover a divulgação e preservação da Quadrilha Junina, por meio de ações que visem resguardar sua importância cultural e esportiva.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS  
14 DE ABRIL DE 2025.**

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**  
Eldevan Nascimento Silva  
**Código Identificador:**A555115E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
516/2025****PORTARIA Nº 516/2025**

Exonera o Sr. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 665.XXX.XXX-68, onde ocupava o cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 31 de março de 2025.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva

**Código Identificador:**C8CE8D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**521/2025**

PORTARIA Nº 521/2025

Exonera o Sr. LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUZA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 046.XXX.XXX-89, onde ocupava o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva

**Código Identificador:**DF3E72BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**522/2025**

PORTARIA Nº 522/2025

Nomeia o Sr. LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUZA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar Nº 147/2025, de 06 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LEONARDO FÉLIX NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito sob o CPF de nº 046.XXX.XXX-89, para ocupar o cargo de ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Infraestrutura, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 01 de abril de 2025.

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**

Ellen Rafaela da Costa Silva

**Código Identificador:**161F9613

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 1311/2025**

**DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor LEVI TRINDADE DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA - CNH A E B, matrícula – 36952, da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, para Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 09 de abril de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista

**Código Identificador:**4507865B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 1312/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora JOSEFA JANE DA SILVA, inscrita no CPF Nº: 018.455.183-81 RG Nº: 2003097051085 e matrícula Nº: 044037 do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação - SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portadora de CID10: F84.0, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação dessa portaria.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 09 ABRIL DE 2025.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:38C90F3B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 1314/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CAMILA MACHADO PINHEIRO inscrita no CPF Nº: 026.152.793-27 RG Nº: 20182460970 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador das Políticas de Cidadania, Direitos Humanos, Primeira Infância e Juventude – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Abril de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**

Kelyson Eduardo Alves Batista  
Código Identificador:B421A1C1

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
\*\*\* CONVOCAÇÃO \*\*\* ASSINATURA DE TERMO DE  
CONTRATO ART. 90 DA LEI 14.133/ 21**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: FRANCISCO ALMINO UCHOA-EPP, com sede à Rua Deocleciano Bezerra, nº

651, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante legal, Francisco Almino Uchoa (proprietário). Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em imprensa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do da Ata(s) de Registro de Preço e ou Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o nº **2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, tudo parte integrante do referido processo.

Iguatu – CE, 15 de abril de 2025.

**KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**,  
Ordenadora de Despesas, Secretaria de Governo – SEGOV.

**Publicado por:**

Ezequiel Martins de Andrade  
Código Identificador:72ABD81E

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
\*\*\* CONVOCAÇÃO \*\*\* ASSINATURA DE TERMO DE  
CONTRATO ART. 90 DA LEI 14.133/ 21**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: J M V SANTANA COMERCIAL LTDA-ME, com sede à Rua Rua José Vieira Barbosa, nº 27, Bairro Vila Coqueiros, CEP 63.502-680, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.565.600/0001-86, através de seu representante legal, José Marcliton Vitoriano Santana (proprietário). Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em imprensa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do da Ata(s) de Registro de Preço e ou Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o nº **2025.02.14.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, E.P.I'S, descartáveis e material de consumo em geral, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, convertido em anexo I deste Edital, tudo parte integrante do referido processo.

Iguatu – CE, 15 de abril de 2025.

**KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**,  
Ordenadora de Despesas, Secretaria de Governo – SEGOV.

**Publicado por:**

Ezequiel Martins de Andrade  
Código Identificador:93F94970

**SECRETARIA DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO**

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico Registro de Preço 2024.06.13.02-PMI/SMS. **Objeto:** aquisição de materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce. A Secretaria Municipal de Saúde **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame para assinatura do Termo de Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis. Empresas: a) Medmaia**

**Comércio de Produtos Médicos - Ltda**, inscrita no CNPJ 13.576.534/0001-02; **b) Biotron Equipamentos Médicos - Ltda**, inscrita no CNPJ 11.979.908/0001-05; **c) Miamimed Produtos Odontológicos - Ltda**, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86; **d) Med-Donto Comércio de produtos Hospitalares – Ltda**, inscrita no CNPJ nº 69.366.326/0001-33; **e) Aparecida Augusta Ferreira Barba - Me**, inscrita no CNPJ nº 17.505.408/0001-18. **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 15 de abril de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

**Publicado por:**  
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo  
**Código Identificador:**B84C6C1D

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Jequitibaba, nº 105, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83.820-026, inscrita no CNPJ nº 21.519.208/001-91, neste ato representado pela senhora Fabiana Vieira da Silva, Titular Administradora, inscrita no CPF \*\*\*.833.\*\*\*-51, como a seguir discrimina:

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 2022.10.28.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e cláusula quarta do contrato. **Contrato:** 2023.01.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de locação, confecção em comodato da rede de gases, instalação dos equipamentos permanente hospitalar de infraestrutura, incluso manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra de instalação dos equipamentos, treinamento básico de operação e frete, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste município. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 15 de janeiro de 2025. **Vigência:** De 16 de janeiro de 2025 até 16 de janeiro de 2026. **Dotações Orcamentárias:** 0601.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 15 de janeiro de 2025, Iguatu-CE.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**7A4249C8

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Itarget Tecnologia da Informação - LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, Nazaré, nº 1687, SL 110, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.150-161, inscrita no CNPJ nº 02.130.122/0001-28, neste ato, representado pelo senhor José Márcio da Silva Nogueira Filho, Sócio Diretor, como a seguir discrimina:

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial nº 2021.03.18.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, §4º, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula quarta do supracitado contrato. **Contrato:** 2021.04.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** Serviços continuados de locação de licença de uso de programas de informática (software), referente a sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos, comunicação, cadastramento e financeiro do funcionário. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 14 de abril de 2025. **Vigência:** De 16 de abril de 2025 até 16 de abril de

2026. **Dotações Orcamentárias:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 14 de abril de 2025, Iguatu-CE.

**Publicado por:**  
Gilderlandio Duarte da Costa  
**Código Identificador:**0EE0C516

#### SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB LEI Nº 3.248, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL**, entidade civil de caráter social e cultural, sem fins lucrativos, de natureza jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.956.276/0001-02.

**Parágrafo único.** A parceria objetiva possibilitar a produção e a execução do projeto denominado “7ª EDIÇÃO ESTAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO 2025 – Teus Espinhos”, que consiste em um evento cultural, alusivo à Semana Santa, realizado anualmente no município de Iguatu com aproximadamente 200 (duzentos) artistas locais e regionais que se unem para encenar as principais passagens bíblicas, que representam a paixão, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

**Art. 2º** Formalizada a parceria, mediante o respectivo Termo de Fomento, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder repasses de recursos financeiros à entidade parceira para execução do Plano de Trabalho constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A parceria prevista no artigo 1º desta Lei será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, dada a singularidade do objeto, fica considerado inexigível o chamamento público, conforme previsão do art. 31, II, do mesmo diploma normativo.

**Art. 4º** Os recursos financeiros destinados à consecução do objeto mencionado no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei, totalizarão R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão repassados ao **INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL** de forma parcelada, a critério do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O emprego dos recursos mencionados no caput deste artigo está minudenciado no Anexo Único desta Lei.

§ 2º A entidade parceira deverá restituir aos cofres municipais o valor relativo ao saldo remanescente eventualmente não utilizado.

§ 3º Haverá reversão aos cofres públicos dos valores repassados em caso de inexecução total ou parcial do objeto da presente parceria, em caso de rescisão do respectivo Termo de Fomento ou, ainda, se não houver a prestação de contas no prazo especificado ou, se apresentada, a prestação não atender, no mesmo prazo, às exigências legais.

**Art. 5º** O **INSTITUTO SANTO ANTONIO DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO SOCIAL** terá até o dia 30 (trinta) de



cada mês para a prestação de contas parciais dos recursos recebidos, fixado o dia 31 de dezembro de 2025 para a prestação de contas final junto ao Município de Iguatu.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.392.0055.2.087 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 15 DE ABRIL DE 2025.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**ANEXO ÚNICO**  
**(LEI Nº 3.248, DE 15 DE ABRIL DE 2025)**

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**A0E7C3AF

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**  
**DECRETO Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, REGULAMENTA OS FERIADOS DOS DIAS 18 E 21 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguatu.

**CONSIDERANDO** que o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, é uma data de relevante significado para o catolicismo, por marcar o início do Tríduo Pascal, período sagrado que rememora a Última Ceia de Jesus Cristo com seus apóstolos, evento central na tradição cristã;

**CONSIDERANDO** que o dia 18 de abril de 2025, sexta-feira, é feriado religioso, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e da Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967;

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril de 2025, segunda-feira, é feriado nacional, alusivo a Tiradentes, estabelecido pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que alterou a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias supracitados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário de expediente do dia **17 de abril de 2025**, quinta-feira, **das 7h30 às 13h30**, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Iguatu.

**Art. 2º** Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os seguintes feriados:

I - **18 de abril de 2025**, sexta-feira, em consonância com a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e a Lei Municipal nº 286, de 21 de novembro de 1967;

II – **21 de abril de 2025**, segunda-feira, nos termos da Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que alterou a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949.

**Art. 3º** Nas datas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água e esgoto, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

**CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

**Publicado por:**  
Kelyson Eduardo Alves Batista  
**Código Identificador:**638F03D5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**2025030601**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025030601-SAAE**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, por meio do seu condutor designado, torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 2025030601, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem completa de veículos automotores e motocicletas pertencentes à frota do SAAE Iguatu.**

Após análise das propostas apresentadas, documentação habilitatória e exigências relativas à execução contratual, **todas as empresas participantes foram desclassificadas** por não atenderem integralmente aos critérios estabelecidos no edital, em especial quanto à **ausência de sede ou filial no município de Iguatu**, o que inviabiliza a prestação contínua e eficiente dos serviços, sendo vedada a subcontratação.

Dessa forma, **declara-se o certame fracassado**, nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Alisson Araújo de Carvalho Holanda  
**Código Identificador:**D19F11B2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** CONTRATO 2025.04.09-CONT01 – SAAE  
**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.01-SAAE

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**CONTRATADA(O):** CJ PROJETOS E ENGENHARIA- LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 50M³ NO SÍTIO JUAZEIRINHO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, PROJETO BÁSICO E TODOS OS SEUS ANEXOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.504,83 (CENTO E DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** SERÁ DE 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS, SENDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS COM INÍCIO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP

**DATA DA ASSINATURA:** 09 DE ABRIL DE 2025.

**Publicado por:**  
Alisson Araújo de Carvalho Holanda  
**Código Identificador:**726D84C4

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1625PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1625PE**

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pregão nº 1625PE. Objeto: Registro De Preços para futura e eventual contratação de serviços de traslado intermunicipal de corpos para atender a população em situação de hipossuficiência financeira para custear tais despesas, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social do Município de Ipaporanga.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) | [www.ipaporanga.ce.gov.br/](http://www.ipaporanga.ce.gov.br/), ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro,

Ipaporanga/CE. 14 de abril de 2025.

**PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**8667BF51

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1725PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1725PE**

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10h, do dia 06 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, pregão nº 1725PE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no que se refere a rotas complementares, para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga, conforme especificações anexas deste edital.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> | [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) | [www.ipaporanga.ce.gov.br/](http://www.ipaporanga.ce.gov.br/), ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro,

Ipaporanga/CE. 14 de abril de 2025.

**PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Renato Barbosa de Souza  
**Código Identificador:**71807549

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 14.04.2025/02.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2025.04.10.1**

Extrato do Contrato n. 14.04.2025/02. Inexigibilidade de Licitação n. 2025.04.10.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. DANIEL PEREIRA TELES. **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito da merenda escolar e almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Daniel Pereira Teles.

Ipaumirim/CE, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Hugo Daniel Porfírio Mariano  
**Código Identificador:**6C0C76D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. 14.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.01.2**

Extrato do Contrato n. 14.04.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.04.01.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e a empresa 60.061.018 FRANCISCA SABRINA SILVA DE SOUSA, inscrita no CNPJ n. 60.061.018/0001-25. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria destinado ao planejamento estratégico, controle e avaliação, e implementação de tecnologias ágeis na gestão pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Victor Wilby Lopes de Freitas e Francisca Sabrina Silva de Sousa.

Ipaumirim/CE, 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Hugo Daniel Porfírio Mariano  
**Código Identificador:**92AF5831

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 004.25-DL-FMSS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS CE. **CONTRATADA(O):** EXCELLENT SOLUÇÕES EM GESTAO DE PESSOAL LTDA. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL **CONTRATO Nº:** 20250574 **VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1101.092720246.2.093 Manutenção das Ações Administrativas e Operacionais do Fun. Mun. de Seg. Social, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99. **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Abril de 2025,

**DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO,**  
Fundo Municipal da Seguridade Social.

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**D0A5555C

**FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Ipueiras - CE, através do FUNDO MUNICIPAL DA SEGURIDADE SOCIAL, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004.25-DL-FMSS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA DE CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, para a empresa EXCELLENT SOLUÇÕES EM GESTAO DE PESSOAL LTDA, CNPJ: 31.906.970/0001-84 com o valor global de R\$ 24.000,00.Ipueiras/CE,

**DOUGLAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO,**  
Coordenador do Fundo Municipal.

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**132064A5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.25-PE-FMAS**

**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. **CONTRATADA(O):** F. M. DIAS. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNIC.DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS **CONTRATO Nº:** 20250556 **VALOR TOTAL:** R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1003.082440237.2.089 Manutenção das Ações do Programa Benefícios Eventuais (BE) , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, Exercício 2025 Atividade 1003.082440237.2.089 Manutenção das Ações do Programa Benefícios Eventuais (BE) , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.15. **VIGÊNCIA:** 09 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de Abril de 2025,

**VALDIRENE MOURAO CHAVES VASCONCELOS,**  
Secretaria de Assist Social e Trabalho.

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**EFA6CD29

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.25-PE-FMAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE, para a empresa F. M DIAS, CNPJ: 23.790.795/0001-84 LOTES: 01 e 02 , com o valor global de R\$ 310.500,00. Ipueiras/CE,

**VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS,**  
Secretária de Assistência Social e Dir Human.

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**064AEB72

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.25-DL-SEDUC**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE. **CONTRATADA(O):** RGB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. **CONTRATANTE:** FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BASICA - FUNDEB **CONTRATO Nº:** 20250572 **VALOR TOTAL:** R\$ 58.720,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0503.123610331.2.046 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental-30%. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R\$ 44.040,00, Exercício 2025 Atividade

0503.123650371.2.048 Manutenção das Ações do Ensino Infantil 30% , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33. **VIGÊNCIA:** 11 de Abril de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Abril de 2025,

**CATIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,**  
Secretaria de Educação.

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**E41A087D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005.25-DL-SEDUC. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS CE, para a empresa RGB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.762.627/0001-09 ITEM: 01, com o valor global de R\$ 58.720,00. Ipueiras/CE,

**CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**E602FE29

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADJUDICADA E HOMOLOGADA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017.25-PE-DIV. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTAO DE PESSOAS PARA CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS, RECADASTRAMENTO, PROVA DE VIDA, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DOS FUNCIONARIOS DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS CE, para a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 02.130.122/0001-28 com o valor global de R\$ 281.715,00. Ipueiras/CE,

**CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE,**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Caio César Linhares Ferreira  
**Código Identificador:**13E4C09B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 2.053 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A PERMUTA, DESAFETAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL E AFETAÇÃO DE ÁREA PARTICULAR LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE IRAUÇUBA, AUTORIZANDO SUA DESTINAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta de parte da Área Institucional I, com área de **2.770,16 m²**, do Loteamento Parque Irauçuba, de propriedade do Ente Público, por um imóvel de propriedade da **TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

**Art. 2º.** O imóvel de propriedade do Município de Irauçuba/CE a ser permutado, compreende parte da Área Institucional I, objeto da matrícula 1068 do Cartório Nogueira, detalhado no memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei, com área total de **2.770,16 m²**, localizado no Loteamento Parque Irauçuba, avaliado em **R\$ 74.453,59 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)** de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 28 de dezembro de 2011, que estabelece, para o bairro Gil Bastos, o valor inicial do metro quadrado em R\$ 15,00 (quinze reais).

**Parágrafo primeiro.** A Área Institucional I, descrita no caput do presente artigo, após a permuta, passa a deter área remanescente de **14.148,69 m²**, e será averbada na matrícula nº 1068, do Cartório de Registro de Imóveis de Irauçuba/CE.

**Parágrafo segundo.** Fica o imóvel descrito no *caput* **desafetado da categoria de bem de uso comum do povo**.

**Art. 3º.** O imóvel de propriedade da empresa **TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a ser permutado, compreende a área unificada dos lotes 17 a 30, da Quadra nº 19, com área total de **2.770,16 m²**, localizado no Loteamento Parque Irauçuba, conforme matrícula nº 470, do Cartório de Registro de Imóveis de Irauçuba/CE, avaliado em **R\$ 74.453,59 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 28 de dezembro de 2011, que estabelece, para o bairro Gil Bastos, o valor inicial do metro quadrado em R\$ 15,00 (quinze reais).

**Parágrafo único.** Fica o imóvel descrito no caput, agora de propriedade da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, denominado de Área Institucional 01.01, que corresponde à unificação dos lotes 17 a 30 da matrícula nº 470, descrita no caput do presente artigo, **afetada como bem de uso especial**, tendo por finalidade a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

**Art. 4º.** A permuta de que trata a presente Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, não cabendo a qualquer das partes pagamento de eventuais diferenças ou encargos.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 14 de abril de 2025.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**96194863

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO GAB/PMI Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,

**CONSIDERANDO** que os dias 17 e 18 de abril de 2025 são datas em que se celebra, de maneira solene, a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, destaca, em seu artigo 2º, o feriado religioso denominado como sexta-feira da Paixão de Cristo.

**CONSIDERANDO** que, em que pese a autonomia dos entes federativos, o Poder Executivo do Estado do Ceará, por meio do Decreto nº 36.511, de 11 de abril de 2025, decretou ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025; e

**CONSIDERANDO** que existe necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública em dias declarados como ponto facultativo, sempre tendo por objetivo a manutenção da prestação de serviços em sua máxima eficiência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, aplicando-se aos servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

tratamento e abastecimento de água;  
produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;  
assistência médica e hospitalar de urgência e emergência;  
comercialização de medicamentos e alimentos;  
funerários;  
transporte sanitário;  
captação e tratamento de esgoto e lixo; e  
telecomunicações e processamento de dados ligados a serviços essenciais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa

**Código Identificador:**A93931C9

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 00001.20250116/0001-06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-PE

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00001.20250116/0001-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025-PE. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis aos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDORES: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38, valor total R\$ 830.833,60, POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ n.º 00.894.481/0006-30, valor total R\$ 402.048,00. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2025. Itaiçaba, Estado do Ceará, 26/03/2025.

**JOSENILTON JOSINO DA SILVA,**

Chefe de Gabinete.

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0001. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis ao Gabinete do Prefeito, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**JOSENILTON JOSINO DA SILVA,**

Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0002. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,

Aquicultura e Meio Ambiente, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 275.674,00 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**AURINIMARA DOS SANTOS ARAÚJO,**

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0003. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 173.824,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0004. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 163.167,00 (cento e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,**

Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0005. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil, novecentos reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0006. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 89.774,00 (oitenta e nove mil, setecentos e setenta e

quatro reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0007. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 17.085,60 (dezesete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,**

Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0008. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude, Trabalho e Renda, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: DRAGAO DO MAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.213.208/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 36.619,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezenove reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**GRAZIELE DE SOUSA BARBOSA,**

Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0009. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis ao Gabinete do Prefeito, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ n.º 00.894.481/0006-30. VALOR GLOBAL: R\$ 33.504,00 (trinta e três mil, quinhentos e quatro reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**JOSENILTON JOSINO DA SILVA,**

Chefe de Gabinete.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0010. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente, junto à Prefeitura de Itaipaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ n.º 00.894.481/0006-30. VALOR GLOBAL: R\$ 62.820,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**AURINIMARA DOS SANTOS ARAÚJO,**

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0011. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de

combustíveis à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ n.º 00.894.481/0006-30. VALOR GLOBAL: R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0012. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ n.º 00.894.481/0006-30. VALOR GLOBAL: R\$ 127.734,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**ISADORA LORENA DA SILVA FIDELIS,**

Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0013. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ n.º 00.894.481/0006-30. VALOR GLOBAL: R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00001.20250116/0001-06. CONTRATO N.º 2025.03.26-0014. DATA: 26/03/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, CNPJ 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, junto à Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: POSTO E TRANSPORTADORA DOTH LTDA, CNPJ n.º 00.894.481/0006-30. VALOR GLOBAL: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/03/2026. DATA ASSINATURA: 26/03/2025.

**FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**

Milena Vitória de Sousa Gomes  
Código Identificador:04A1250F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025-PE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025-PE**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de convênios e programas firmados com os governos federal e estadual, incluindo elaboração de prestação de contas e planejamento orçamentário municipal com ênfase nas

propostas, junto às secretarias do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 09/05/2025. Abertura das propostas: 09/05/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 15/04/2025.

**RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Milena Vitória de Sousa Gomes  
Código Identificador:D06A3D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.28-001/2025. INEXIGIBILIDADE N.º 010/2025-INEX. OBJETO: Apresentação artística da Banda "THE FEVERS", no dia 10/05/2025, sábado, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) a partir das 19h, na festa do dia das mães do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: PERFORMANCE MUSIC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 07.818.772/0001-84, valor total R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Declaração de inexigibilidade em 15/04/2025, por Ronni Kleiton Barbosa Moreira, Agente de Contratação. Autorização em 15/04/2025, por

**FRANCISCO DAVI FALCÃO DE OLIVEIRA,**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**

Milena Vitória de Sousa Gomes  
Código Identificador:ACAC57D0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO  
COMUNITÁRIO  
PORTARIA N.º 448/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA N.º 448/2025, DE 10 DE abril DE 2025**

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei n.º 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal n.º 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Gessica Barbosa de Oliveira**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaretama.

**Art. 2º - Compete** aos servidores demandantes, no âmbito de suas atribuições:

**I –** Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

**II –** Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

**Art. 3º - Estabelecer** o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

**Art. 4º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Sandra da Silva  
**Código Identificador:**256FA929

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO  
COMUNITÁRIO  
PORTARIA Nº 445/2025**

**PORTARIA Nº 445/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Portaria 073/2025, de 02 de janeiro de 2025, que trata da designação do servidor **MANOEL ANDERSON BANDEIRA CALISTO**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Sandra da Silva  
**Código Identificador:**32D342CF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E  
EMPREENDEDORISMO  
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º PE-001/2025-SAS.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2025-SAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA FORMAÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **06.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

**MANOEL PESSOA COUTINHO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Kellyton Rian Lemos de Almeida  
**Código Identificador:**06E4D885

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E  
EMPREENDEDORISMO  
PORTARIA Nº 446/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 446/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguarétama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **JOICE SALDANHA DOS SANTOS**, como **DEMANDANTE** da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguarétama**.

**Art. 2º - Compete a demandante**, no âmbito de suas atribuições:

**I – Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;**

**II – Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR** junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

**Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Sandra da Silva  
**Código Identificador:**50B98F1F

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E  
EMPREENDEDORISMO  
PORTARIA Nº 443/2025**

**PORTARIA Nº 443/2025**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguarétama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaguarétama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Portaria 016/2025, de 02 de janeiro de 2025, que trata da designação do servidor **FRANCISCO SANCLEUMO**

**SALDANHA PAULO**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO** da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Sandra da Silva  
**Código Identificador:**96B34AD0

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º PE-001/2025-SECULT.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2025-SECULT. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO JAGUARETAMA – CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

**MANOEL PESSOA COUTINHO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Kellyton Rian Lemos de Almeida  
**Código Identificador:**D3766402

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º PE-C-DIVERSAS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-009/2025-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMJ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.05.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

**MANOEL PESSOA COUTINHO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Kellyton Rian Lemos de Almeida  
**Código Identificador:**A55C9517

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS**  
**HIDRÍCOS**  
**PORTARIA Nº 447/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**PORTARIA Nº 447/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**, Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o Inciso VII do Artigo 12 e o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, Inciso IX do Artigo 3º, Artigo 40 e 41 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Pedro Henrique Borges de Oliveira**, como **DEMANDANTE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos de Jaguaretama.

**Art. 2º -** Compete a demandante, no âmbito de suas atribuições:

**I –** Elaborar o Documento de Formalização da Demanda – DFD;

**II –** Elaborar Estudo Técnico Preliminar – ETP, Mapa de Risco e o Termo de Referência – TR junto com o apoio da equipe de Planejamento e acompanhar o calendário de contratações.

**Art. 3º -** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**PAÇO** da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Sandra da Silva  
**Código Identificador:**BA72C81E

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E RECURSOS**  
**HIDRÍCOS**  
**PORTARIA Nº 444/2025**

**PORTARIA Nº 444/2025**

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Jaguaretama**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, de 15 de janeiro de 2024, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a Portaria 064/2025, de 02 de janeiro de 2025, que trata da designação da servidora **VAGNA HERLANGE DIOGENES DE BRITO**, como **Demandante** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Recursos Hídricos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE e  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO** da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, 159º ano de emancipação política.

**MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Sandra da Silva  
**Código Identificador:**6E790AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA, REFERENTE  
À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEDUC**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - SEDUC. **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-SEDUC **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA- CE. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA DO CERTAME SUPRACITADO. **EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS HABILITADOS E CLASSIFICADOS:** **1 - ALINE RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 768.634.333-20 e DAP Nº CE052023.01.000372453CAF; **2 - FRANCISCA GECILENE PEIXOTO DE OLIVEIRA BRITO**, agricultora, portadora do CPF nº 707.742.773-00 e DAP Nº SDW0706984903632007221105; **3 - MARIA ELIZONEIDE DOS SANTOS**, agricultora, portadora do CPF nº 056.807.443-25 e DAP Nº SDW0034609793210310220416; **4 - LIRANE LOPES DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 813.528.243-53 e DAP Nº CE122024.01.002450264CAF; **5 - MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROS VIEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.469.783-68 e DAP Nº CE032024.01.001326081CAF; **6 - IRISLANDIA AQUINO COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 080.346.793-13 e DAP Nº CE042024.01.001375817CAF; **7 - ZULENE VIANA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 212.055.403-00 e DAP Nº SDW0296052963493010221030; **8 - CIRLENE MARIA ARRUDA GOMES**, agricultora, portadora do CPF nº 012.825.043-71 e DAP Nº SDW0021911333551110221120; **9 - JOSE WILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 356.216.482-34 DAP Nº SDW0356216482341211211246; **10 - BENEDITO SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 785.131.541-72 e DAP Nº CE032024.01.001238026CAF; **11 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 020.841.483-59 e DAP Nº SDW0020841483592112210722; **12 - AGOSTINHA RODRIGUES SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 000.724.113-50 e DAP Nº SDW0313822153042106220218; **13 - ALINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 003.189.083-01 e DAP Nº SDW0837114303681506221039; **14 - EDILBERTO FERREIRA LIMA**, agricultor, portador do CPF nº 818.258033-15 e DAP Nº CE032024.01.001328096CAF; **15 - MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGEUS**, agricultor, portador do CPF nº 779.047.703-00 e DAP Nº CE052023.01.000359660CAF; **16 - JOSÉ RAFAEL RODRIGUES**, agricultor, portador do CPF nº 068.294.683-45 e DAP Nº CE042024.01.001388642CAF; **17 - RAIMUNDO CÉLIO DOS SANTOS**, agricultor, portador do CPF nº 812.048.761-34 e DAP Nº CE082024.01.001914912CAF; **18 - MANOEL WILTON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 456.895.393-68 e DAP Nº SDW456895393680303220736; **19 - ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA**, agricultor, portador do CPF nº 001.582.353-98 e DAP Nº SDW0015823539825006211055; **20 - ANTONIA SALES**

**DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 936.663.063-49 e DAP Nº SDW0936663063490903220830; **21 - DILAMEY NERES BESERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 790.278.903-82 e DAP Nº SDW0023396793110710220742; **22 - FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 172.423.043-34 e DAP Nº CE012023.01.000116473CAF; **23 - FRANCISCA APARECIDA OLIVEIRA PINHEIRO**, agricultora, portadora do CPF nº 003.194.703-42 e DAP Nº CE05202401001586370CAF; **24 - MARIA AURINETE DE LIMA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.362.393-68 e DAP Nº CE042024.01.001361398CAF; **25 - MARIA EUNICE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 003.187.066-01 e DAP Nº CE062024.01.001635508CAF; **26 - ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA**, agricultora, portadora do CPF nº 927.259.613-00 e DAP Nº CE122023.01.001041526CAF; **27 - MARIA VILANETE PEIXOTO BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 033.598.683-82 e DAP Nº CE092024.01.002058202CAF; **28 - FRANCISCA ELITANIA OLIVEIRA DE ASSIS**, agricultora, portadora

do CPF nº 065.156.323-20 e DAP Nº CE102024.01.002222065CAF; **29 - RACQUELINE FIGUEIREDO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 071.666.383-03 e DAP Nº CE032025.01.002730756CAF; **30 - MARA LEMOS PINHEIRO**, agricultora, portadora do CPF nº 044.681.863-13 e DAP Nº CE042024.01.001369559CAF; **31 - UANDERSON GOMES BRITO**, agricultor, portador do CPF nº 068.573.653-93 e DAP Nº CE06202401001645797CAF; **32 - FRANCISCO ELDEVAN DE ARAUJO DO NASCIMENTO**, agricultor, portador do CPF nº 042.579.623-05 e DAP Nº CE022025.01.002627971CAF; **33 - LUCIO SANTO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 534.125.323-04 e DAP Nº SDW0534125323042006221127; **34 - BRUNO WHENDEL SALDANHA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 079.958.863-65 e DAP Nº CE042024.01.001389120CAF; **35 - FRANCISCO JUSEILSON DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 636.300.523-04 e DAP Nº CE112024.01.002280446CAF; **36 - LUCIENE PINHEIRO DE JESUS**, agricultora, portadora do CPF nº 933.729.733-72 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **37 - MICAEL LINS FERREIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 667.393.733-53 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **38 - SEBASTIAO SALES PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 777.617.903-53 e DAP Nº CE052024.01.001478201CAF; **39 - MARIA JOCELIA LIMA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 904.777.743-34 e DAP Nº CE112023.01.000942477CAF; **40 - ALESSANDRA SOUSA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 072.940.313-04 e DAP Nº CE012024.01.001086685CAF; **41 - FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 058.510.133-70 e DAP Nº SDW0066744833032712210713; **42 - MARCIA OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.994.093-22 e DAP Nº CE032025.01.002770616CAF; **43 - RAIMUNDO LUIS BEZERRA**, agricultor, portador do CPF nº 642.416.293-34 e DAP Nº SDW0642416293340410220437; **44 - MARIA ERIVANEIDE DOS SANTOS DE ASSIS**, agricultora, portadora do CPF nº 636.385.843-72 e DAP Nº CE10202301000917913CAF; **45 - ALDEMIR PINHEIRO**, agricultor, portador do CPF nº 082.858.733-74 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **46 - ALDAIR PINHEIRO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 067.469.873-88 e DAP Nº CE06202401001699255CAF; **47 - FRANCISCO WEBSTER GOMES DE ALENCAR**, agricultor, portador do CPF nº 791.091.283-87 e DAP Nº CE092023.01.000740914CAF; **48 - MARIA LUCIA BEZERRA FORTE**, agricultora, portadora do CPF nº 227.223.512-34 e DAP Nº SDW02272235123512340906220946; **49 - GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES**, agricultor, portador do CPF nº 012.748.853-70 e DAP Nº SDW0012748853702103221238; **50 - MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 987.376.353-87 e DAP Nº CE062024.01.001687810CAF; **51 - FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 039.519.993-06 e DAP Nº CE042024.01.001375430CAF; **52 - ANA VICTORIA DE BRITO DE SOUSA**, agricultora, portadora do CPF nº 102.219.963-38 e DAP Nº CE032024.01.001321851CAF; **53 - MANOEL SALES DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 115.472.853-62 e DAP Nº CE042024.01.001402174CAF; **54 - ANTONIO MACIO DE MELO**

**PIMENTA**, agricultor, portador do CPF nº 366.220.468-16 e DAP Nº CE122022.01.000075774CAF; **55 - MARIA PESSOA DE NEGREIROS**, agricultora, portadora do CPF nº 261.409.503-68 e DAP Nº CE032025.01.002730540CAF; **56 - TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO**, agricultora, portadora do CPF nº 030.257.283-02 e DAP Nº CE012025.01.002557705CAF; **57 - JOAO PEIXOTO RODRIGUES**, agricultor, portador do CPF nº 191.769.533-00 e DAP Nº CE042024.01.001402564CAF; **58 - ANTONIO GENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA**, agricultor, portador do CPF nº 636.098.783-04 e DAP Nº SDW063609878304310220930; **59 - FRANCISCA SALDANHA DE SOUZA**, agricultora, portadora do CPF nº 248.179.328-56 e DAP Nº SDW0248179328560310220900; **60 - MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA**, agricultora, portadora do CPF nº 350.930.722-49 e DAP Nº CE022025.01.0002637383CAF; **61 - FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 636.053.923-34 e DAP Nº CE052024.01.001585322CAF; **62 - FRANCISCA REJANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 663.626.013-00 e DAP Nº SDW0631420663490209220640; **63 - ADORINA RODRIGUES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 663.917.333-68 e DAP Nº CE052024.01.001483247CAF; **64 - LUIZ ROGÉRIO OLIVEIRA XAVIER**, agricultor, portador do CPF nº 935.109.853-20 e DAP Nº SDW0935109853203110220830; **65 - BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA**, agricultor, portador do CPF nº 067.217.193-71 e DAP Nº SDW0067217193711908221135; **66 - ANTONIA ROSELANDIA SANTIAGO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 006.085.673-45 e DAP Nº SDW0006085673452508221256; **67 - JOSE GILBERTO ARAUJO**, agricultor, portador do CPF nº 875.517.213-04 e DAP Nº CE042024.01.001390359CAF; **68 - MARIA AUXILIADORA FERNANDES**, agricultora, portadora do CPF nº 004.615.053-63 e DAP Nº CE012025.01.002541829CAF; **69 - AUCILEIDE FERNADES PEIXOTO**, agricultora, portadora do CPF nº 072.315.503-80 e DAP Nº SDW006514682308235220217; **70 - ANTONIO ELITECIO SARAIVA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 096.115.263-80 e DAP Nº SDW00961152630003010221010; **71 - FRANCISCA ANGELICA MARTINS DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 775.056.033-53 e DAP Nº CE086874226315008092212CAF; **72 - FRANCISCO EVANDEILSON MARQUES CAVALCANTE**, agricultor, portador do CPF nº 064.311.073-90 e DAP Nº CE012025.01.002507750CAF; **73 - FRANCISCO ESTECIO VIEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 031.448.923-19 e DAP Nº CE102024010002241165CAF ; **74 - FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 814.541.393-15 e DAP Nº CE042024.01.001417076CAF; **75 - ELIANE MORAES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.237.483-12 e DAP Nº CE012025.01.002524874CAF; **76 - COSME NOGUEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 717.464.983-15 e DAP Nº CE012025.01.002558883CAF; **77 - FRANCISCO HOSMILSON DE O FIGUEIREDO**, agricultor, portador do CPF nº 065.504.773-52 e DAP Nº SDW0048370273002904221104; **78 - ANTONIO WELLITON SILVA SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 076.238.803-06 e DAP Nº CE122023.01.001018918CAF; **79 - RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO**, agricultora, portadora do CPF nº 023.441.953-94 e DAP Nº SDW0023441953940303220813; **80 - MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.191.993-53 e DAP Nº SDW0636191993531103220713; **81 - GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO**, agricultor, portador do CPF nº 084.968.163-46 e DAP Nº CE052024.01.001557442CAF; **82 - KAIO EWERTON MATIAS FORTE**, agricultor, portador do CPF nº 086.606.573-30 e DAP Nº CE072024.01.001851748CAF; **83 - JOAO SERGIRLEY SILVA NOGUEIRA**, agricultor, portador do CPF nº 006.868.633-13 e DAP Nº SDW0006868633130203221057; **84 - GERALDO GOMES FIGUEIREDO NETO**, agricultor, portador do CPF nº 059.997.323-44 e DAP Nº SDW0059997323441403190330; **85 - ANTONIO JURANDIR DA SILVA E SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 777.472.593-87 e DAP Nº CE052024.01.001525677CAF; **86 - PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 204.906.153-68 e DAP Nº SDW0204906153682710220556; **87 - ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS**, agricultor, portador do CPF nº

067.075.473-05 e DAP Nº SDW0067075473050908220722; **88 - ANA KELLI QUEIROZ**, agricultora, portadora do CPF nº 079.420.303-50 e DAP Nº CE102024.01.002179263CAF; **89 - MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO PINHEIRO**, agricultora, portadora do CPF nº 636.344.063-72 e DAP Nº SDW0057259528002710220810; **90 - ADRIANA CARNEIRO DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 942.808.273-20 e DAP Nº SDW0642002213491110220604; **91 - KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 014.021.763-09 e DAP Nº SDW0014021763090611210640; **92 - FRANCISCA MARCIA DA SILVA MOIA**, agricultora, portadora do CPF nº 046.503.343-14 e DAP Nº CE092024.01.002078574CAF; **93 - VANESSA MACENA DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 067.941.583-10 e DAP Nº SDW0059965193801805221212; **94 - FRANCISCO JOSIMAR FORTE BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 379.353.053-15 e DAP Nº CE032024.01.001324367CAF; **95 - FRANCISCO JOCIVANDO DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 790.794.232-20 e DAP Nº SDW079007942322023082200124; **96 - RAIMUNDO VILSON ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 118.567.263-04 e DAP Nº SDW0118567263040109220808; **97 - ANA CAROLINA DE ASSIS CIRINO**, agricultora, portadora do CPF nº 065.164.823-81 e DAP Nº CE082024.01.001927787CAF; **98 - DAMIANA RAQUEL PINHEIRO DE ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 433.862.448-58 e DAP Nº CE082024.01.001935540CAF; **99 - DAMIANA AZEVEDO PINHEIRO DE ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 851.803.513-91 e DAP Nº CE032023.01.000189959CAF; **100 - MARIA DE MOURA LOPES**, agricultora, portadora do CPF nº 458.888.093-49 e DAP Nº SDW0658864533341908220738; **101 - MARIA LEONARDA CIRILO**, agricultora, portadora do CPF nº 196.138.813-87 e DAP Nº CE092024.01.002025509CAF; **102 - ANTONIO WENDEL ANDRADE DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 095.071.703-75 e DAP Nº CE042025.01.003342312CAF; **103 - MARIA LUZINETE BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 022.926.423-95 e DAP Nº SDW0267682593341003220707; **104 - ANA LIVIA ANDRANDE DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 088.226.123-10 e DAP Nº CE042024.01.001452144CAF; **105 - FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, agricultora, portadora do CPF nº 024.751.613-96 e DAP Nº SDW00439193834021122110928; **106 - PAULA RODRIGUES SALDANHA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.195.453-21 e DAP Nº CE062024.01.001730190CAF; **107 - ERIK DE OLIVEIRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 113.608.413-42 e DAP Nº CE102024.01.002218160CAF; **108 - FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO**, agricultor, portador do CPF nº 029.154.073-20 e DAP Nº SDW0029154073200511210705; **109 - MARIA OSMARINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO**, agricultora, portadora do CPF nº 988.403.203-34 e DAP Nº SDW0988403203342206220243; **110 - MARIA OLIANE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, agricultora, portadora do CPF nº 024.724.173-20 e DAP Nº CE04202023.01.000292091CAF; **111 - FRANCISCA GILCEIA GOMES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 024.806.743-55 e DAP Nº CE092024.01.002150782CAF; **112 - FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA**, agricultora, portadora do CPF nº 059.074.653-79 e DAP Nº SDW0617677353911609220732; **113 - GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA**, agricultora, portadora do CPF nº 713.296.333-34 e DAP Nº CE092024.01.002071013CAF; **114 - MARIA VALDIRENE SALES ALMEIDA**, agricultora, portadora do CPF nº 934.006.403-87 e DAP Nº CE012025.01.002506804.CAF; **115 - FRANCISCO SOBRINHO DA SILVA NETO**, agricultor, portador do CPF nº 034.609.813-00 e DAP Nº CE062024.01.001665816CAF; **116 - FRANCISCO UBIRACI DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 643.968.273-34 e DAP Nº CE012025.01.002594386CAF; **117 - GENESIO DE FREITAS SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 941.434.553-15 e DAP Nº SDW0941434553151904221028; **118 - FRANCISCO FERNANDES BARBOSA**, agricultor, portador do CPF nº 778.519.273-15 e DAP Nº CE062023.01.000478938CAF; **119 - JOEL ASSIS DE SOUSA**, agricultor, portador do CPF nº 953.904.643-20 e DAP Nº SDW0953904643202010220440; **120 - FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA**, agricultora, portadora do CPF nº 058.611.753-90 e DAP Nº CE022023.01.000155795CAF; **121 - JOSE PEDRO DE SOUZA**,

agricultora, portadora do CPF nº 456.886.993-53 e DAP Nº CE042024.01.001413100CAF; **122 - ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES**, agricultora, portadora do CPF nº 934.940.923-20 e DAP Nº CE112023.01.000939033CAF; **123 - JOSIVANIO DO CARMO DE SOUZA**, agricultor, portador do CPF nº 067.268.773-90 e DAP Nº CE042024.01.001405171CAF; **124 - FRANCISCA GERCILENE GOMES DA SILVA**, agricultora, portadora do CPF nº 066.244.713-10 e DAP Nº SDW0049225613660610220929; **125 - FELIPE DE LIMA PEREIRA**, agricultor, portador do CPF nº 066.538.183-22 e DAP Nº CE052024.01.001560926CAF; **126 - MANOEL JOACI LIMA DA SILVA**, agricultor, portador do CPF nº 791.266.263-49 e DAP Nº SDW0791266263491309220840; **127 - FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA**, agricultor, portador do CPF nº 024.817.433-93 e DAP Nº CE122024.01.002420635CAF e **128 - MARIA DO SOCORRO ALMEIDA JALES**, agricultora, portadora do CPF nº 263.678.073-49 e DAP Nº CE012025.01.002580374CAF. A comissão informa que, todos os agricultores supramencionados estão devidamente **HABILITADOS E CLASSIFICADOS**, bem como a comissão de contratação já procedeu com as respectivas divisões e classificações dos quantitativos. Fica aberto o prazo a partir do dia 22 de abril, com prazo prorrogável de 02 (dois) dias úteis para apresentação de amostras relativa ao ITEM 01 – bolos Diversos e item 11 – queijo coalho, em obediência ao item 6 do edital. As atas de recebimento da sessão encontram-se no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

JAGUARETAMA/CE, 14 DE ABRIL DE 2025.

**PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Kellyton Rian Lemos de Almeida  
**Código Identificador:CCC3E515**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**GABINETE**

**PORTARIA Nº1504004/2025-GP JARDIM-CE, 15 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº 8069/90 e da Lei Municipal nº 429/2023 de 24 de Março de 2023;

**CONSIDERANDO** o resultado das eleições realizadas em 01/10/2023, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com Supervisão do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo 64 da Lei Municipal nº 429, de 24 de março de 2023; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de **convocação de suplente** para a substituição da conselheira BRUNA LUCIANO GONÇALVES, no período de **15 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**, que se encontra em gozo de Férias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o Sr. **VILMAR VICENTE DE ALMEIDA**, portador do RG nº 990xxxxx747, inscrito no CPF nº 892.xxx.xxx-53, para o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do período de **15 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025**,

para exercer suas funções junto ao Conselho Tutelar do Município de Jardim-CE.

**Art.2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 15 de abril de 2025.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:29A53D4A**

**GABINETE**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SOM Nº 03/2025 SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL - SOM**

*Dispõe sobre o procedimento para atuação da Ouvidoria, estabelecendo rotinas no âmbito do poder executivo do município de Jardim – CE.*

VERSÃO	:	01
APROVADO EM	:	15/04/2025
ATO DE APROVAÇÃO	:	Decreto Nº. 1504023, de 15 de abril de 2025
UNIDADE RESPONSÁVEL	:	Controladoria Geral do Município

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º**Esta Instrução Normativa tem como objetivo estabelecer normas claras, detalhadas e aplicáveis para a atuação da Ouvidoria do Município de Jardim-CE, visando garantir os direitos dos usuários dos serviços públicos, conforme a Lei Federal nº 13.460/2017, legislações correlatas e diretrizes dos órgãos de controle, especialmente Tribunais de Contas e orientações das Ouvidorias Estaduais. Também busca padronizar procedimentos internos, garantir a acessibilidade e promover a transparência e o controle social.

**Art. 2º**Esta Instrução Normativa aplica-se à Ouvidoria do Município de Jardim-CE, vinculada à Controladoria Geral do Município, bem como aos demais órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que prestam serviços públicos municipais.

**Art. 3º**Constituem base legal deste normativo:

Lei Federal nº 13.460/2017 – Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;  
Constituição Federal: artigos 5º, 37 e 216 – garantem o direito de acesso à informação e a participação cidadã;  
Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;  
Lei nº 13.460/2017 – Dispõe sobre os direitos dos usuários de serviços públicos e atuação das ouvidorias;  
Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;  
Lei nº 13.608/2018 – Lei do Denunciante;

Notas Técnicas nº 02/2018 da Atricon e nº 001/2023 do Instituto Rui Barbosa – orientações sobre a estruturação, funcionamento e fiscalização das Ouvidorias Públicas pelos Tribunais de Contas.

Lei Municipal nº 298/2019 – Estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município;  
Instrução Normativa SCI nº 01/2021 – Jardim-CE – Norma das normas;  
Recomendações dos órgãos de controle, especialmente:  
TCE-CE: "Cartilha de Ouvidoria Municipal – Orientações para criar e aperfeiçoar Ouvidorias" (<https://www.tce.ce.gov.br/>);  
TCU: "Referencial Básico de Ouvidoria Pública" (<https://portal.tcu.gov.br/>);  
CGU: "Manual do Sistema Fala.BR e da Rede Nacional de Ouvidorias" (<https://www.gov.br/ouvidorias/>);  
CGE-CE: "Manual da Ouvidoria Pública do Estado do Ceará - 2020" (<https://www.cge.ce.gov.br/>);

Experiências e normativos das Ouvidorias Públicas Estaduais, especialmente as vinculadas às Controladorias Gerais dos Estados.

## II – DAS DEFINICOES

**Art. 4º** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Ouvidoria: Unidade administrativa integrante da estrutura da Controladoria, responsável por receber, examinar e encaminhar manifestações dos cidadãos sobre os serviços públicos prestados;

II - Manifestação: Comunicação de um cidadão sobre um fato relacionado à prestação de serviços públicos, abrangendo: reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações de providência;

III - Sistema informatizado de ouvidoria: Ferramenta eletrônica para registro, controle e resposta das manifestações, preferencialmente integrada ao Sistema Fala.BR, da Controladoria-Geral da União, conforme diretrizes da Rede Nacional de Ouvidorias;

IV - Linguagem cidadã: Comunicação simples, objetiva, inclusiva, evitando jargões e termos técnicos, garantindo acessibilidade e compreensão universal;

V - Usuário: Qualquer pessoa, física ou jurídica, que utilize, usufrua ou esteja em contato com serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

VI - Responsável pela unidade: Servidor público ou agente designado para responder tecnicamente pelas informações prestadas à Ouvidoria.

## III – DAS COMPETENCIAS DA OUVIDORIA

**Art. 5º** Compete à Ouvidoria Municipal:

Receber manifestações dos usuários por meio presencial, eletrônico ou telefônico;

Garantir registro, protocolo, classificação e controle das manifestações recebidas;

Encaminhar as manifestações aos setores responsáveis, cobrando respostas dentro dos prazos legais;

Monitorar e assegurar retorno conclusivo aos manifestantes;

Propor melhorias administrativas e de políticas públicas a partir da análise das manifestações;

Divulgar periodicamente relatórios de desempenho e de transparência ativa;

Realizar audiências públicas, escutas sociais e ações de educação cidadã;

Implantar e monitorar indicadores de qualidade no atendimento ao cidadão;

Estimular a cultura de integridade, acolhimento e escuta ativa na Administração Pública.

## IV – DAS DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO

**Art. 6º** O atendimento ao cidadão deverá seguir os seguintes princípios:

Universalidade: atendimento a todos, sem distinção de origem, idade, escolaridade, condição física ou social;

Celeridade: prazos respeitados e respostas ágeis;

Efetividade: resolutividade nos encaminhamentos;

Sigilo: proteção à identidade do manifestante e ao conteúdo de manifestações sensíveis;

Acessibilidade: meios adaptados para pessoas com deficiência ou limitações.

**Art. 7º** A Ouvidoria deverá:

Fornecer número de protocolo imediato ao manifestante;

Disponibilizar canais físicos e digitais de acesso à população;

Estimular a identificação do cidadão, preservando sempre o direito ao anonimato nos casos cabíveis;

Adotar formulário-padrão de manifestação para atendimentos pessoal (Anexo I);

Informar sobre o prazo estimado para resposta e possibilidade de acompanhamento.

**Art. 8º** A atuação da Ouvidoria deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

Prestação dos serviços públicos com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, transparência e linguagem clara e acessível;

Utilização de soluções tecnológicas que otimizem o atendimento ao usuário e o compartilhamento de informações com os órgãos e entidades envolvidas;

Garantia do acesso à informação e à proteção dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.709/2018;

Elaboração e divulgação de relatórios de gestão periódicos com dados estatísticos, análise crítica e propostas de melhoria dos serviços públicos;

Divulgação pública e atualizada dos serviços ofertados pelo Município, identificando o órgão prestador e a autoridade responsável;

Disponibilização da Carta de Serviços ao Usuário, de forma clara, atualizada e acessível, contendo informações sobre os serviços públicos prestados, prazos, etapas, canais de atendimento e formas de manifestação;

Realização de avaliação periódica dos serviços públicos, com ampla divulgação dos resultados à sociedade;

Criação e regulamentação de Conselhos de Usuários dos Serviços Públicos, garantindo a participação social e o controle social, conforme previsto nos artigos 17 e 18 da Lei nº 13.460/2017;

Observância dos direitos e deveres dos usuários dos serviços públicos, conforme os artigos 5º, 6º e 8º da Lei nº 13.460/2017.

**Art. 9º** O prazo de resposta conclusiva será de até 30 dias, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art. 10.** O Município de Jardim instituirá o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, conforme previsto na Lei nº 13.460/2017, com atribuição de acompanhar e avaliar os serviços públicos e contribuir com sugestões de melhoria.

§1º A regulamentação específica do Conselho será realizada por Decreto, devendo prever critérios para composição paritária, mandato, frequência das reuniões e formas de deliberação.

§2º As atas das reuniões do Conselho serão publicadas no Portal da Transparência do Município.

## V – DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 11.** As etapas do tratamento da manifestação são:

Registro e classificação no sistema da Ouvidoria;

Análise preliminar para identificar competência, urgência e tipo da demanda;

Encaminhamento à unidade competente com prazo para resposta (preferencialmente 20 dias);

Acompanhamento e cobrança de resposta quando ultrapassado o prazo;

Elaboração de resposta conclusiva ao cidadão;

Arquivamento técnico ou reabertura por solicitação fundamentada do manifestante;

Inclusão da manifestação no banco de dados de melhoria dos serviços.

**Art. 12.** As manifestações deverão ser registradas e tratadas por meio de sistema informatizado oficial, preferencialmente integrado à plataforma Fala.BR, conforme orientações da Rede Nacional de Ouvidorias.

§1º Caso a manifestação seja recebida por meio físico, ela deverá ser digitalizada e inserida no sistema em até 48 (quarenta e oito) horas.

§2º O sistema informatizado deverá permitir rastreabilidade, emissão de protocolo e acompanhamento pela parte interessada.

**Art. 13.** Fica instituído no site institucional do Município de Jardim a Central de Ouvidoria, suas formas de manifestações e respectivos contatos:

**Ouvidoria;**

**E-SIC - Pedido de Informação;**

**Carta de Serviços Ao Cidadão;**

**E-mail institucional.**

§1º Os links serão disponibilizados no anexo II desta Instrução Normativa, podendo ser alterada a qualquer momento, de acordo com a necessidade da gestão.

§2º A página da Central de Ouvidoria constará ainda de relatório, notas explicativas sobre a LAI e perguntas frequentes.

**Art. 14.** As denúncias deverão conter elementos mínimos que permitam a verificação dos fatos. A Ouvidoria poderá solicitar

informações complementares ou indeferir aquelas que não atendam ao critério de admissibilidade.

**Art. 15.** A Ouvidoria deverá emitir relatório estatístico trimestral com análise crítica e sugestões para os gestores, além de relatório anual público.

**Art. 16.** A Ouvidoria poderá atuar como instância de mediação e conciliação entre o usuário dos serviços públicos e os setores competentes da Administração, visando resolver conflitos de forma pacífica e eficiente.

Parágrafo único. A mediação será priorizada sempre que a demanda puder ser solucionada sem necessidade de medidas disciplinares, judiciais ou punitivas.

**Art. 17.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa por parte das unidades administrativas deverá ser comunicado à Controladoria Geral do Município para providências de responsabilização, conforme regulamento próprio.

**Jardim – CE, 15 de Abril de 2025.**

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BARROS LAURENTINO**

Controlador Geral do Município

## ANEXO I FORMULÁRIO MODELO DE REGISTRO DE MANIFESTAÇÃO NA OUVIDORIA

### OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE

Tipo de Manifestação	( ) Reclamação ( ) Elogio ( ) Sugestão ( ) Denúncia ( ) Solicitação de Providência
Nome do Manifestante	
CPF ou Documento de identificação	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Data do Registro	
Relato da Manifestação	
Encaminhamentos Realizados	
Situação/Status Atual	
Parecer/Providência Final	

Assinatura do Atendente

## ANEXO II

### CENTRAL DE OUVIDORIA - LINKS

Ouvidoria:	<a href="https://www.jardim.ce.gov.br/ouvidoriaformulario.php">https://www.jardim.ce.gov.br/ouvidoriaformulario.php</a>
E-SIC Pedido de Informação	<a href="https://www.jardim.ce.gov.br/sic.php">https://www.jardim.ce.gov.br/sic.php</a>
Carta de Serviços Ao Cidadão	<a href="https://www.jardim.ce.gov.br/cartaservicos.php">https://www.jardim.ce.gov.br/cartaservicos.php</a>
E-mail institucional	ouvidoria@jardim.ce.gov.br

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:CF6538B2

### GABINETE

#### DECRETO Nº 1504023/2025-GP JARDIM-CE, 15 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA ATUAÇÃO DA OUVIDORIA, ESTABELECE ROTINAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, no uso de suas atribuições legais, e:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovada a Instrução Normativa Municipal nº 03/2025 – SOM, que disciplina o Sistema de Ouvidoria Municipal, visando garantir os direitos dos usuários dos serviços públicos, conforme a Lei Federal nº 13.460/2017, legislações correlatas e diretrizes dos órgãos de controle, especialmente Tribunais de Contas e orientações das Ouvidorias Estaduais.

**Art. 2º.** Caberá ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desde decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 15 de abril de 2025.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:6ED419E1

### GABINETE

#### PORTARIA Nº 1504003/2025-GP JARDIM-CE, 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº0402001/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **REVOGAR** a Portaria nº 0402001/2025-GP, de 04 de fevereiro de 2025, que autoriza a cessão da servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, Matrícula Funcional nº 0014863, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 15 de Abril de 2025.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheyla Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:97D1592E

### GABINETE

#### PORTARIA Nº1504001/2025-GP JARDIM-CE, 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de

suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ZILMAR VENA NONATO**, matrícula nº0009197, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXX593 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 308.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de abril de 2025.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:9157C619**

#### **GABINETE**

**DECRETO Nº. 1504024/25-GP DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I “d”, art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação das instalações do Hospital Municipal de Jardim-CE, visando a aprimorar a qualidade e a abrangência dos serviços de saúde prestados à população de 28.163 habitantes (9.080 famílias), em estrita observância às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que a inclusão de novos setores, como Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização, Setor de Internação Cirúrgica, Farmácia e Lactário, bem como área a ser reformada/adaptada: Centro de Parto Normal, representa um avanço significativo na infraestrutura de saúde do município, possibilitando a oferta de serviços mais completos e especializados à comunidade;

**CONSIDERANDO** a medida se alinha aos princípios da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e atende às diretrizes estabelecidas pelo Estado do Ceará para a melhoria da rede hospitalar municipal.

**CONSIDERANDO** que o Art. 7º, inc. VII, da Lei Orgânica do Município atribui ao Poder Executivo Municipal a competência para prestar serviços de atendimento à saúde da população, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Judicial ou Amigável, um imóvel urbano localizado na Rua Vereador Aluizio Coutinho, nº 89, Bairro João Pereira de Sousa, Jardim-CE, CEP 63.290-000, com área total 63,67 m², de posse do **ESPÓLIO DE LUIZ ELIAS COUTO**, com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-0001**, definido pelas coordenadas **E:469.346,72m** e **N:9.161.452,54m**; confrontando a **sul com Hospital Municipal em construção**, segue por uma

distância de **7,9m** até o vértice **M-0002**, definido pelas coordenadas **E: 469.352,99m** e **N: 9.161.448,31m**; confrontando a **Oeste – Rua Vereador Aluizio Coutinho**, segue por uma distância de **5,8m** até o vértice **M-0003**, definido pelas coordenadas **E: 469.350,68m** e **N: 9.161.445,20m**; confrontando com a **OESTE – Rua Vereador Aluizio Coutinho**, segue este a uma distância de **1,4m** até o vértice **M-0004**, definido pelas coordenadas **E: 469.349,01m** e **N: 9.161.445,53m**; confrontando a **OESTE – Rua Vereador Aluizio Coutinho**, segue por este uma e distância de **4,60m** até o vértice **M-0005**, definido pelas coordenadas **E:469.346,12m** e **N:9.161.441,80m**, confrontando a **NORTE – com o imóvel de Maria Iva Israel de Moraes**, segue por este uma e distância de **6,15m** até o vértice **M-0006** confrontando a **LESTE – com os imóveis da Rua Acadêmico Luiz Aires**, deste segue por uma distância de **9,10m** até o vértice **M-0001**, encerrando este perímetro.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se à ampliação do Hospital Municipal de Jardim-CE, em Adequação às Diretrizes Estaduais e Atendimento à População de 28.163 Habitantes, utilizando para tanto, recursos próprios do Município, ou convênio com os Governos do Estado e Federal.

**Art. 3º.** O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 1501001/25–GP, de 15 de Janeiro de 2025.

**Art. 4º.** É parte integrante deste Decreto o anexo I, contendo a Planta Topográfica.

**Art. 5º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas /ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 15 de Abril de 2025.

**ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheyla Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:B855387D**

#### **GABINETE**

**PORTARIA Nº1504005/2025-GP JARDIM-CE, 15 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

**PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM – ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a Sra. **LUCIA DE FÁTIMA FERREIRA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 2015XXXX82-8 SSP/CE, inscrita no CPF nº 399.xxx.xxx-49, para ocupar o cargo de confiança de **SECRETÁRIA DA ESCOLA DR. ROMÃO SAMPAIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art.2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, em 15 de abril de 2025.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheyla Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**4636BD28**GABINETE****PORTARIA Nº 1504002/2025-GP JARDIM-CE, 15 DE ABRIL DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, a Sra. **FRANCISCA TELES DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXX371 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 004.XXX.XXX-08, matrícula nº 0009661 do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da **Secretaria Municipal de Administração** para o **Gabinete do Prefeito** sem ônus ao erário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 15 de abril de 2025.

**ANTONIO FERNANDO COUTINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheyla Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**535F40BF**GABINETE****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2025**

**PARTICIPES:** MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade estabelecer relação de cooperação técnica entre os convergentes, visando permuta e cessão de servidores públicos municipais efetivos, de acordo com a necessidade e conveniência entre os cooperantes. Aquele que cede o servidor será o **CEDENTE**, aquele que recebe o servidor será o **CESSIONÁRIO**. Em caso de permutas, serão denominados **PERMUTANTES** entre si.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Municipais de Barbalha/CE e a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de Fevereiro de 2017, do Município de Jardim/CE.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2028

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jardim/CE para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos decorrentes do presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Fernando Coutinho - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE e Guilherme Sampaio Saraiva - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA /CE.

**PUBLIQUE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 15 de abril de 2025.

**ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheyla Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**1209F476**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0001EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0001, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 34.933,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e três reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Erica Lorena da Silva Pereira e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**

Jerre Aurelio Neves da Cruz

**Código Identificador:**469145F2**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0002,****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0002, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do Gabinete do Prefeito e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinqüenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Claudionor Santos Couto Roriz Junior e Francisco Alves de Lucena. **DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**

Jerre Aurelio Neves da Cruz

**Código Identificador:**D62BBC42**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0003,****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0003, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 362.390,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**

Jerre Aurelio Neves da Cruz

**Código Identificador:**8DAD814A

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0004, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 26.314,00 (vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Zilderleni Barbosa Felizardo Cruz e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**71197B58

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0005,**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0005, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 154.772,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Urias Cavalcante Novais Tavares e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**89F8DD84

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0006,**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0006, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 5.491,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Urias Cavalcante Novais Tavares e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**E6F515FF

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0006,**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0006, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 5.491,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Urias Cavalcante Novais Tavares e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**1C9CC09F

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0007,**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0007, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa VANILZA LUCAS DE BARROS SANTOS ME. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 53.232,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Urias Cavalcante Novais Tavares e Vanilza Lucas de Barros Santos.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**C9176BD2

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0008**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0008, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.636,00 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Francislandio Juvenal Pereira e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**BFA4F738

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0009**

**EXTRATO DE CONTRATO**



**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0009, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos e a empresa VANILZA LUCAS DE BARROS SANTOS ME. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 34.768,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Francislândio Juvenal Pereira e Vanilza Lucas de Barros Santos.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**CF669DE1

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0010**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0010, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 86.026,00 (oitenta e seis mil vinte e seis reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**AB240B3A

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0011,**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0011, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria de Finanças e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antonio Coutinho e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**1A2509AB

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0012**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0012, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa AVO

COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** José Teixeira de Carvalho Neto e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**198F658D

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0013,**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0013, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 16.302,00 (dezesesseis mil, trezentos e dois reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** José Teixeira de Carvalho Neto e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**05A1186D

#### LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº. 2025.03.27-0014**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO:** Contrato nº. 2025.03.27-0014, oriundo do processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.02.03.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através da Secretaria de Administração e a empresa PNEUS CANTEIROS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de Pneus e câmaras de ar destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração no Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 22.088,00 (vinte e dois mil oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Luziana dos Santos e Francisco Alves de Lucena.

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Março de 2025

**Publicado por:**  
Jerre Aurelio Neves da Cruz  
**Código Identificador:**740F3263

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 13 SALAS PADRÃO FNDE, TC nº 958431/2024 – Operação 1093341-02”, localizado no município de JATI-CE, Assentamento Baixa Grande, Zona Rural, Jati-CE, conforme requerimento Nº 325257-REQ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Jati-ce 15 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Juarez Nogueira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**453D54DE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**1404.01/2025 - SEMAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 1203.02/2025 – PE – SRP - SEMAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14/04/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE:** Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1203.02/2025 – PE – SRP - SEMAS**, correspondendo ao seguinte valor: **EMPRESA: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Antonio Sales, nº 2772 – Dionisio Torres – Fortaleza – CE, CEP nº 60.135-102, inscrita no CNPJ/MF com o nº 51.689.269/0001-68 e CGF nº 07.151248-9 neste ato representada por **GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA**, vencedora do **LOTE I** com valor global de **R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)**. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 1203.02/2025 – PE – SRP - SEMAS** - Signatários: **MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA –SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – Empresa Detentora: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA**. Data da assinatura da Ata, 14 de Abril de 2025.

Madalena - CE, 14 de Abril de 2025.

**MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA**  
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**AAF09181

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.01/2025 - SEMAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1404.01/2025 - SEMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 1203.02/2025 – PE – SRP - SEMAS**

**Contratante:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Contratado:** AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF com o nº 51.689.269/0001-68

**Valor do Contrato:** R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

**Procedimento Licitatório:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1203.02/2025 – PE – SRP - SEMAS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO

SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA-CE.

**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** ASSISTENCIA SOCIAL/MANUT. DA SECRETARIA - 0601.08.122.0807.2.037; ASSISTENCIA SOCIAL/GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - 0602.08.244.0807.2.054; Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**Assina pela Contratante:** MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA

**Cargo:** SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Assina pela Contratada:** GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SA

**Cargo:** Representante Legal

Madalena - CE, 14 de Abril de 2025.

**MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**F8506408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0804.02/2025 - SMS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2712.01/2024 – PE – SMS**

**Secretaria:** SAÚDE

**Contratado:** PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.

**CNPJ:** 09.485.574/0001-71.

**Valor do Contrato:** R\$ 2.869,65 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**Procedimento Licitatório:** Pregão Eletrônico Nº 2712.01/2024 – PE – SMS.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

**Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2025.

**Dotação Orçamentária:** MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 0902.10.302.1003.2.087.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

**Assina pela Contratante:** CRISLENE BARROS UCHÔA

**Cargo:** SECRETARIA DE SAÚDE

**Assina pela Contratada:** JOSE RUFINO DA SILVA NETO.

MADALENA- CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

**CRISLENE BARROS UCHÔA**  
Secretária de Saúde do Município de Madalena - CE

**Publicado por:**  
Yure de Sousa Lima  
**Código Identificador:**210B7CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATOEXTRATO DE CONTRATO Nº 0804.03/2025 - SMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2712.01/2024 – PE – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratado: NORT MED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 74.068.008/0001-26.

Valor do Contrato: R\$ 9.820,00 (nove mil, oitocentos e vinte reais).  
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2712.01/2024 – PE – SMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 0902.10.302.1003.2.087.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS.

MADALENA- CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

**CRISLENE BARROS UCHÔA**

Secretária de Saúde do Município de Madalena - CE

Publicado por:  
Yure de Sousa Lima  
Código Identificador:3C331BCASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATOEXTRATO DE CONTRATO Nº 0804.04/2025 - SMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2712.01/2024 – PE – SMS

Secretaria: SAÚDE

Contratado: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA).

CNPJ: 32.593.430/0001-50.

Valor do Contrato: R\$ 78.484,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).  
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 2712.01/2024 – PE – SMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL E MATERNIDADE MÃE TONHA), SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.

Dotação Orçamentária: MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 0902.10.302.1003.2.087.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Assina pela Contratante: CRISLENE BARROS UCHÔA

Cargo: SECRETARIA DE SAÚDE

Assina pela Contratada: JOSE MARCIO CARREGA.

MADALENA- CE, 08 DE ABRIL DE 2025.

**CRISLENE BARROS UCHÔA**

Secretária de Saúde do Município de Madalena - CE

Publicado por:  
Yure de Sousa Lima  
Código Identificador:C098CAB5ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 13

Dispõe sobre os feriados do mês de abril e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;

- 1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- 2) a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais na data mencionada;
- 3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades consideradas essenciais;
- 4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

**Decreta:****Art. 1º. Ponto Facultativo**, o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas.**Art. 2º. Feriado**, o dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira), data que recai, neste ano, o feriado religioso estabelecido no art. 2º, da Lei Federal nº 9.093/95.**Art. 3º. Feriado**, o dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira), data alusiva ao dia de Tiradentes, estabelecido no art. 1º, da Lei Federal nº 662/49.**Art. 4º.** Não são aplicáveis os efeitos deste Decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais definidas na Lei Federal nº 7.783/89.**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrato.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.****Dado e passado** no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**OZIRES ANDRADE PONTES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisco Alex Sousa Oliveira  
Código Identificador:5035A4A1

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.08/GAB.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Prefeito e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valores Revisados: Etanol (R\$ 5,64), Gasolina Aditivada (R\$ 6,47), Óleo Diesel S-10 (6,36), Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**F851B2DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.09/GV.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Gabinete do Vice-Prefeito e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valores Revisados: Óleo Diesel S-10 (6,36). Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**A0D3D012

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.10.01/SEFAZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.10.01/SEFAZ** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **ALUPLAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Para Tombamento, destinados ao Atendimento da Unidade de Fiscalização e Patrimônio, por Intermédio da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE.** Valor total (R\$ 35.850,00). Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 10 de abril de 2025.

Signatários: José Henrique Carneiro e Samia Silva de Lima.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**CF0C9228

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.01/SEFAZ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.01/SEFAZ** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS,**

**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI.** Valor total (R\$ 251.200,00). Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2025.

Signatários: José Henrique Carneiro e Raimundo Nonato de Almeida Matos.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**D1292A29

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.06/SEFAZ.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. Valores Revisados: Gasolina Aditivada (R\$ 6,47), Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**EB626741

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.04/SEAMA.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mauriti/CE. Valores Revisados: Gasolina Aditivada (R\$ 6,47), Óleo Diesel S-10 (6,36), Óleo Diesel S-500 (6,25). Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**4B015505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.05/SECULT.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Cultura e Turismo e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Cultura e Turismo de Mauriti/CE. Valores Revisados: Gasolina Aditivada (R\$ 6,47). Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**4E93B9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.07.01-DL**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.07.01-DL.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados para realização dos eventos alusivos a semana santa viva no Município de Mauriti-CE, que acontecerá no mês de abril de 2025, por intermédio, da Secretaria de cultura e turismo. Empresa vencedora: **HOLLUS KARIRI LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.810.910/0001-54.** Valor ofertado: (R\$ 31.700,00). Fundamentação legal: **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 080/2023.**

Mauriti/CE, em 15 de abril de 2025.

**MARIA SALETE GOMES DE SOUSA -**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:E01756E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.11.01/SME.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.11.01/SME.** A Prefeitura de Mauriti-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA. **Objeto:** Contratação Para A Execução De Pintura No Prédio Do Centro Educacional, Localizado Na Rua José Leite Da Costa Sede Do Município De Mauriti/CE, Nas Condições Estabelecidas No Termo De Referência/Projeto Básico. **Valor Global:** R\$ 107.385,86 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** A partir da data de sua assinatura até 11 de junho de 2025. **Fundamentação legal:** Art. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021. Mauriti/CE, 11 de abril de 2025. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação. Fernanda Caroline Roque Moreira – CONSTRUTORA FERREIRA DE OLIVEIRA LTDA.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:140CF80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.02/SME**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.02/SME** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI.** Valor total (R\$ 197.400,00). Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2025.

Signatários: Gilberto Juca da Silva e Raimundo Nonato de Almeida Matos.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:E94CEE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.01/SME.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Educação de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R\$ 5,64), Gasolina Aditivada (R\$ 6,47), Óleo Diesel S-10 (6,36), Óleo Diesel S-500 (6,25), **Fundamentação Legal:** art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** Gilberto Juca da Silva e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:856351BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.07/SEINFRA.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. **Valores Revisados:** Etanol (R\$ 5,64), Gasolina Aditivada (R\$ 6,47), Óleo Diesel S-10 (6,36), Óleo Diesel S-500 (6,25), **Fundamentação Legal:** art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Signatários:** Jose Henrique Carneiro e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:ACEA8630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.03/SMS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.03/SMS** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI.** Valor total (R\$ 197.400,00). Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2025.

Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Raimundo Nonato de Almeida Matos.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
Código Identificador:79197E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E**

**HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.30.01/PE.** Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nº. da Proposta: 11421453000124002, do Ministério da Saúde, visto que existe a necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e Maternidade São José e Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Empresas vencedoras: **COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos lotes 01, 03 e 06, no valor total de (R\$ 29.180,00); **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, vencedora do lote 02 no valor total de (R\$17.650,00); **URSA COMERCIAL LTDA**, vencedora do lote 04 no valor total de (R\$9.540,00); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora do lote 05 no valor total de (R\$ 38.420,00); **MR TECH INFORMATICA LTDA-EPP**, vencedora do lote 07 no valor total de (R\$ 20.550,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO** –  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**7CE517CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.02/SMS.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Saúde de Mauriti/CE. Valores Revisados: Etanol (R\$ 5,64), Gasolina Aditivada (R\$ 6,47), Óleo Diesel S-10 (6,36), Óleo Diesel S-500 (6,25). Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**D2C8EAC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.04/SPST**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.04.14.04/SPST** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL MEDIANTE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PÚBLICA E DEVERÃO CONTEMPLAR AS ATIVIDADES DE REGISTROS DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS, PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO ASPECTOS FISCAIS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI.** Valor total (R\$ 173.600,00). Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2025.

Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Raimundo Nonato de Almeida Matos.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**9BEE4FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.02.03/SPST.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti/CE. Valores Revisados: Etanol (R\$ 5,64), Gasolina Aditivada (R\$ 6,47), Óleo Diesel S-10 (6,36). Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e José Ivan de Araújo.

Mauriti/CE, 11 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Iarinda Franca de Almeida  
**Código Identificador:**CB28E926

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Meruoca torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 1309.01/2023, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE AVANÇO AO TURISMO NO SÍTIO RECIFE, MERUOCA-CE.** CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação: 0501.15.451.0332.1.006 - Construção e Reforma de Praças, Parques e Jardins. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. **CONTRATADA:** GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 90 (noventa) dias. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Fernanda Narciso Pires. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-CE, 15 de abril de 2025.

**FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA** -  
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

**Publicado por:**  
Francisco Aldir Lima Pereira  
**Código Identificador:**7860589A

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.04.04/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.04.4**

Extrato do Contrato Nº 14.04.04/2025. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.04.4** Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE – AMAEM e a empresa ECOASSE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.047.313/0001-50. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, com assessoria técnica ambiental destinados ao acompanhamento das

estações de tratamento de água e esgoto da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE - AMAEM. **Valor Total do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (dose) meses. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Nathalia Cruz Crisóstomo.

Milagres/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**6F620F59

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO**  
**ADITIVO - TP Nº 2022.11.03.1 - CONTRATO Nº 17.05.001/2023.**

A presente publicação objetiva RETIFICAR o Extrato do 5º (Quinto) Termo de Aditivo referente ao Contrato nº 17.05.001/2023, publicado no dia 15 de abril de 2025, na Edição nº 3693 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará que passará a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

"para R\$ 1.323.456,60 (um milhão trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)"

**LEIA-SE:**

"para R\$ 1.390.606,10 (um milhão trezentos e noventa mil seiscentos e seis reais e dez centavos)"

Milagres/CE, 16 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**62D09528

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**2025.04.02.2**

A Sra. FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.04.02.2, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa **R2O SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **34.485.380/0001-13**, para a contratação de empresa especializada para realização de teste de sondagem e absorção do solo para o projeto da construção de uma escola de 13 salas de aula padrão FNDE no Município de Milagres/CE, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica, pelo valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves  
**Código Identificador:**C96928C7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.04.01/2025 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 2025.04.04.1**

Extrato do Contrato Nº 15.04.01/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.04.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ECOASSE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.047.313/0001-50. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, para realizar o planejamento, implementação e execução do programa socioambiental no Município de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Moraes e Nathalia Cruz Crisóstomo.

Milagres/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**FD5628EF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.04.03/2025 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 2025.04.04.3**

Extrato do Contrato Nº 15.04.03/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.04.3 Fundamento da Contratação: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Finanças e a empresa ECOASSE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.047.313/0001-50. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados para assessoria ambiental destinada ao acompanhamento rotineiro das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Milagres/CE. **Valor Total do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (dose) meses. **Signatários:** Renata Sayonara dos Santos Vieira e Nathalia Cruz Crisóstomo.

Milagres/CE, 15 de abril de 2025

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**6CBA2182

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.04.02/2025 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 2025.04.02.2**

Extrato do Contrato Nº 15.04.02/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.04.04.2. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ECOASSE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 56.047.313/0001-50. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar o planejamento, implementação e execução do programa de Educação em Saúde Ambiental no Município de Milagres/CE, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total do Contrato:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Nathalia Cruz Crisóstomo.

Milagres/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Felipe Sampaio de Araújo  
**Código Identificador:**9E6DB2BA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA Nº 2025.04.04.01**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2025.04.04.01, Fica adiado o Término do período de cadastramento da dispensa que era pra acontecer dia 15 de abril de 2025 que tem como Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (KITS E PERIFÉRICOS) PARA NAPTC, QUE FORAM SOLICITADOS PELA PEFOCE PARA UM BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Término do período de cadastramento: 25 de abril de 2025 as 14:00 hrs. Os**

interessados deverão cadastrar as propostas no:  
www.portaldemissaovelha.com.br.

Missão Velha/CE, 15 de abril de 2025.

**PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA**  
Secretária de Trabalho e Assistência Social.

**Publicado por:**  
Matheus da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**755BCE9B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08042501CMM -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025CM-IN**

**PARTES: CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Mombaça, com sede na Travessa Dr. Ariosvaldo Costa, S/N, Centro, Mombaça - CE, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.674.205/0001-76, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: PHELIPE BRAGA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.616.942/0001-98, com sede na Rua José Pereira, Nº 133, Centro, Acopiara - CE, CEP: 63.560-000, representada pelo Sr. **PHELIPE BEZERRA BRAGA**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnico-jurídica, com foco na formulação, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, bem como na capacitação da equipe técnica da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **JUSTIFICATIVA:** Serviços de natureza técnica singular, prestados por profissional ou empresa de notória especialização, conforme documentação apresentada. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R\$ 89.100 (oitenta e nove mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.39.00/ 33.90.39.05 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): PHELIPE BRAGA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, representada por **PHELIPE BEZERRA BRAGA**.

Mombaça - CE, 08 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO** -  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**F9E234BE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504001/2025 - CONCEDE DIÁRIA NAYANNE**  
**KELLY EVANGELISTA PÁDUA**

Portaria Nº 1504001/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais que se realizará no período de 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília/DF.

Vereadora: NAYANNE KELLY EVANGELISTA PÁDUA  
Identidade Nº: 2008XXX077XX7 - CPF Nº: 078.XXX.093-XX  
Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
BRASÍLIA-DF	2	520,00	1.040,00
TOTAL	-	-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**  
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**17C11489

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504002/2025 - CONCEDE DIÁRIA JOSIELMA**  
**PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Portaria Nº 1504002/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador(a) da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais que se realizará no período de 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília/DF.

Vereadora: JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO  
Identidade Nº: 20XXX29027XX3 - CPF Nº: 918.XXX.203-XX  
Cargo/Função: VEREADORA PRESIDENTA

LOCALIDADE	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
BRASÍLIA-DF	2	900,00	1.800,00
TOTAL	-	-	1.800,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**  
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**AAD7FD78

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504003/2025 - CONCEDE DIÁRIA MATHEUS**  
**PEREIRA LIMA MARQUES**

Portaria Nº 1504003/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,



RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais que se realizará no período de 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília/DF.

Vereador: MATHEUS PEREIRA LIMA MARQUES

Identidade Nº: 32XXX50/9X - CPF Nº: 847.XXX.123-XX

Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-		-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**

Dalilla Costa Mota

**Código Identificador:FD12C55B**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504004/2025 - CONCEDE DIÁRIA PEDRO**  
**HENRIQUE MARTINS PEDROSA**

Portaria Nº 1504004/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais que se realizará no período de 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília/DF.

Vereador: PEDRO HENRIQUE MARTINS PEDROSA

Identidade Nº: 200XXX0319XX0 - CPF Nº: 037.XXX.163-XX

Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-		-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**

Dalilla Costa Mota

**Código Identificador:21E58553**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504005/2025 - CONCEDE DIÁRIA**  
**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR**

Portaria Nº 1504005/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais que se realizará no período de 22 a 25 de abril de 2025 em Brasília/DF.

Vereador: CONSTANTINO PEREIRA MENDES JÚNIOR

Identidade Nº: 2016XXX965-X - CPF Nº: 740.XXX.623-XX

Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-		-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**

Dalilla Costa Mota

**Código Identificador:B2E869BC**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504006/2025 - CONCEDE DIÁRIA ENNIO**  
**ÉRISON FRAGOSO BRAGA**

Portaria Nº 1504006/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar de agendamento de visita institucional aos Gabinetes dos Parlamentares, Deputado Federal Yury do Paredão, Deputada Federal Fernanda Pessoa e Deputado Federal André Figueiredo em busca de recursos para o município.

Vereador: ENNIO ÉRISON FRAGOSO BRAGA

Identidade Nº: 2007XXX703-X - CPF Nº: 058.XXX.323-XX

Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-		-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**C5D68376

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**PORTARIA Nº 1504007/2025 - CONCEDE DIÁRIA LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR**

Portaria Nº 1504007/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar de agendamento de visita institucional aos Gabinetes dos Parlamentares, Deputado Federal Yury do Paredão, Deputada Federal Fernanda Pessoa e Deputado Federal André Figueiredo em busca de recursos para o município.

Vereador: LEÔNCIO GOMES VIEIRA JÚNIOR

Identidade Nº: 200XXX703XX44- CPF Nº: 024.XXX.243-XX

Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-		-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipalde Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**C700259A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

**PORTARIA Nº 1504008/2025 - CONCEDE DIÁRIA MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA**

Portaria Nº 1504008/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar de agendamento de visita institucional aos Gabinetes dos Parlamentares, Deputado Federal Yury do Paredão, Deputada Federal Fernanda Pessoa e Deputado Federal André Figueiredo em busca de recursos para o município.

Vereadora: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA

Identidade Nº: 2017XXX303-X - CPF Nº: 699.XXX.573-XX

Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-		-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**269A4376

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504009/2025 - CONCEDE DIÁRIA**  
**ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA**

Portaria Nº 1504009/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº 153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária à vereadora da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar de agendamento de visita institucional aos Gabinetes dos Parlamentares, Deputado Federal Yury do Paredão, Deputada Federal Fernanda Pessoa e Deputado Federal André Figueiredo em busca de recursos para o município.

Vereadora: ALESSANDRA AIRES SABINO VIEIRA

Identidade Nº: 200XXX028X-4 - CPF Nº: 020.XXX.523-XX

Cargo/Função: VEREADORA

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-		-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

**Publicado por:**  
Dalilla Costa Mota  
**Código Identificador:**7758270D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**  
**PORTARIA Nº 1504010/2025 - CONCEDE DIÁRIA ANTONIO**  
**LUCAS MOREIRA SIQUEIRA**

Portaria Nº 1504010/2025

Concede diária.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a resolução Nº153 de 14 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder diária ao vereador da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, dos dias 22 à 24 de abril de 2025, conforme dados abaixo, para participar de agendamento de visita institucional aos Gabinetes dos Parlamentares, Deputado Federal Yury do Paredão, Deputada Federal Fernanda Pessoa e Deputado Federal André Figueiredo em busca de recursos para o município.

Vereador: ANTONIO LUCAS MOREIRA SIQUEIRA  
Identidade Nº: 200XXX703XXX3 - CPF Nº: 019.XXX.233-XX  
Cargo/Função: VEREADOR

LOCALIDADE	NÚMERO DIÁRIAS	DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
BRASÍLIA-DF	2		520,00	1.040,00
TOTAL	-	-	-	1.040,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-Ce, 15 de abril de 2025.

**JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**

Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:  
Dalilla Costa Mota  
Código Identificador:20BACB6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº  
14042501SDS E 14042502SDS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-  
2024DIVE-PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 14042501SDS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE:** Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social - **CONTRATADA: J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 4.381,40 (Quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.08.122.0004.2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos - Mombaça/CE, 14 de abril de 2025. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 14042502SDS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE:** Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**- Secretário de Desenvolvimento Social - **CONTRATADA: J.S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 56.428.119/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VITOR SOUSA TEIXEIRA FELINTO - OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 17.719,80 (dezessete mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da

data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
1402.08.122.0013.2.049 /  
1402.08.122.0013.2.050 /  
1402.08.245.0013.2.057 /  
1402.08.245.0013.2.058 e 1402.08.245.0013.2.059.

**ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material de consumo e 33.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Transferência de recursos do FNAS / Transf. Rec. Fundo Estadual Ass. Social -

Mombaça/CE, 14 de abril de 2025.

**RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA**-  
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:  
Karoline Andrade Abrante  
Código Identificador:6E24EB2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2025SECULT- CP**

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2025SECULT- CP**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **EDITAL Nº 001/2025SECULT- CP do TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO MOMBACENSE 2025, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 171/2018, de 16 de outubro de 2018**, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, O recebimento das Propostas Técnicas ocorrerá até o dia 05 de maio de 2025, até às 14:00hs, através do endereço eletrônico institucional (licitacaomombaca@gmail.com) ou entregue na comissão de Licitação, na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, 181, Centro, Mombaça-CE.

Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, 15 de abril de 2025.

**FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Karoline Andrade Abrante  
Código Identificador:5F3DC066

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS CONTRATUAIS Nº  
14042501SAP E 14042502SAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-  
2024DIVE-PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 14042501SAP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE:** Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária - CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representa pelo Senhora **MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 749,46 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material do consumo / 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de

higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos - Mombaça/CE, 14 de abril de 2025. **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20241113/0001-22 - CONTRATO Nº 14042502SAP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2024DIVE-PE. CONTRATANTE:** Município de Mombaça - CE, representado pela **SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Pecuária - **CONTRATADA: EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 25.179.741/0001-02, representado pelo Senhor **FELIPE LIMA SOARES:** Aquisição de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Mombaça-CE - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.534,80 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária. **ELEMENTO E SUBELEMENTO:** 3.3.90.30.00 – Material do consumo / 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha e 3.3.90.30.22 – Material de limpeza e produtos de higienização – **FONTE DE RECUSO:** Recursos não vinculados de impostos -

Mombaça/CE, 14 de abril de 2025.

**JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO**  
Secretário de Agricultura e Pecuária.

**Publicado por:**  
Karoline Andrade Abrante  
**Código Identificador:**1422F6B5

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20259022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250326/0001-26 - CONTRATO Nº 20259022 - ORIGEM:** DISPENSA Nº DE-013/2025-CMMN- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - **CONTRATADA:** F B R DO NASCIMENTO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DIVERSAS, COM INCLUSÃO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-LINE (EM HORÁRIO COMERCIAL), SUPORTE DE ANALISTA, PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PAGAMENTO MENSAL EM QUANTIDADES DE PÁGINAS PRODUZIDAS, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE. - **VALOR TOTAL:** R\$ 58.359,96 (CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0101.01.031.0001.2.001 - **MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA. NO ELEMENTO DE DESPESA 33903983: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SERVIÇO DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 33903912: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; - VIGÊNCIA:** DE 12 MESES - **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE ABRIL DE 2025

**Publicado por:**  
Jose Edner Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**B0E88F66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 14.04.01/2025-AMT. objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PEÇAS DE REPOSIÇÃO SEMAFÓRICA DESTINADA A

ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA DE NOVA-CE, tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 05 de maio de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>, realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <https://compras.m2atecnologia.com.br> [www.moradanova.ce.gov.br](http://www.moradanova.ce.gov.br). Maiores informações através do e-mail [licitacaomoradanova2025@gmail.com](mailto:licitacaomoradanova2025@gmail.com).

**FABIENE RODRIGUES DE SOUSA**–  
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Morada Nova/CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Wallison Ferreira Nobre da Silva  
**Código Identificador:**51E52CDB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250227/0007-04 - CONTRATO Nº 202504150002 - ORIGEM:** Dispensa Nº 07.04.01/2025-IPREMCONTRATANTE: IPREM-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - **CONTRATADA(O).....:** AQUARELA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE. - **VALOR TOTAL:** R\$ 33.257,15 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1302.09.271.0140.2.060 - **Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREMN, R\$ 33.257,15 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente; - VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Wallison Ferreira Nobre da Silva  
**Código Identificador:**011F90CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250220/0007-42 - CONTRATO Nº 202504140006 - ORIGEM:** Dispensa Nº 02.04.02/2025-IPREMCONTRATANTE: IPREM-INST.DE PREVIDENCIA DOS SERV.DE MORADA NOVA - **CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO MARCOS RABELO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO (IPREM) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA-CE. - **VALOR TOTAL:** R\$ 51.234,53 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1302.09.271.0140.2.060 - **Gestao e Manutencao dos Servicos Adminis trativos do IPREM, R\$ 42.615,54 no elemento de despesa 33903054: Material de Consumo, MATERIAL GRÁFICO IMPRESSOS, R\$ 8.618,99 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Wallison Ferreira Nobre da Silva  
**Código Identificador:**5FF361F0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 2.274, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a redução da carga horária do servidor público municipal que seja pai, mãe, tutor ou curador de pessoa com deficiência ou neurodivergência.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica garantido ao servidor público municipal, que seja pai, mãe, tutor ou curador de pessoa com deficiência ou neurodivergência, a redução de sua carga horária de trabalho de 30% (trinta por cento) até 50% (cinquenta por cento), conforme as disposições desta Lei.

§ 1º O servidor público municipal que se enquadrar nas situações mencionadas no *caput* deste artigo poderá solicitar a redução de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, desde que seja comprovada a necessidade de acompanhamento do portador de necessidade especial, através da Junta Médica Oficial do Município.

§ 2º Na hipótese de ambos os genitores ou responsáveis legais serem servidores municipais, a redução de que trata o *caput* deste artigo será assegurada somente a um deles, mediante livre escolha, sendo facultada a alternância entre eles, desde que periódica.

§ 3º A Junta Médica Oficial do Município atestará o grau de suporte necessário para a redução de carga horária de acordo com a documentação probatória apresentada pelos pais ou responsáveis legais.

**Art. 2º** A redução de carga horária deverá ser solicitada através de requerimento, acompanhada de laudo médico oficial, emitido por profissional da saúde, que ateste a necessidade de cuidados especiais para as pessoas descritas no *caput* do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** O benefício de redução de carga horária poderá ser reavaliado anualmente e cessado o motivo deverá ser extinto, desde que seja oportunizado o contraditória e a ampla defesa.

**Art. 4º** Fica revogado o art. 1º da Lei municipal nº 1.730, de 08 de março de 2016.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 17 de fevereiro de 2025.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**CB428AEF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 021, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.034/2021, que trata sobre a proibição manuseio, utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 2.034, de 18 de outubro de 2021 que proíbe o manuseio, utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e artifícios assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso, visando à proteção da saúde pública, do meio ambiente e ao bem-estar da população,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.034/2021, que dispõe sobre a proibição do manuseio, utilização, queima, soltura de fogos de estampidos e artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso no Município de Morada Nova.

**Art. 2º** O Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova - IMAMN será o órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.034/2021, bem como pela aplicação das penalidades previstas.

**Art. 3º** Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Fogos de estampido e artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso: todos os dispositivos que geram ruídos ou estampidos com potência superior a 120 decibéis (dB), incluindo, mas não se limitando, a fogos de artifício, foguetes, estalinhos, bombas e outros artefatos de similar efeito.

II - Fiscalização: o conjunto de atividades executadas pelo IMAMN visando o cumprimento das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.034/2021, inclusive a emissão de notificações e autuações.

III - Medição de ruído: a verificação do nível de intensidade sonora emitido por fogos de estampido e artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso, utilizando equipamento adequado e certificado, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação técnica vigente.

**Art. 4º** A fiscalização do limite de 120 decibéis (dB) será realizada por meio de medição sonora, utilizando medidores de nível de pressão sonora (decibelímetros) homologados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) ou outro órgão competente. A medição será feita a uma distância mínima de 50 metros do local de detonação do artefato, conforme as normas técnicas aplicáveis.

**Art. 5º** O IMAMN, ao realizar a medição de ruído, observará as seguintes condições mínimas:

I - o medidor de ruído deve ser calibrado periodicamente para garantir a precisão das medições;

II - a medição será realizada em condições de clima favoráveis, de modo a não ser influenciada por fatores externos que possam alterar os resultados, como vento, chuva ou outros ruídos de fundo;

III - o nível de pressão sonora será aferido em decibéis (dB), considerando os valores máximos permitidos de acordo com a legislação municipal.

**Art. 6º** O IMAMN poderá utilizar meios tecnológicos adicionais, como vídeos, imagens e outros registros, para comprovar as infrações ambientais relacionadas à utilização de fogos de estampido e artefatos pirotécnicos, sendo estes considerados elementos válidos para instruir os processos administrativos.

**Art. 7º** O valor da multa será vinculado ao CPF ou CNPJ do infrator, e o respectivo responsável será identificado em todos os documentos e notificações relacionados à infração.

**Art. 8º** Após a autuação, o infrator terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para efetuar o pagamento da multa ou apresentar impugnação ou defesa administrativa, apresentando justificativa para a não aplicação da multa. O infrator poderá também solicitar a produção de provas cabíveis para sua defesa.

**Art. 9º** Apresentada a impugnação ou defesa, o infrator deverá indicar o meio de comunicação oficial para futuras intimações, que serão feitas preferencialmente por aplicativos de mensagens (como WhatsApp), e-mail, e, por fim, presencialmente. Caso haja inconsistência nos dados fornecidos pelo infrator, a intimação será realizada via Diário Oficial.

**Art. 10.** A decisão sobre a impugnação ou defesa será proferida pelo IMAMN no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da impugnação ou defesa administrativa.

**Art. 11.** O IMAMN deverá:

I - realizar fiscalizações periódicas em áreas públicas e privadas para verificar o cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 2.034/2021;

II - receber denúncias e reclamações de cidadãos sobre a utilização de fogos de estampidos e artefatos pirotécnicos, adotando as providências necessárias para a apuração e aplicação das sanções cabíveis;

III - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre as ações de fiscalização realizadas, com a especificação de infrações encontradas e penalidades aplicadas;

IV - aplicar as penalidades previstas na Lei Municipal nº 2.034/2021 e neste Decreto.

**Art. 12.** O valor das multas será atualizado anualmente pelo IMAMN, considerando a inflação e outros fatores econômicos, respeitando o princípio da proporcionalidade.

**Art. 13.** O IMAMN poderá firmar parcerias com outras entidades públicas ou privadas para ampliar a efetividade da fiscalização e da conscientização sobre os efeitos nocivos dos fogos de estampido e artefatos pirotécnicos de feito sonoro ruidoso.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 10 de abril de 2025.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha  
**Código Identificador:**F2A0B04A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 1703-A/2025, DE 17 DE MARÇO DE 2025 -**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**A PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.851, de 23 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

**RESOLVE:**

**NOMEAR, MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e **BÁRBARA SHARYNE ARAÚJO DA SILVA**, como Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI até o fim o mandato do biênio 2023-2025.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 17 de março de 2025.

**NAIARA CARNEIRO CASTRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alícia Cavalcante Rocha  
**Código Identificador:**27492371

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA LEI MUNICIPAL 995/2025 – DE 31 DE MARÇO**  
**DE 2025.**

**A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 995/2025 – DE 31 DE MARÇO DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/04/2025. Edição 3683, **que constou, no ato de publicação, equivocadamente do número da lei.**

**Considerando que houve equívoco e erro material, promove-se a seguinte errata, sem prejuízo do conteúdo e vigência da referida lei.**

**Assim sendo, onde se lê:**

**" LEI Nº 995/2025 – DE 31 DE MARÇO DE 2025 "**

**Leia-se:**

**" LEI Nº 994/2025 – DE 31 DE MARÇO DE 2025 "**

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de abril de 2025.

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 994/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Declara de utilidade pública o **Associação Cearense de Artes Marciais Chinesas – ACAMC**, localizada no município de Nova Olinda, Estado do Ceará, conforme específica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública a **Associação Cearense de Artes Marciais Chinesas – ACAMC** CNPJ nº. 19.289.291/0001-08, localizada na Rua Avelino Feitosa, nº 420, Nova Olinda, Estado do Ceará, com o objetivo de desempenhar um papel relevante e de interesse público, contribuindo para o bem estar e a socialização de jovens novolidenses.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO a que se refere o “caput” do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Orgânica do Município e posteriores alterações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 31 DE MARÇO DE 2025.**

**LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**8259A867

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DA LEI MUNICIPAL 996/2025 – DE 10 DE ABRIL**  
**DE 2025.**

**A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária LEI Nº 996/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/04/2025. Edição 3691, **que constou, no ato de publicação, equivocadamente do número da lei.**

**Considerando que houve equívoco e erro material, promove-se a seguinte errata, sem prejuízo do conteúdo e vigência da referida lei.**

Assim sendo, onde se lê:

" LEI Nº 996/2025 – DE 10 DE ABRIL DE 2025"

Leia-se:

" LEI Nº 995/2025 – DE 10 DE ABRIL DE 2025"

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de abril de 2025

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 995/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO NOVOLINDENSE – ADN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO NOVOLINDENSE – ADN, CNPJ Nº 59.841.289/0001-14**, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Manoel Ferreira Lima, nº 09 – Centro, nesta cidade de Nova Olinda-CE, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado, sede e foro na Rua Manoel Ferreira Lima, nº 09 – Centro, no município de Nova Olinda – Ceará.

**Parágrafo Primeiro** – A Entidade aplicará integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

**Parágrafo Segundo** – A **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO NOVOLINDENSE – ADN**, tem por finalidade movimento de trabalho comunitário, assistência e orientação a crianças, adolescentes, adultos e terceira idade, desenvolver o meio esportivo, social, religioso, etc.

**Art.2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 10 DE ABRIL DE 2025.**

**LEONARDO PEREIRA BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza  
Código Identificador:FEB21755

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 996/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal de Nova Olinda** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa de Bolsas de Estágios e Estágio-Monitoria no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Olinda, cujas vagas poderão ser distribuídas a quaisquer dos órgãos da Administração Municipal, inclusive às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

**Parágrafo único:** O programa oferecerá Bolsas de Estágio na forma de Estágio em Geral e Bolsas de Estágio na forma de Monitorias

exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos de ensino médio, técnico, e de ensino superior, inclusive de pós-graduação.

**Art. 2º.** O Programa de Bolsas de Estágios e Estágio-Monitoria objetiva proporcionar ao estudante contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na promoção de aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano.

**Parágrafo único.** A supervisão do estágio ficará sob a responsabilidade da Administração Pública Municipal ou de Instituição Educacional conveniada.

**Art. 3º.** Serão disponibilizadas pelo Município as respectivas Bolsas de Estágios e Estágio-Monitoria, de que trata esta lei, observada a carga horária máxima de até 30hs semanais, e os valores de R\$ 600,00 (seiscentos) para carga-horárias de 20 horas e a R\$ 800,00 (oitocentos) para carga-horária de 30 horas, sem característica de vínculo empregatício, ou de natureza efetiva, a serem concedidas nas quantidades especificadas no anexo I desta lei.

**Art. 4º.** Cada Secretaria do Município poderá promover suas seleções próprias, por meio de Edital Simplificado, criando sub categorizações de bolsas e estabelecendo os requisitos específicos para selecionar bolsistas para as vagas de estágios de que trata esta lei, de acordo com suas respectivas demandas, que deverão ser apresentadas perante a Secretaria de Administração do Município para fins de controle do limite geral de vagas estabelecidas na presente lei, e deduzidas as eventualmente ocupadas.

**§ 1º** As despesas orçamentárias para as bolsas correrão, por conta dos respectivos recursos próprios de cada Secretaria.

**§ 2º.** O Poder Executivo poderá ainda determinar, através do competente regulamento, normas gerais relativas a recrutamento, seleção, avaliação, controle e desligamento dos beneficiários do programa objeto da presente Lei, bem como disciplinar a forma de pagamento de bolsas aos beneficiários.

**§ 3º.** Cada Secretaria Municipal, sem prejuízo da observância do que dispôr o Decreto e a presente lei, poderá ainda estabelecer normatização interna própria, por meio de portaria, relativa aos parâmetros de recrutamento, seleção, avaliação, controle e desligamento dos beneficiários, de modo a promover o efetivo controle relativo ao cumprimento das normas estabelecidas para os beneficiários do programa, sob pena de rescisão do contrato de estágio em caso de desempenho insatisfatório ou outras formas de inadequações.

**Art. 5º.** A duração de qualquer das modalidades das bolsas de estágio de que trata esta lei, será estabelecida no edital de seleção, e no termo de compromisso, observado o limite máximo de 2 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Os vínculos vigentes de estágios em âmbito, estabelecidos sob o crivo das leis municipais anteriores referentes à Estágio e Estágio-Monitorias, cujos prazos de vigência tenham sido estabelecidos para período inferior a 02 (dois) anos, poderão ser prorrogados por meio de aditivo até que se complete a duração máxima total do prazo estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 6º.** Os critérios de seleção, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de estágio de que trata esta lei, poderão ser definidos por meio de Decreto do Executivo, bem como por ato da respectiva Secretaria Municipal recrutante, através de Edital de Seleção Pública Simplificada.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei por meio de Decreto, suprindo eventuais omissões.

**Art. 8º.** As despesas orçamentárias correrão por conta dos recursos próprios, suplementadas, se necessário.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 788/2017, 947/2023, e 958/2023.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	VALOR	ATRIBUIÇÕES
-------	------------	------------	-------	-------------

				ESPECÍFICAS	
Bolsas de Estágio	100	Nível Superior ou Técnico	Médio	50% = R\$ 600,00 50% = R\$ 800,00	PODEM SER DISCIPLINADAS POR MEIO DE DECRETO OU POR ATOS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE OS RECRUTAR.
Bolsas de Estágio-Monitoria	120	Nível Superior ou Técnico	Médio	50% = R\$ 600,00 50% = R\$ 800,00	PODEM SER DISCIPLINADOS POR MEIO DE DECRETO OU POR ATOS DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE OS RECRUTAR.
Total de Vagas	220				

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:F0620EC2**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 997/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre o pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **Câmara Municipal de Nova Olinda** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com base na portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023.

**Art. 2º** O valor do Incentivo por Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde, levará em consideração o resultado dos indicadores de saúde alcançados pelas equipes de Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no SCNES, mediante avaliação quadrimestral realizada pelo Ministério da Saúde, utilizando os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB).

**Parágrafo Único:** Fará jus ao recebimento do repasse financeiro referente ao desempenho das equipes de Saúde Bucal por quadrimestre, o servidor de saúde validado na função/categoria que esteja ativo nas suas funções e competências profissionais na Unidade de Saúde de sua lotação, listados a seguir:

**I** - Cirurgiões Dentistas de ESF/Dentista de ESF, Técnico de Saúde Bucal, Auxiliar de Saúde Bucal; Atendente de Saúde Bucal

**Art. 3º** Os valores recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, transferidos fundo a fundo, referente ao pagamento por desempenho, conforme a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, se dará da seguinte forma:

**I** – 50% (cinquenta por cento) serão repassados para os cirurgiões dentistas/Dentistas ESF;

**II** – 50% (cinquenta por cento) serão repassados para os Técnicos de Saúde Bucal/Auxiliar de Saúde Bucal

**Art. 4º** Ao final da avaliação do ciclo anual será repassado o pagamento adicional aos trabalhadores da Saúde Bucal de acordo com a média alcançada por ESB dos últimos três quadrimestres, conforme rege a Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, de modo que este valor será destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por ESB;

**Parágrafo Único:** O repasse do incentivo financeiro de que trata esta lei, será concedido em parcela única, quando este for creditado no Fundo Municipal de Saúde, conforme documentos publicados nos meios oficiais;

**Art. 5º** Serão beneficiados com o presente adicional por desempenho da saúde bucal apenas os profissionais em efetivo exercício nos seus locais de trabalho no período avaliado.

**Parágrafo Único:** Servidores em gozo de qualquer tipo de Licença e/ou afastamento serão excluídos da lista de beneficiários.

**Art. 6º** O Incentivo do Desempenho tratado nesta Lei, em nenhuma hipótese, será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for;

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA/CE, EM 15 DE ABRIL DE 2025.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:6C1E9F10**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 030/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 17 DE ABRIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que os dias 17 e 18 de abril são datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de se decretar por ato oficial, para que se cumpram, antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Nova Olinda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, no âmbito do município de Nova Olinda-CE, estando excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2025.**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:B28B53B4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 031/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre o Resultado Final Classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, Sr. **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES** no uso de suas



atribuições e de conformidade com o Edital Nº. 001/2024 de 02 de dezembro de 2024.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado final classificatório do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Ceará, referente ao Edital Nº. 001/2024 de 02 de dezembro de 2024, realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto.  
**Parágrafo Único** – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE.

**Art. 2º** - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 3º** - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Nova Olinda (CE), junto ao departamento de recursos humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

**Art. 4º** - Este Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Poder Executivo Municipal para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal de Nova Olinda – CE

## ANEXO DO DECRETO Nº 031/2025

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO Nº \_\_\_/2025, Nova Olinda (CE), aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2024 de 02 de dezembro de 2024. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO: AGA)APROVADO -1º, 1006276, MARIA ANDRESSA GOMES DA SILVA, 64.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-01)APROVADO -1º, 1004158, JULIO CESAR ARAUJO MOREIRA, 73.60 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1003078, DAVI MATIAS BENTES, 73.60 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-02)APROVADO(S) -1º, 1007117, EGBERTO ALVES DE MACEDO, 64.00 /2º, 1006019, JENNIFER LORENA VERAS VIEIRA DA COSTA, 64.00 /CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-03)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CÓDIGO: ACS-04)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: AJUDANTE DE PEDREIRO (CÓDIGO: AJP)APROVADO -1º, 1007058, JOSE HENRIQUE PEREIRA SIMIÃO, 76.80 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1007360, ERNANDO SOUSA BELÉM, 64.00 /CARGO: ANALISTA DE BENEFÍCIOS (CÓDIGO: ANB)APROVADO -1º, 1006573, LILIANE GOMES**

**AMÉRICO, 78.10 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1000825, RENATA TAMIREZ DE QUEIROZ LIMA, 77.80 /CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (CÓDIGO: ASS)APROVADO(S) -1º, 1004316, WILLIAM FAGNER ALVES DE MATOS, 75.50 /2º, 1007365, GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA, 69.10 /3º, 1004416, CAROLINI DE OLIVEIRA E ALBUQUERQUE, 68.50 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004216, JAINE FERNANDES DA SILVA, 67.20 /2º, 1005234, CARMEM LUCIA BENTO DA CUNHA, 65.90 /3º, 1001664, CARLA JAMILLYS FENELON PINHEIRO, 64.00 /CARGO: AUDITOR DE TRIBUTOS (CÓDIGO: ADT)APROVADO -1º, 1002009, FERNANDA ALVES DE SOUSA, 64.90 /CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO (CÓDIGO: AXM)APROVADO(S) -1º, 1004891, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, 80.00 /2º, 1005585, MATEUS SILVA DO NASCIMENTO, 70.40 /3º, 1004572, CICERO WALISSON COSTA FERREIRA, 67.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004217, OTAVIO PEREIRA MOURA, 67.20 /2º, 1005762, IGOR MANOEL FERREIRA, 67.20 /3º, 1002546, PAULO VINICIUS FERREIRA PEIXOTO, 64.00 /CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CÓDIGO: ASG)APROVADO(S) -1º, 1006441, LUCIANA BEZERRA DE MELO, 89.60 /2º, 1005927, JOÃO PEDRO PEREIRA SANTANA, 89.60 /3º, 1000931, ROSILANE FERNANDES DA SILVA, 86.40 /4º, 1004756, MARIA MARTINS DA SILVA, 86.40 /5º, 1004822, FRANCISCO ALVES DAS CHAGAS, 86.40 /6º, 1004498, ALINE EUZEBIO DE LIMA, 86.40 /7º, 1003602, JULIANA GOMES OLIVEIRA, 76.80 /8º, 1005403, EDILSON DE SOUSA, 76.80 /9º, 1003095, MACIEL SILVA GUEDES, 76.80 /10º, 1005525, CICERA DA SILVA SANTOS, 76.80 /11º, 1007231, ANDRE BATISTA GONÇALVES, 76.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1004271, MARCIONILA DA SILVA LIMA, 76.80 /2º, 1005111, MARIA JANIMEIRE DA SILVA RODRIGUES, 76.80 /3º, 1002082, ANA JULIA RUFINO DOS SANTOS, 76.80 /4º, 1006017, NAARA ALVES DA SILVA BASILIO, 76.80 /5º, 1002850, DANIELA DA SILVA BATISTA, 76.80 /6º, 1007262, MARIA SANDRA FEITOSA DA FRANCA, 76.80 /7º, 1000257, APARECIDA VANESSA NOBRE DE BRITO, 73.60 /8º, 1005753, CICERO OLIVEIRA DE SOUSA, 73.60 /9º, 1007170, SANMYA MIKAELLY ALVES DO NASCIMENTO GOMES, 73.60 /10º, 1005932, FRANCISCA ALVES BARBOSA DA SILVA, 73.60 /11º, 1006227, PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS, 73.60 /CARGO: COVEIRO (CÓDIGO: COV)APROVADO -1º, 1004711, ITALO IGO FILINTO DA SILVA, 76.80 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1004413, ANTONIO JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS, 73.60 /CARGO: EDUCADOR FÍSICO (CÓDIGO: EDF)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: ELETRICISTA (CÓDIGO: ELE)APROVADO -1º, 1002887, JOSE MARCONDES BATISTA LOURENÇO, 76.80 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1002966, RAIMUNDO MEDEIROS DOS SANTOS, 70.40 /CARGO: FARMACÊUTICO (CÓDIGO: FAR)APROVADO -1º, 1006539, MILENNA VICTORIA VALENTIM DE OLIVEIRA ALENCAR, 75.20 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1004850, ALEXANDRE NUNES OLEGARIO, 70.40 /CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS (CÓDIGO: FTB)APROVADO -1º, 1001459, PRISCILLA APARECIDA CUNHA CARDOZO, 73.60 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1001911, ANTONIO ALLEF ALVES FERREIRA, 70.40 /CARGO: FONOAUDIÓLOGO (CÓDIGO: FON)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: MECÂNICO (CÓDIGO: MEC)APROVADO -1º, 1006459, JEAN CARLOS FEITOZA LOPES, 64.00 /CARGO: MÉDICO (CÓDIGO: MED)APROVADO(S) -1º, 1006828, JOÃO VINÍCIUS SILVA SOUSA, 89.60 /2º, 1006853, PABLO ITALO DO NASCIMENTO SANTOS, 80.00 /3º, 1006419, LILIAN COELHO DAMASCENO, 72.30 /4º, 1005149, VICTOR ALEXANDRE MARIANO, 71.30 /5º, 1004938, ANNA CARLA SILVA CAVALCANTE BORGES, 70.70 /6º, 1007466, MARIA RACHEL SOUSA DO NASCIMENTO, 70.40 /7º, 1005897, JOSE JAYSLANIO ROSADO MATIAS, 69.10 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1006746, CAMILA MILFONT GUALBERTO MAGALHÃES, 69.10 /2º, 1005458, ANA CAROLINA BRITO ALENCAR ALVES, 68.10 /3º, 1007031, MIRELLA SOARES DA SILVA,**

68.10 /4º, 1004736, THAYNARA KARINE GOMES MARQUES, 67.20 /5º, 1006990, FRANCYNE DA SILVA GONÇALVES, 65.90 /6º, 1006993, MOZART RODRIGUES TEMÓTEO CASTELO BRANCO SAMPAIO, 65.90 /7º, 1006391, ELIZABETH FECHINE CRUZ, 64.90 /CARGO: MOTORISTA D (CÓDIGO: MOD)APROVADO CLASSIFICADO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1004799, \* CICERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 67.20 /APROVADO CLASSIFICÁVEL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA -1º, 1006377, \* JOSE ALYSSON FERREIRA DE MOURA, 67.20 /APROVADO(S) -1º, 1000501, CICERO TEONES FERREIRA DE LIMA, 86.40 /2º, 1004698, JOAO ALVES LUCENA, 83.20 /3º, 1001449, VALDEMIR DIAS DE AZEVEDO, 83.20 /4º, 1001418, JEREMY GUILHERME DOS SANTOS SISNANDO MELO, 80.00 /5º, 1007124, JOSE ISRAEL SOARES PEREIRA, 80.00 /6º, 1005848, CICERO MÁRCIO PAULO VIEIRA FILHO, 80.00 /7º, 1003316, JERÔNIMO XAVIER DE ALENCAR, 80.00 /8º, 1003411, FRANCISCO SAULO MONTEIRO, 76.80 /9º, 1002036, RAIMUNDO FELIX CARDOSO, 76.80 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000726, ANTONIO LUIZ DA SILVA, 76.80 /2º, 1000114, MIGUEL PONCIANO FILHO, 73.60 /3º, 1004268, FELIPE KAIO JERÔNIMO FELIX, 73.60 /4º, 1003511, GUSTAVO LIRA DOS SANTOS, 73.60 /5º, 1000769, LUÍS JOSÉ SOUSA LEITE, 73.60 /6º, 1003258, FERNANDO BEZERRA DE SOUZA, 73.60 /7º, 1004555, RIVALDO DE SOUSA BRITO, 73.60 /8º, 1004481, MATHEUS ARYAN SILVA DE LIMA, 73.60 /9º, 1004684, ANTONIO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, 73.60 /CARGO: NUTRICIONISTA (CÓDIGO: NUT)APROVADO(S) -1º, 1000438, VALERIA ALVES FERREIRA, 72.30 /2º, 1000394, BRUNO ALLISON SOUSA FERREIRA, 64.00 /CARGO: ORIENTADOR SOCIAL (CÓDIGO: ORS)APROVADO(S) -1º, 1006581, MARCELO HOLANDA DE LIMA, 73.60 /2º, 1000012, MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA OLIVEIRA, 67.20 /3º, 1000746, SANDRA GOMES DINIZ, 67.20 /4º, 1001537, JOELMA XAVIER DE ALENCAR, 64.00 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1007398, CRISTIANO MARTINS, 64.00 /2º, 1006308, AMANDA MORAES PINHO, 64.00 /CARGO: PEDREIRO (CÓDIGO: PED)APROVADO -1º, 1002006, DENYS ALEXANDRE CALDAS, 73.60 /CARGO: PROFESSOR DE ARTES (CÓDIGO: PFA)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS (CÓDIGO: PFC)APROVADO(S) -1º, 1004843, POLYANNA DO VALE GUEDES, 75.90 /2º, 1005131, JÉSSICA DE SOUZA RODRIGUES, 72.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1000834, ADRIANO FELIX DA SILVA, 72.30 /2º, 1004318, NAYARA NEVES DE ARAÚJO, 72.30 /CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO: PEF)APROVADO(S) -1º, 1000073, FRANCISCO ÉLISON JUAN DA SILVA, 74.50 /2º, 1002851, ROMERO SISNANDO ARAUJO FILHO, 72.30 /3º, 1000345, FLAVIO ISMAEL DUARTE, 71.30 /4º, 1004929, CICERO ALVES CARNEIRO, 69.10 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1003866, TIBÉRIO CÉSAR CARDOSO ELPÍDIO, 69.10 /2º, 1002877, JOSE WILSON DA SILVA GOMES JUNIOR, 69.10 /3º, 1005365, ÍTALO LUIZ BATISTA DE FREITAS, 65.60 /4º, 1004533, ERISMAR MENDES CARDOSO, 64.00 /CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CÓDIGO: PIF)APROVADO(S) -1º, 1007184, OTILIA GONÇALVES DE ALENCAR, 69.10 /2º, 1000001, ANTONIA SANDRA PEREIRA VELOSO, 68.10 /3º, 1002615, MARIA RAFAELE DA COSTA PEREIRA, 67.50 /4º, 1006603, EDILEUSA ARI DUQUES DO NASCIMENTO, 65.90 /5º, 1004364, ANA PAULA LOURENÇO GONÇALVES, 65.90 /6º, 1007488, JOSÉ PINHEIRO DA SILVA NETO, 65.90 /7º, 1007289, ANTONIA RENATA DA SILVA DINIZ, 64.00 /CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (CÓDIGO: PEI)APROVADO(S) -1º, 1005734, MARIA EDGLÁUCIA GUEDES, 65.90 /2º, 1003668, MARIA VALDECIA ALVES DE OLIVEIRA, 65.90 /3º, 1005502, MAKSUEL ORLEAN DE OLIVEIRA, 64.30 /CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (CÓDIGO: PFG)APROVADO(S) -1º, 1006645, ISRAEL RODRIGUES MARREIROS, 78.70 /2º, 1005715, CLEVERTON OLIVEIRA DA SILVA, 75.50 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001891, JOAO MARCOS ALVES DE

SOUZA, 75.50 /2º, 1004050, ELDER LUIS DO NASCIMENTO GOMES, 73.30 /CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (CÓDIGO: PFH)APROVADO(S) -1º, 1005239, JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR, 83.20 /2º, 1006323, MARIA MARIENE GOMES FERNANDES, 75.50 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1003648, FABIANO DE SOUZA PEREIRA, 75.50 /2º, 1005552, JUCILÉIA TAVARES MUNIZ, 75.20 /CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA (CÓDIGO: PFI)APROVADO -1º, 1003074, HENRIQUE MARTINS SOARES, 72.30 /APROVADO CLASSIFICÁVEL -1º, 1002008, ALEXANDRE BARBOSA SOARES, 69.10 /CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (CÓDIGO: PLI)APROVADO(S) -1º, 1001602, ANA KELLY SILVA BEZERRA, 71.30 /2º, 1003753, ALAN GOMES DA SILVA, 71.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001631, ANDERSON CARLOS DA SILVA, 66.90 /2º, 1003954, DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, 65.90 /CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGO: PLP)APROVADO(S) -1º, 1005177, ANTONIO ROBÉRIO BARRETO DE OLIVEIRA, 81.90 /2º, 1003527, RITA EUFRÁSIO DA SILVA, 75.50 /3º, 1001237, LUCAS RODRIGUES GONÇALVES, 75.50 /4º, 1000812, FRANCIE DE SOUSA RIBEIRO, 74.50 /5º, 1004143, ADILIO EDER DANTAS DE LIMA, 70.40 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1001495, FRANCINALDO SILVA DIAS, 70.10 /2º, 1002918, OSMARA LEAL SANTOS, 69.10 /3º, 1002826, DANILO ALBERTO DE SOUZA, 69.10 /4º, 1006702, SHEILA MARIA SILVA DE ARAÚJO, 69.10 /5º, 1002824, JOÃO VICTOR PEREIRA BASTOS, 68.80 /CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA (CÓDIGO: PFM)APROVADO(S) -1º, 1006662, EDMILSON GOMES DE LIMA, 81.00 /2º, 1005343, JOSÉ MELQUISEDEQUE SANTOS GRANGEIRO, 73.60 /3º, 1004714, FLAVIO ARAUJO DINIZ, 69.10 /4º, 1003330, MARIA ZENEIDE DOS SANTOS, 69.10 /5º, 1004472, FLÁVIA GONÇALVES AMARO, 67.20 /6º, 1004017, GABRIEL DE SOUSA ROMÃO, 67.20 /7º, 1004535, HUDSON MENDES ARAUJO, 67.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1007206, AURELIANO SILVA DO NASCIMENTO, 65.90 /2º, 1003535, EDSON FERREIRA MATIAS, 65.90 /3º, 1006429, MATHEUS EVANGELISTA VIEIRA, 65.90 /4º, 1002528, MARIA GABRIELE DA COSTA PEREIRA, 65.90 /5º, 1003741, MARCELO MOREIRA SOUSA, 65.60 /6º, 1003230, REGINALDO JOSÉ DA SILVA, 64.30 /CARGO: PSICÓLOGO (CÓDIGO: PSD)APROVADO(S) -1º, 1003859, SAUANA ARAUJO FEITOSA, 78.70 /2º, 1002011, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO, 78.70 /3º, 1003386, CAROLINE FEITOSA CORREIA, 77.80 /4º, 1003380, CÍCERA THAYS DE MORAIS CALDAS, 75.50 /5º, 1002270, ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA, 71.30 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1007160, WILKERSON ALVES MOURA, 70.40 /2º, 1003765, ANA BEATRIZ RODRIGUES JACINTO, 69.10 /3º, 1003428, ANTÔNIO NUNES BRILHANTE, 64.90 /4º, 1001043, ANDRESSA SILVA GOMES, 64.00 /5º, 1001331, ARILANDA VANESSA FEITOSA SAMPAIO, 64.00 /CARGO: PSICOPEDAGOGO (CÓDIGO: PSP)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO (CÓDIGO: TAG)[SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS]CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CÓDIGO: TEC)APROVADO(S) -1º, 1004150, KELLY DE OLIVEIRA PEQUENO, 64.00 /2º, 1002925, LUCIANA SINDOR CORDEIRO, 64.00 /CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA (CÓDIGO: TIF)APROVADO -1º, 1000367, JOSÉ RANGEL NASCIMENTO LOURENÇO, 64.00 /CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL (CÓDIGO: TOC)APROVADO -1º, 1004961, ANA LETICIA RIBEIRO DE LIMA, 64.00 /CARGO: VIGILANTE (CÓDIGO: VIG)APROVADO(S) -1º, 1003033, YAGO DE SOUSA ROCHA, 89.60 /2º, 1002298, DAMIAO RODRIGUES FERREIRA, 89.60 /3º, 1006768, ANTONIO ROGÉRIO DE BRITO, 86.40 /4º, 1004779, SAMUEL DOS SANTOS MATOS, 83.20 /APROVADO(S) CLASSIFICÁVEIS -1º, 1003247, ISAAC ESMERALDO ABATH BRITO, 83.20 /2º, 1001653, CICERO CLEUTON FERNANDES, 83.20 /3º, 1006928, ANTONIO GONCALVES BARBOSA, 83.20 /4º, 1000556, JOSÉ YARLEY NASCIMENTO SIMÃO, 83.20 /

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B50DE19D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE – EDITAL DO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - DECRETO Nº 031/2025,**  
**NOVA OLINDA (CE), AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE**  
**ABRIL DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).**

Homologa Resultado Final Classificatório do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2024 de 02 de dezembro de 2024; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Concurso Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2024 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Nova Olinda - CE.

**Art. 2º** - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 3º** - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Nova Olinda (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação.

**Art. 4º** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Poder Executivo Municipal, para atender o interesse público da administração.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).**

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal de Nova Olinda (CE).

**Publicado por:**  
Cicero Rubens Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**405EFE47

**PREVI NOVA OLINDA**  
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 177/2025**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve conceder BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º e art 201, V da Constituição Federal de 1988, do art. 5º da Lei Complementar nº. 007/2020, art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e art. 31, da Lei Municipal 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **EDILÂNIA RODRIGUES COSTA MATOS**, CPF nº 873.659.103-30, na condição de viúva, **ZAQUEU RODRIGUES MATOS**, CPF nº 105.332.843-50 filho menor e **MARIA ALICE MILFONT MATOS**, CPF Nº 114.309.333-05, na condição de dependentes do ex-servidor, o Sr. **ANTONIO WAGNEY MATOS DA SILVA**, brasileiro, CPF nº. 833.582.423-15, ocupante do cargo de “**MOTOQUEIRO**”, lotado no Gabinete do Prefeito, ativa à época do óbito. A referida pensão se dará no percentual de 50% do valor da aposentadoria que teria direito o “de cujus” caso fosse aposentado por incapacidade, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 13 de dezembro de 2024, data do óbito. A pensão em referência corresponde ao valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Valores discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base .....	R\$ 1.412,00
Valor Base de Cálculo.....	R\$ 838,84
Art.23 da EC 103/19(50%+30%).....	R\$ 671,07
Valor do Complemento Constitucional(§ 2º do art.201 da CF/88)	R\$ 794,93
Valor do Benefício .....	R\$ 1.412,00
<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>EDILANIA RODRIGUES COSTA MATOS</b> (cota 33,33%)	R\$ 470,67
<b>ZAQUEU RODRIGUES MATOS</b> (cota 33,33%)	R\$ 470,67
<b>MARIA ALICE MILFONT MATOS</b> (cota 33,33%)	R\$ 470,67

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 15/04/2025

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**  
Prefeito Municipal

**THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO**  
Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA  
Portaria nº04/2025

**Publicado por:**  
Antonia Daiane Soares Matos  
**Código Identificador:**ADA1D933

**PREVI NOVA OLINDA**  
**ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 178/2025**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve conceder BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º e art 201, V da Constituição Federal de 1988, do art. 5º da Lei Complementar nº. 007/2020, art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e art. 31, da Lei Municipal 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, a **FRANCISCO JOSÉ ALVES CORDEIRO**, CPF nº 021.299.233-30, na condição de viúvo, e **MARIA MELLYSSA CORDEIRO ALVES**, CPF nº 121.909.293-26, filha menor, na condição de dependentes da ex-servidora, a Sra. **ERIVAN GONÇALVES CORDEIRO ALVES**, brasileira, CPF nº. 708.417.993-34, ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**”, lotada na Secretária de Administração, ativa à época do óbito. A referida pensão se dará no percentual de 50% do valor da aposentadoria que teria direito a “de cujus” caso fosse aposentado por incapacidade, acrescida de cotas de 10% por dependente, até o máximo de 100%, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 15 de março de 2025, data do óbito. A pensão em referência corresponde ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais). Valores discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base .....	R\$ 1.518,00
Valor Base de Cálculo.....	R\$ 714,26
Art.23 da EC 103/19(50%+20%).....	R\$ 499,98
Valor do Complemento Constitucional(§ 2º do art.201 da CF/88)	R\$ 1.018,02
Valor do Benefício .....	R\$ 1.518,00
<b>BENEFICIÁRIOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>FRANCISCO JOSÉ ALVES CORDEIRO</b> (cota 50%)	R\$ 759,00
<b>MARIA MELLYSSA CORDEIRO ALVES</b> (cota 50%)	R\$ 759,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 15/04/2025

**LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES**

Prefeito Municipal

**THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO**

Diretora Presidente da PREVI NOVA OLINDA

Portaria nº04/2025

**Publicado por:**  
Antonia Daiane Soares Matos  
**Código Identificador:**1E9522E9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**2ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS**  
**APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – EDITAL Nº**  
**001/2024.**

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado pela então Prefeita Municipal, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos aptos, conforme Anexo I deste edital, que compareceram à 2ª Convocação e cumpriram a entrega da documentação e exames solicitados, nos dias 12 e 13 de março de 2025, para comparecer à **SOLENIDADE DE POSSE** dos cargos efetivos ofertados no concurso público, por meio do Edital do Concurso Público Nº 001/2024, **no dia 24 de abril de 2025, às 09h:00min, no Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE, situada na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388 - Centro, Nova Russas – CE.**

§ 1º. Os candidatos ou os respectivos procuradores deverão se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário estabelecidos no *caput* deste artigo.

§ 2º. Será estritamente proibida a entrada de candidato ou procurador que se apresentar após o horário estabelecido.

Art. 2º. Serão **ELIMINADOS** do Concurso Público Nº 001/2024, os candidatos que não manifestaram o interesse nas vagas ou não entregaram a documentação e exames exigidos nos prazos estabelecidos.

Art. 3º. Serão **ELIMINADOS** do Concurso Público Nº 001/2024 os candidatos convocados neste edital que não comparecerem à solenidade de posse na data, local e horário designados.

Art. 4º. Os Termos de Posse serão assinados na solenidade.

Art. 5º. Ao entrar em efetivo exercício do cargo, o servidor estará submetido ao estágio probatório, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 527, de 06 dezembro de 2001.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, em 14 de abril de 2025.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****2ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

PSICÓLOGO SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO

000505002248	GLEICE KELLY DE VASCONCELOS ARAGAO	PSICÓLOGA
ASSISTENTE SOCIAL SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
000505001118	HERMANO ARAUJO DA SILVEIRA	ASSIST. SOCIAL
000505003292	LARA ELOANE BEZERRA GUERREIRO	ASSIST. SOCIAL
VIGILANTE SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
000505007101	JOAO MARCIO OLIVEIRA CHAVES	VIGILANTE
000505007471	FRANCISCO ACRISIO VIEIRA MESQUITA	VIGILANTE

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
000505002712	JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA MAGALHAES	TÉCNICO AGROPECUÁRIA EM
VETERINÁRIO SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
000505004680	EDILSON PEREIRA DE FREITAS	VETERINARIO

**Publicado por:**  
Euarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**A4E53F70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 18 DE ABRIL DE 2025, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionalismo da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas alusivas em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Nova Russas.

Art. 2º. O dia 18 de abril, data em que recai neste ano a sexta-feira da paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º. Nas datas previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e dos serviços essenciais da área da saúde, como o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa, repartições de prestação continuada de serviço público, como coleta e remoção de lixo, da área de trânsito e demais repartições de serviços emergenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ**, em 14 de abril de 2025.

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**97A5C340

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025**

DISPÕE SOBRE 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFESSORES NAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS/CE, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS, EDITAL 02/2025.

O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº 30.881.302/0001-87, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 989- 15/02/2017, LDB, Art. 47 da Lei municipal 775/2010 - PCC, Meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei Municipal do Plano Municipal de Educação, Lei nº 14.113/2020 - nova lei do FUNDEB, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR e demais diplomas normativos que versam sobre a matéria para a rede pública municipal de Nova Russas-CE, faz a seguinte convocação:

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados na Seleção de Professores Escolares, Edital 02/2025, conforme publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada para Composição do Banco de Professores nas Escolas do Sistema Municipal, através da portaria SME Nº 14/2025 de 20 de Março de 2025, de acordo com a ordem de classificação e número de vagas a serem preenchidas em cada cargo:

**ANOS INICIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
81	RITA MARIA DE OLIVEIRA ARRAIS GOMES
82	ROSANGELA SILVA ARAUJO
83	ROSIMEIRE DO NASCIMENTO COSTA
84	VITORIA SAMARA DE SOUSA SILVA
85	MARIA IRAIDES ALVES PAIVA
86	MARCIA MARIA DE SOUZA VIEIRA
87	ANA CRISTINA FEITOSA FARIAS
88	ANTONIA MARTINS DE SOUSA
89	ANTONIA NEUMA VIEIRA DE FARIAS
90	ANTONIO FELIPE DE SOUSA FARIAS
91	BRUNA DE SOUSA MESQUITA ARAUJO SILVA
92	CAMILA ALVES ARAGÃO DE CASTRO
93	CLAUDEMIRA LIMA CARDOSO ESTEVÃO
94	DAIANE DE CARVALHO SOUZA
95	DENISE MARTINS BARBOSA
96	FRANCISCA LUANA DA SILVA MELO
97	FRANCISCA ROSANE PAIVA CARVALHO
98	JOSE ADELSON SOUSA DE CARVALHO
99	JUCIVAN ALVES DA COSTA
100	MARIA DO CARMO DE SOUSA
101	MARIA GORETE DE CARVALHO COSME
102	MARIA ZILDETE DA SILVA BEZERRA
103	MAYARA DE SOUZA VERAS
104	NEURIANE VIERIA DE SOUSA FREIRE
105	PATRICIA FREIRE DA SILVA

**ANOS FINAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
81	FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA
82	MARIA CLEIDE DA SILVA PAULINO TEOFILO
83	MARIA MIKAELLE FERRO NUNES
84	MIKAELLE DE SOUSA GOMES
85	PRISCYLLA DE SOUSA CUNHA
86	RAFAELA DE SOUSA MATOS PARENTE
87	TANIA GEORGIA ALVES DE OLIVEIRA
88	ALANA KLEVYA SOARES LOPES
89	ANTONIA MILENA GONÇALVES PEREIRA
90	FERNANDA DE CARVALHO SOUZA GOMES
91	JOCELIO MARQUES DA SILVA

**Art. 2º** - Os candidatos deverão comparecer por ordem de classificação à Secretaria de Educação, conforme especificado abaixo:

• **Dia 11 de Abril de 2025 (sexta-feira), no horário de 8h às 17h – ANOS INICIAIS e ANOS FINAIS**

**Art. 3º** - Os candidatos convocados que não comparecerem dentro do prazo constante do artigo 2º deste Edital, serão considerados desistentes.

**Art. 4º** - Os candidatos deverão entregar no ato da convocação, os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Convocação 03/2025, publicado no Site da Prefeitura Municipal e no diário oficial da APRECE, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Nova Russas – CE, 10 de Abril de 2025.

**MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS**

Secretária Municipal De Educação

**ANEXO I**

**Os candidatos convocados, após lotação, deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da SME, os seguintes documentos:**

**FOTOCÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA COM A APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL:**

- A- Carteira de Identidade (obrigatório)
- B- CPF
- C- Título de Eleitor
- D- CERTIFICADO NACIONAL DE VACINAÇÃO- COVID 19
- E- Certidão de quitação eleitoral
- F- Certidão de Antecedentes Criminais
- G- PIS/PASEP (tem no contracheque)
- H- Carteira de Trabalho (parte da foto: frente e verso)
- I- Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino
- J- Certificado/Diploma da Graduação ou Declaração da Faculdade atualizada
- K- 1 foto 3x4
- L- Certidão de Nascimento ou Casamento
- M- Conta corrente Bradesco
- N- Certidão de Nascimento dos dependentes
- \*cartão de vacina (até 6 anos e 11 meses)
- \*ou declaração da escola (a partir de 7 anos)
- O- CPF dos dependentes – informar caso tenha alguma DEFICIÊNCIA física ou mental
- P- Comprovante de residência atualizado
- Q- Número de telefone para contato (obrigatório)
- R- E-mail

**Publicado por:**  
Eduarda Sousa Alves  
**Código Identificador:**8AE897FB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**  
**PORTARIA Nº 2025.04.09-01**

**Palhano-CE, 09 de abril de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a Sra. **ERIKA SANTIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Vereadora deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-CE, no dia 09 de abril de 2025, onde compareceu à sede da Aprece, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Jurídico da Entidade. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos) reais, devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Eliane Maria de Lima

**Código Identificador:**508A34DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO  
PORTARIA Nº 2025.04.14-01**

**Palhano-CE, 14 de abril de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Sr. JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - CE, no dia 14 de abril de 2025, para junto Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE), no período da tarde, para tratar de assuntos de interesse do município referente à Regularização Fundiária. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Eliane Maria de Lima

**Código Identificador:**BBB3C30F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO  
PORTARIA Nº 2025.04.15-01**

**Palhano-Ce, 15 de abril de 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ** - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao Sr. JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - Ce, no dia 15 de abril de 2025, onde compareceu ao Gabinete do Deputado Estadual Leonardo Pinheiro para participar de reunião com a finalidade de tratar de assunto concernente a demanda na área da saúde em benefício da população do município de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Eliane Maria de Lima

**Código Identificador:**4ED458D7

**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO TOMADA  
DE PREÇOS N.º 018/2023-TP**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10.30-002/2023. Tomada de Preços N.º 018/2023-TP. CONTRATO: 2024.02.27-0001. N.º

ADITIVO: Terceiro. ESPÉCIE: Alteração qualitativa. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 17.302.916/0001-07. OBJETO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração qualitativa do contrato n.º 2024.02.27-0001, conforme a seguir: Contrato inicial relativo ao Convênio n.º 075/2023, MAPP 1190: R\$ 1.454.992,06; Acréscimos: 1.067.425,71; Decréscimo: R\$ 1.055.616,59; Valor do aditivo com novo Plano de Trabalho: R\$ 1.466.801,18; Acréscimo qualitativo 01: R\$ 360.725,92; Acréscimos: R\$ 0,00; Decréscimos: R\$ 0,00; Valor do aditivo: R\$ 360.725,92. Com a presente alteração, o valor atual do contrato de R\$ 1.815.717,98, fica acrescido em R\$ 11.809,12, passando a ter valor total atualizado de R\$ 1.827.527,10, com acréscimo de 0,65%. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

**Publicado por:**

Beatriz de Lima Nogueira

**Código Identificador:**357D5BF9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 1381/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PALHANO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ**, José Luciano Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas municipais, aos eventos e comemorações religiosas alusivas a Semana Santa, no âmbito do Município de Palhano-CE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Decretar Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) em razão das comemorações alusivas a Semana Santa.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais continuarão atuando em forma de plantão de acordo com as secretarias responsáveis, tais como serviços da área da saúde, limpeza pública, defesa civil, vigilância sanitária e setores de finanças e licitações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CE**, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iolanda Celestina da Silva Moura

**Código Identificador:**F3D2C468

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO  
INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 2025.04.15-001**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE COMBATE AO AEDS AEGYPTI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, Sr. José Luciano Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Aedes Aegypti, constando os seguintes membros:

**COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO:**  
SAMUEL DA FONSECA FREITAS  
PEDRO LEVI DE OLIVEIRA LIMA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**  
EULENE DA SILVA AMARAL  
HUGO ARAÚJO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**  
MARIA DIONEIA DA SILVA COSTA  
EULALIA SOUZA DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS:**  
AMANDA FERREIRA DIAS  
FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA ALVES

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**  
MARIA ALICE ALVES DA COSTA  
CAMILA SILVA REBOUÇAS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA:**  
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA  
WLICINEIDE SILVA LIMA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS:**  
ISABELLY ALVES BESERRA  
GENILSON COSTA FERREIRA

**HOSPITAL MUNICIPAL:**  
FRANCISCA JOSIANE BARROS PEREIRA NUNES  
RENAN DANTAS BRAGA

**UBS – SEDE:**  
BARBARA LACE DE SOUSA  
BRENDA KELLY BARBOSA FREITAS

**UBS – SÃO JOSE:**  
MARIA DANIELE SANTOS OLIVEIRA  
FRANCISCO EVERALDO BERNARDO DE LIMA

**UBS – BARBADA:**  
HEIDY HEVELYN COELHO BARRETO  
JORGE FERREIRA BATISTA

**UBS – CANTO DA CRUZ:**  
FRANCILDENE DE OLIVEIRA BARROS  
CRISTIANA BESERRA DE OLIVEIRA

**UBS – SEDE 2:**  
RAFAELA FERREIRA DA SILVA FONSECA  
REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS

**ATENÇÃO PRIMÁRIA:**  
JOSÉ RODRIGUES GALVÃO JUNIOR  
ANA CLAUDIA SANTIAGO BARROS

**SECRETARIA DA SAÚDE:**  
RAFAELLA NUNES DA SILVA

LINETE ALVES DE LIMA BARROS

**AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE:**  
FRANCISCA REGINA DE LIMA SOARES  
MARIA VALQUIRIA CARVALHO LIMA

**AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS:**  
FRANCISCO FABIO DA COSTA DE SOUSA  
WELLITON FERREIRA DE OLIVEIRA

**EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – E-MULTI:**  
ANA PAULA GALVAO SILVA  
ANDREIA NUNES LIMA

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**  
FRANCISCO DANIEL DE LIMA  
EDIZIANO APOLONIO DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ:**  
FRANCISCO BRENO MARQUES BARBOSA

**PREFEITO MUNICIPAL:**  
JOSÉ LUCIANO DA SILVA

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, em 15 de Abril de 2025.

**JOSÉ LUCIANO SILVA**  
Prefeito Municipal de Palhano/CE

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
**Código Identificador:**F96146DC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 185/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**  
Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Raimundo Antonio da Silva, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 02 março de 2025.  
Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, no Hospital Albert Sabin, na cidade de Fortaleza.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 02 de abril de 2025.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**95E980F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2025-GAB DE 02 DE ABRIL DE 2025**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora ALANA HELEN SILVA SOUZA, brasileira, portadora do RG nº 074.754.103-58 SSP/PE, cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Art. 2º Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 02 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**7E105889

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 189/2025-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE, e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS THAYNAN DE SOUZA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 12.237.378 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 062.018.993-24, residente e domiciliado na Rua Josina Angelo, nº 89, Padre Cícero, Penaforte-CE.

Art. 2º. Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 03 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**E734B5A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 190/2025-GAB, DE 03 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: NOMEIA O ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, o senhor Antônio Rocha Cruz, brasileiro, portador do RG nº 5828455 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.017.034-64, residente e domiciliado na Rua Antônio Venceslau Galvão, 319, Frei Damião, Penaforte, Ceará.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 03 de Abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**21290933

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 193/2025-GAB, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: NOMEIA O ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Penaforte, a senhora ADACIANA CAMILA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 6797599, inscrita no CPF sob o nº 043.236.074-31, residente e domiciliada na Rua Antônio Vieira Leite, nº 92, Padre Cícero, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 08 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**4F225DA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 194/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO MOTORISTA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 633/2013, que dispõe sobre o reajuste nos valores das diárias dos agentes políticos e servidores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao Motorista, o senhor Damião Geraldo Barbosa, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem na cidade de Fortaleza/CE, 08 abril de 2025.

Art. 2º O deslocamento tem como objetivo o transporte de passageiros para realização de consulta médica, na cidade de Fortaleza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 08 de abril de 2025.

**LUÍS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**C59C6B6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195/2025-GAB DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** NOMEIA O ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor IVAN MIKE OLIVEIRA GONDIM, portador da cédula de identidade nº 2000099193281, inscrito no CPF sob o nº 604.476.943-75, residente e domiciliado no RUA ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, Frei Damião, Penaforte, Ceará.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 08 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**21674FBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 196/2025-GAB DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** NOMEIA O ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESPORTE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor ROGÉRIO SOUSA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 2016134143-2, inscrito no CPF sob o nº 624.396.713-12, residente e domiciliado no Sítio Queimada Grande, 95, Penaforte, Ceará.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 08 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**7D32D66A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 197/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DAS DORES GALVÃO, brasileira, portadora do RG nº 97029065987 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 392.656.683-34, residente e domiciliada na Rua Antônio Ângelo, nº 163, Nossa Senhora Aparecida, Penaforte-CE.

Art. 2º Declarar vago o cargo mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 09 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**8858317C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 198/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o senhor LUIS WILDES LIMA DE SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 2000029293970 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 030.392.363-69, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Socorro, nº 132, centro, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 09 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**0E7EF91B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 199/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: NOMEIA O ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE da Prefeitura Municipal de Penaforte, o senhor JOSEMAR FERREIRA DE CARVALHO, portador da cédula de identidade nº 2000029293139, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 003.528.323-80, residente e domiciliado no Sítio Jurema Luz no Campo, s/n, Penaforte-CE.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 09 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**9CEEAA08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 201/2025-GAB, DE 11 ABRIL DE 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE:

CONSIDERANDO O DECRETO FEDERAL nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO A PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Penaforte/CE (GTIM) do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Penaforte/CE (GTI-M) será composto pelos descritos abaixo:

I – João Kennedy Ferreira Lucena, Coordenador do Programa Saúde na Escola Saúde.

II – Maria do Carmo Ferreira dos Anjos, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Educação.

VI – Márcia Rejane Ferreira Rocha Bezerra, Coordenadora do Selo Unicef.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, de 11 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordan Carlos Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**8402DBA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203/2025-GAB, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO NA SECRETARIA DE SAÚDE, a senhora ALANA HELEN SILVA SOUZA, brasileira, portador do RG nº 074.754.103-58 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Juá, Norte, Penaforte-CE.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 09 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes

**Código Identificador:**FA9859FE

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 204/2025 - GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Revoga as Portarias nº 031/2025 e nº 032/2025, que concedem redistribuição de servidoras para a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente as Portarias nº 031/2025 e nº 032/2025, datadas de 16 de janeiro de 2025, que concedem redistribuição das servidoras Maria Francilma Pereira e Maria Francilda Pereira Lucena para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar à Secretaria de Administração que proceda à manutenção das servidoras Maria Francilma Pereira e Maria Francilda Pereira Lucena nos quadros originais da Secretaria de Administração, com a regularização imediata na folha de pagamento (FOPAG).

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte- CE, 10 de abril de 2025.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jordan Carlos Ferreira Gomes

**Código Identificador:**EEAA414E

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 012/2025, DE 15 DE ABRIL 2025.

Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 35.979, de 30 de abril de 2024, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria MCID nº 575, de 7 de junho de 2024 publicadas no DOU, na qual o Ministério das Cidades convocou para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º Convoca a Conferência Municipal das Cidades, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 15 de maio de 2025. A Conferência será realizada no Município de Piquet Carneiro, e tem como tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Coordenador Municipal, que poderá ser substituído por membro da Comissão Organizadora Municipal, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 3º O objetivo da Conferência Municipal é promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre o tema da Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º O Regimento Interno será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora Municipal, a ser constituída através de ato oficial.

Parágrafo único: O Regimento Interno deverá estabelecer as regras para o funcionamento da sua Conferência, tais como: organização da pauta e do temário, a forma de eleger os delegados, entre outros.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal das Cidades correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 abril de 2025.

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Erbenia Vieira Monte

**Código Identificador:**E361BE6C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 059/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA DE FATIMA LIMA CPF nº \*\*\*.653.033-\*\*, servidora responsável como Gerente de Unidade das UBS (Unidade Básica de Saúde) Eufrazina Pinheiro Costa, da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 15 de abril de 2025

**NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Erbenia Vieira Monte

**Código Identificador:**2CD3E6EF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº026/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) TANMIREZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA III OFICINA REGIONALIZADA SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS ESPECÍFICOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/, Secretaria de Educação Educação no período de 23/04/2025 a 24/04/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário. Art. 3º

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 15 de abril de 2025

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**96014AC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº027/2025 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) CRISTINA MICHELLE P DE SOUZA ALCÂNTARA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA III OFICINA REGIONALIZADA SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS ESPECÍFICOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/, Secretaria de Educação no período de 23/04/2025 a 24/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 15 de abril de 2025

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**6255AB98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº028/2025 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) EDNA VIEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 2 (duas) diárias, PARTICIPAR DA III OFICINA REGIONALIZADA SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES

TRADICIONAIS E GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS ESPECÍFICOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais).

II - Local Quixadá/, Secretaria de Educação no período de 23/04/2025 a 24/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 15 de abril de 2025

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**9ED29A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº029/2025 SMAS**

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2 (duas) diárias, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DA III OFICINA REGIONALIZADA SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS ESPECÍFICOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Quixadá/, Secretaria de Educação no período de 23/04/2025 a 24/04/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 15 de abril de 2025

**TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA**

Secretário(a)

**Publicado por:**

Rocileide Rodrigues Maciel Vieira

**Código Identificador:**998ECF2C

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2025.03.21.1**

**Aviso de Homologação**

**Aviso de Homologação.** Pregão Eletrônico nº 2025.03.21.1. Objeto: Fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital. Licitantes Vencedores: as empresas DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS -ME inscrito no CNPJ nº 51.276.059/0001-48 classificado no LOTE 01 - PAPEIS, no valor total do lote de R\$ 71.998,70 (setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Empresa CELIA V. D BEZERRA inscrito no CNPJ nº 04.439.509/0001-96 classificado nos LOTE 02 - LÁPIS, CANETAS E PINCEL, no valor global de R\$ 32.589,60 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), LOTE 04 - DESCARTÁVEIS, no valor global de

R\$ 1.655,00 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), LOTE 05 - EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 23.999,88 (vinte e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), LOTE 08 - TINTA E TONER no valor global R\$ 25.999,56 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) LOTE 09 - EXPEDIENTE no valor global de R\$ 9.469,87 LOTE 12 - EXPEDIENTE no valor global de R\$ 893,20 (oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos Totalizando o valor dos lotes de R\$ 94.607,11 (noventa e quatro mil seiscentos e sete reais e onze centavos). Empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 02.347.734/0001-77 classificado nos LOTE 03 - PASTAS E ENVELOPES, no valor global de R\$ 20.322,10 (vinte mil trezentos e vinte dois reais e dez centavos), LOTE 13 - EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 28.901,65 (vinte e oito mil novecentos e um reais e sessenta e cinco centavos). Totalizando o valor dos lotes R\$ 49.223,75 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e três reais e cinco centavos). Empresa C L F COMERCIO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 55.610.751/0001-11 classificado nos LOTE 06 - EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). LOTE 07 - EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 34.306,10 (trinta e quatro mil trezentos e seis reais e dez centavos). LOTE 10 - EXPEDIENTE, no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Totalizando o valor dos lotes R\$ 59.706,10 (cinquenta e nove mil setecentos e seis reais e dez centavos). Empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 53.571.459/0001-01 classificado no LOTE 11 - COLA, no valor total do lote de R\$ 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**0401E72B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.2 DISPENSA FÍSICA**  
**Nº 2025.03.28.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2025.04.14.2 Dispensa Física Nº 2025.03.28.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais jurídicos-administrativos especializados de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasse, termos de ajustes, termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos, acompanhamento administrativo documental de obras e demais objetos de convênio, na esfera federal e estadual, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Emiliano Rodrigues Fortaleza Terceiro.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**BE23280F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.04.14.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 2025.04.14.1 Dispensa Física Nº 2025.03.28.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais jurídicos-administrativos especializados de consultoria e assessoria em projetos, convênios, contratos de repasse, termos de ajustes,

termos de compromisso, programas de ação continuada e instrumentos, acompanhamento administrativo documental de obras e demais objetos de convênio, na esfera federal e estadual, para atuar junto a Secretaria de Saúde do Município de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Erineide Alves de Moura e Emiliano Rodrigues Fortaleza Terceiro.

Data da Assinatura do Contrato: 14 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**15869233

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**  
**- CHAMADA PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.07.1.**

Aviso de Revogação – Credenciamento nº 001/2025 - Chamada Pública de Licitação nº 2025.04.07.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento administrativo na modalidade Credenciamento nº 001/2025 - Chamada Pública de Licitação nº 2025.04.07.1, haja vista que fora verificado a existência de diversos itens indevidos junto a pauta de serviços a serem prestados. Fica informado ainda que serão feitas as devidas correções na referida pauta e posteriormente será publicado um novo certame objetivando a contratação dos serviços de coleta, análise e distribuição de resultados de exames laboratoriais, bem como órteses, próteses e materiais especiais, para atendimento dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE. Mais informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Manoel Monteiro, S/N - Centro - CEP: 63.160-000 ou ainda pelo e-mail: [saude@Potengi.ce.gov.br](mailto:saude@Potengi.ce.gov.br) ou no site do município (<https://www.potengi.ce.gov.br/chamamento.php>)

Potengi/CE, 15 de abril de 2025.

**MARIA ERINEIDE ALVES DE MOURA -**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE.

**Publicado por:**  
Álvaro Tenorio Alves de Alencar  
**Código Identificador:**2DCEB1A9

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504110001**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504110001.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-INEX, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA FERNANDINHA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 03/06/2025, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** MÚSICA VIVA LTDA, CNPJ: 35.359.387/0001-51. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00 (Cento mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 11/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA:** 11/08/2025. **SIGNATÁRIO:** Yvens Watila Oliveira da Silva. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 15 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**45129B28

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504140001**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 202504140001.** O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025, OBJETO:** REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE. **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 49.784.187/0001-50. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.666.276,47 (Um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **DATA DO CONTRATO:** 14/04/2025. **PRAZO VIGÊNCIA:** 14/04/2026. **SIGNATÁRIO:** Rodrigo Higo Soares Marques - Proprietário. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 15 de abril de 2025.

**ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES**  
Ordenadora de Despesas de Educação

**Publicado por:**  
José Ítalo Alves Costa  
**Código Identificador:**9B6D38E6

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 629 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO SR. MARIO CRISPIM DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Pela vivência e trabalho desenvolvido através de fábrica de redes e depósito de material de construção, gerando emprego e renda no município, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao **Sr. Mario Crispim de Oliveira**, natural de Boa Viagem-Ce.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 15 de Abril de 2025.**

**LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO**  
Presidente.

**RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO**  
1º Vice-Presidente.

**GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA**  
2ª Vice-Presidente.

**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO**  
1º Secretário.

**ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Abinadabe Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E557F8AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 628 DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 478, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao advogado Dr. **MARCELLO ORTIZ SILVA DE OLIVEIRA**, natural de Rio Branco, capital do Estado do Acre, nascido em 20/11/1987, nos termos da Resolução nº 478, de 30 de setembro de 2021, da Câmara Municipal de Quixadá-CE.

**Art. 2º.** – Em atenção a disciplina do art. 3º, da supracitada Resolução, faz-se juntada de toda a documentação exigida.

**Art. 3º.** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 15 de Abril de 2025.**

**LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO**  
Presidente.

**RAIMUNDO RIBEIRO DAMASCENO**  
1º Vice-Presidente.

**GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA**  
2ª Vice-Presidente.

**CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO**  
1º Secretário.

**ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Abinadabe Gomes da Silva  
**Código Identificador:**5FB24F1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024 DE 14 DE ABRIL DE 2025. “DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**DECRETO Nº 024 DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA QUINTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, Sr. **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no âmbito da Administração Pública nos dias 17/04/2025 e 18/04/2025, quinta-feira e sexta-feira santa;

**CONSIDERANDO** que tratam-se de datas religiosas, merecendo a atenção do Poder Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no expediente da quinta-feira santa, 17 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Fica decretado ainda feriado municipal no dia 18 de abril de 2025, sexta-feira santa, conforme prevê art.1º. alínea F da Lei Municipal nº 3.018/2020.

**Art. 3º.** Nas datas acima mencionadas serão assegurados os serviços da Guarda Municipal, dos Agentes de Trânsito, da UPA e do Hospital Eudásio Barroso, por serem serviços essenciais, funcionando em forma de escala e plantão.

**Art. 4º.** O Serviço de Limpeza Pública por ser igualmente essencial ficará assegurado, cabendo a secretaria responsável elaborar escala de funcionamento da coleta de lixo.

**Art. 5º.** -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 14 de abril de 2025.

**RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jairta Alves Tavares

**Código Identificador:**29B4ED4F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 004/2023-PERP**

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP. CONTRATANTES:** Secretaria de Administração. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP: **nº 004/2023-22SMS** – Valor global: R\$ 807.560,66; **nº 004/2023-27SAS** – Valor global: R\$ 10.702,71; **nº 004/2023-28FMAS** – Valor global: R\$ 203.197,18; **nº 004/2023-30SEAD** – Valor global: R\$ 9.399,12 - **CONTRATADA:** Maria Gecineide Ferreira Nobre, através de seu representante legal, o Sr. Maria Gecineide Ferreira Nobre; **nº 004/2023-31SMS** – Valor Global: R\$ 373.067,34; **nº 004/2023-29SEAD** – Valor Global: R\$ 4.936,64; **nº 004/2023-23FMAS** – Valor Global: R\$ 984.575,88; **nº 004/2023-23SAS** – Valor Global: R\$ 49.546,43 - **CONTRATADA:** Francisco Antônio Batista, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Antônio Batista; **nº 004/2023-25SAS** – Valor Global: R\$ 2.232,00; **nº 004/2023-26FMAS** – Valor Global: R\$ 113.928,64 - **CONTRATADA:** AC Comercio de Papeis e Serviços de Transporte EIRELI ME, através de sua representante legal, a Sra. Ana Carolina Guimarães Vidal. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Roberta Glicya de Sá Felix, Francimones Rolim de Albuquerque. Data das assinaturas dos contratos: 30 de janeiro de 2024; 01, 28, 29 de fevereiro de 2024; 06, 08 e 12 de março de 2024

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**7E291F44

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO**  
**Nº 12.001/2025; Nº 12.001.2025-01SETUR; Nº 12.001/2025-02SETUR**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão eletrônico nº 12.001/2025-SETUR. CONTRATANTES:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo tornam público o extrato dos contratos resultante do Pregão nº 12.001/2025: **nº 12.001.2025-01 SETUR** – Valor global: R\$ 135.000,00; **nº 12.001/2025-02 SETUR** – Valor global: R\$ 736.00,00 - **CONTRATADA:** LOKA EVENTOS-EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Victor Vinicius Ximenes; GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araujo. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de estruturas temporárias destinados a eventos culturais, turísticos e ações realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá/ce. Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura do contrato: 27 de fevereiro e 25 de março de 2025.

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**24A7CA85

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 004/2023**

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP. CONTRATANTES:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP: **nº 004/2023-32SEDUMASP** – Valor global: R\$ 1.935,44 - **CONTRATADA:** Maria Gecineide Ferreira Nobre, através de seu representante legal, o Sr. Maria Gecineide Ferreira Nobre; **nº 004/2023-33SEDUMASP** – Valor Global: R\$ 1.865,32 - **CONTRATADA:** Francisco Antônio Batista, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Antônio Batista. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Roberta Glicya de Sá Felix, Francimones Rolim de Albuquerque. Data das assinaturas dos contratos: 12 de junho de 2024

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**D2CE5000

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 004/2023**

Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP. CONTRATANTES:** Secretaria de Saúde. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2023-PERP: **nº 004/2023-19GAB** – Valor global: R\$ 4.699,86; **nº 004/2023-20SMS** – Valor global: R\$ 109.749,07 - **CONTRATADA:** Maria Gecineide Ferreira Nobre, através de seu representante legal, o Sr. Maria Gecineide Ferreira Nobre; **nº 004/2023-18SGAB** – Valor Global: R\$ 9.514,43; **nº 004/2023-21SMS** – Valor Global: R\$ 379.904,04 - **CONTRATADA:** Francisco Antônio Batista, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Antônio Batista. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. **Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura. Assinam pelas contratantes: Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Lady Diana Arruda Mota. Data das assinaturas dos contratos: 06, 26 e 27 de setembro de 2023

**Publicado por:**

Uyara Dayana de Alencar Capistrano

**Código Identificador:**D1CCE441

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato. CONTRATO Nº 2025.03.10.1.9. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, permanente (mobiliário e de informática), destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: R\$ 24.826,30 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**10E6FFFF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.8. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, materiais de consumo e permanente (mobiliário), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 52.958,56 (cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Nelson Soares da Silva.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**B96FFFC0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.5. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, permanente, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 71.210,00 (setenta e um mil duzentos e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Francisco Adriano Costa Souza.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**9FCF9860

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.1. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, permanente, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.374,20 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e José Inácio de Oliveira Filho.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**EAE66FF7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.2. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, permanente, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 213.330,00 (duzentos e treze mil trezentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Marco Antonio Choinski.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**7967222E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.7. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, material permanente, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 436,98 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Maximiliana Assunção da Silva.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**4E859759

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.6. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, material permanente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Maximiliana Assunção da Silva.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**32E2CD6C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.10. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VICTOR HUGO TORQUATO - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, permanente (informática), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme



especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Victor Hugo Torquato.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**C821A6CF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.3. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, permanente, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Victor Siqueira Nocrato.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**4F77BDFE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO nº 2025.03.10.1.4. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP. **Objeto:** Aquisição de equipamentos, permanente (mobiliário), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$ 6.860,00 (seis mil oitocentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Victor Siqueira Nocrato.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**C7AEB39B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato de Contrato:** CONTRATO Nº 2025.03.10.1.11. Pregão Eletrônico Nº 2025.03.10.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VICTOR HUGO TORQUATO - ME. **Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, permanente (informática), destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** R\$R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Victor Hugo Torquato.

**Data de Assinatura do Contrato:** 14 de Abril de 2025.

**Publicado por:**  
Francisca Raquel de Oliveira  
**Código Identificador:**8563A49C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 10, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais dos dias 18 e 21 de abril de 2025, respectivamente, sexta-feira da Paixão de Cristo e Tiradentes (segunda-feira) (Portaria MGI de nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024);

**CONSIDERANDO** que o Estado do Ceará, através do Decreto de nº 36.511, estabeleceu ponto facultativo o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que a quinta-feira Santa é uma das datas mais importantes do ano para os católicos, marcando o início do Tríduo Pascal, relembrando a Última Ceia de Jesus;

**CONSIDERANDO** assim, as comemorações religiosas de celebração da Semana Santa;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nas referidas datas;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Art. 2º. Durante o período de 17 à 21 de abril de 2025 estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o Hospital Municipal, a Farmácia Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados e efetivos). Além da distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo Único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. As Secretarias Municipais e demais Órgãos Municipais, que entendam necessário o devido funcionamento durante o ponto facultativo, poderão estabelecer as regras de operação da respectiva Secretaria.

Art. 4º. As férias solicitadas durante o período ora estabelecido (facultativo), será validada como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 15 de abril de 2025.

**JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**  
Hortencia da Silva  
**Código Identificador:**CAD1F29E

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0190/2025**

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Abril de 2025.

**JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Maria Silvanete de Sousa  
**Código Identificador:**3FA3B16F

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0191/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Abril de 2025.

**MICHELLE RAFAELA DE BRITO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Silvanete de Sousa  
**Código Identificador:**F91DE4FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0192/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Abril de 2025.

**MICHELLE RAFAELA DE BRITO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Silvanete de Sousa  
**Código Identificador:**30A1DDE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0193/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15/04/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Abril de 2025.

**MICHELLE RAFAELA DE BRITO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Silvanete de Sousa  
**Código Identificador:**8272B243

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0194/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,  
**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Abril de 2025.

**MICHELLE RAFAELA DE BRITO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Silvanete de Sousa  
**Código Identificador:**33E81AE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0195/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Abril de 2025.

**MICHELLE RAFAELA DE BRITO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Silvanete de Sousa  
**Código Identificador:**1464E1E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**  
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0196/2025**

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R\$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 15/04/2025..

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 15 de Abril de 2025.

**MICHELLE RAFAELA DE BRITO**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria Silvanete de Sousa  
**Código Identificador:**6D4720CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CON. Nº 0001/2025. CONTRATO Nº 202504070005. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CONC.0001/2025-SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: G W M ARCANJO ENGENHARIA - ME - CNPJ Nº 38.610.780/0001-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIPO PORTE I NA COMUNIDADE DE VILA NOVA - QUIXERÉ/CE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.934.075,07 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.1003.1.046 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE (ATENÇÃO PRIMÁRIA) (OCA-NE), R\$ 1.934.075,07 NO ELEMENTO DE DESPESA 44905100: OBRAS E INSTALAÇÕES, OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); GABRIEL WALLACE MOREIRA ARCANJO (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2025.

Quixeré/CE, 08 de abril de 2025.

**SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**

Ordenadora de Despesas

Secretária de Saúde - Portaria nº 010.02.01.2025

Município de Quixeré/CE

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Brito Chaves  
**Código Identificador:**A13434BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO**

A Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hídricos e Des. Rural da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 3004.01/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2024.

**CONTRATANTE:** Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hídricos e Des. Rural

**CONTRATADO(A):** BANDEIRA ATACAREJO LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$19.210,00 (dezenove mil, duzentos e dez reais)

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até, 31 de dezembro de 2025.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Luzinete Bandeira de Oliveira

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Batista Freire Júnior

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hídricos e Des. Rural

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Brito Chaves  
**Código Identificador:**790E271A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO**

A Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hidricos e Des. Rural da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 3004.02/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL, decorrente do processo de contratação direta, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0030/2024.

**CONTRATANTE:** Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hidricos e Des. Rural

**CONTRATADO(A):** SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS ME

**VALOR GLOBAL:** R\$20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até, 31 de dezembro de 2025.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Suzy Emanuelle Lopes Santos

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Batista Freire Júnior

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hidricos e Des. Rural

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Brito Chaves  
**Código Identificador:**9A52440F

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO (REPUBLICAÇÃO) – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE ADIAMENTO (REPUBLICAÇÃO) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV.** As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, **foi ADIADO (REPUBLICADO)** devido a necessidade de ausência da Agente de Contratação em decorrência de uma intervenção odontológica. Assim a sessão inicialmente agendada para o dia 16 de abril de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **fica remarcada para o dia 07 de maio de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>**, reiniciando a contagem dos prazos e mantendo inalteradas as condições do edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

Russas/CE, 14 de abril de 2025.

**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**D28AF464

**COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250407.004-SECULTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250407.004-SECULTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240905/0002-22 -  
CONTRATO Nº 20250407.004 - ORIGEM: Pregão Nº  
001.18.11.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE  
CULTURA, TURISMO E ESPORTE - CONTRATADA(O): AC  
TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA OBJETO:  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS  
AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO  
ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES  
ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - VALOR TOTAL: R\$ 19.520,75  
(dezenove mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) -  
PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.122.0200.2.093 –  
Administração Geral, Gestão e Governança da Sec. de Cultura,  
Turismo e Esporte; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material  
de Consumo; Subelemento de Despesa 3.3.90.30.07 – Material de  
Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: 12 MESES;  
DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.**

**FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

**Publicado por:**  
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito  
**Código Identificador:**33255E52

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 38/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**DECRETO Nº 38/2025 de 11 de abril de 2025.**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** - Estado do Ceará, o Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias em que se celebram a “Semana Santa” no ano de 2025;

**CONSIDERANDO** o Feriado Religioso instituído pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, celebrado como Sexta-Feira da Paixão de Cristo;

**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional do dia 21 de Abril – Dia de Tiradentes, instituído pela Lei Federal nº662/1949 e Lei Federal nº10.607/2002.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos, o expediente do dia **17/04/2025** (Quinta-Feira), data que antecede a Sexta-Feira da Paixão de Cristo – Celebrado como a Santa Ceia do Senhor.

**Art. 2º** - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 11 de abril de 2025.

**SÁVIO GURGEL NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marianne Maciel Bernardo  
**Código Identificador:**C323D01F

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA  
AMBIENTAL**

NOME/EMPREENHIMENTO: NOSSO GAS COMERCIO DE GLP LTDA  
CPF/CNPJ: 20.009.203/0001-56

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) localizada na Rua Miguel Matias Neto, nº 100, Planalto da Catumbela, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 04 de abril de 2025.

**Publicado por:**  
Susanne Aline Nogueira Alves  
**Código Identificador:**D06FE3A0

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2025-ADESÃO, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 25.02.02/2025, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Lavras da Mangabeira/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.1-SRP. Objeto: que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Empresa Detentora: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº 24.334.945/0001-08. Valor aderido: R\$ 605.762,50 (seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ratifico a adesão na forma da Lei.

Salitre/CE, 15 de abril de 2025.

**ANTÔNIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR -**

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Educação / Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**FE5F3AED

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 003/2025-ADESÃO, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 25.02.01/2025, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA do Município de Lavras da Mangabeira/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2025.01.07.1-SRP. Objeto: que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS

PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Empresa Detentora: FWFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº 27.141.930/0001-11. Valor aderido: R\$ 2.697.600,53 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil e seiscentos reais e cinquenta e três centavos). Ratifico a adesão na forma da Lei.

Salitre/CE, 15 de abril de 2025.

**ANTÔNIA CLAUDIA ALENCAR DE LAVÔR -**

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Educação / Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**AE4353F7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1504001/2025**

**DECRETO Nº 1504001, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 EM VIRTUDE DA QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Salitre, e das demais legislações em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025 em virtude da Quinta-Feira Santa, em respeito à tradição e fé cristã.

Art. 2º Na data prevista no Art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, quais sejam, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos, bem como as demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, em 15 de abril de 2025.

**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Emanuela Silva  
**Código Identificador:**0D4FDDDA

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 1504001/2025**

*Determina ponto facultativo na data que indica e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar expediente facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Santana do Cariri no dia **17 de abril de 2025** (Quinta-Feira Santa) em alusão ao feriado religioso da Sexta-Feira da

Paixão instituído pela Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Antônio Jonas de Oliveira Lima  
Código Identificador:254C24AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 1502002/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. MACIEL BEZERRA LIMA ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Antônio Jonas de Oliveira Lima  
Código Identificador:A9F04397

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 1504003/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. CÍCERO ALEX LINARD DE MELO ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Antônio Jonas de Oliveira Lima  
Código Identificador:829BDA8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 1504004/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. FRANCISCO GONÇALVES MAIA ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Antônio Jonas de Oliveira Lima  
Código Identificador:0589C9B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 1504005/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Antônio Jonas de Oliveira Lima  
Código Identificador:E3077027

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI  
PORTARIA Nº. 1504006/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antônio Jonas de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**E5C21ADC

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA Nº. 1504007/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. PAULO JONAS DE SOUSA ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antônio Jonas de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**20533AC6

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA Nº. 1504008/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar o Sr. CÍCERO ERIVAN LEITE REBOUÇAS ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antônio Jonas de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**74050F27

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA Nº. 1504009/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO ocupante do cargo de VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando**

**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antônio Jonas de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**13154199

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA Nº. 1504010/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a Sra. TAINÁ FEITOSA RIBEIRO ocupante do cargo de VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antônio Jonas de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**CDB6E9A8

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**  
**PORTARIA Nº. 1504011/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar a Sra. MARIA LUCIENE SOARES ocupante do cargo de VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** no período de **22 a 25 de abril de 2025** para participar da **XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** promovida pela União do Vereadores do Brasil – UVB em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 15 de abril de 2025.

**MACIEL BEZERRA LIMA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Antônio Jonas de Oliveira Lima  
**Código Identificador:**D58DD15C

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO CONTRATO.....: 2021.10.07.001**  
**ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 16.07.2021.02-TP**  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADO:** MEDEIROS & PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
**CNPJ.....: 19.442.245/0001-05**  
**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ENSINO E APRENDIZAGEM, DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**  
**VALOR TOTAL.....: R\$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).**  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2025  
**VIGÊNCIA.....: 14 de abril de 2025 a 14 de abril de 2026**

**Publicado por:**  
Yanne Silva Feitosa  
**Código Identificador:**5B935228

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-04-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;  
**CONTRATADA:** PROJECONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;  
**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);  
**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 04 de Abril de 2025, até 04 de Abril de 2026;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Roberto Chaves Rebouças;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Enéas Torres Ferreira.

Senador Pompeu/CE, 02 de abril de 2025.

**ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**6F94FF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-02-**

**INFRA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura;

**CONTRATADA:** PROJECONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 04 de Abril de 2025 até 04 de Abril de 2026;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Roberto Chaves Rebouças;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDVAN LIMA DE OLIVEIRA.

Senador Pompeu/CE, 02 de abril de 2025.

**EDVAN LIMA DE OLIVEIRA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**E809493D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-01-SAUDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde;

**CONTRATADA:** PROJECONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** de 04 de Abril de 2025 até 04 de Abril de 2026;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Roberto Chaves Rebouças;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lúcia Cavalcante Silva.

Senador Pompeu/CE, 02 de abril de 2025.

**LÚCIA CAVALCANTE SILVA**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde



**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**2242CD26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,  
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2022-03-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS AÇÕES NECESSÁRIAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DECORRENTE DE CONVÊNIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

**CONTRATADA:** PROJCONV-ASSESSORIA DE PROJETOS E CONVÊNIO LTDA;

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

**PRAZO DE DURAÇÃO:** De 04 de Abril de 2025 até 04 de Abril de 2026;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Paulo Roberto Chaves Rebouças;

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ.

Senador Pompeu/CE, 02 de Abril de 2025.

**ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**  
Claudio Machado Cavalcante  
**Código Identificador:**A3199799

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
PORTARIA Nº 356/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Pacto de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Município de Tabuleiro do Norte/CE;

**CONSIDERANDO** que o MM. Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, solicitou a prorrogação de requisição de servidora que ora presta serviços no Cartório Eleitoral da Comarca de Tabuleiro do Norte;

**CONSIDERANDO** que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro e é obrigatório, na forma do artigo 365 do Código eleitoral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao Poder Judiciário nesta requisição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cessão da servidora **CELMA NOBRE DE ALMEIDA**, Matrícula 1279, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para a Justiça Eleitoral da Comarca de Tabuleiro do Norte, com ônus para o Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A cessão será pelo período de 14/04/2025 a 13/04/2027.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de abril de 2025.

**RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa  
**Código Identificador:**BF210CEA

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.07.12.001S-SRP**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tarrafas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir.

**OBJETO:** aquisição de medicamentos, material Médico-Hospitalar, Soros e Material Odontológico, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias e Unidades Básicas de Saúde (PSF) de Município de Tarrafas, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde

**FAVORECIDO:** LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ nº 26.107.229/0001-13 Rua Raimundo Pereira de Lima nº 99, Bairro Gama, na cidade de Icó, Estado do Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado **Italo Sousa da Paz**, inscrito no CPF Nº 459.185.113-34

**VALOR GLOBAL:** R\$ 973.998,67 (novecentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) tudo conforme projeto básico.

**Publicado por:**  
José Felipe do Carmo Neto  
**Código Identificador:**636E9623

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS  
DE OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E  
EXECUÇÃO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO  
ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO  
HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE UBAJARA**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara – Extrato de Contrato.** A Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, através da Secretaria de Saúde, vem publicar o Extrato de Contrato, resultante do julgamento da **Inexigibilidade de Licitação nº 01.003/2025-INEX**,

cujo **objeto:** *Prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações a serem desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária e Atenção Hospitalar nas Unidades de Saúde do município de Ubajara.* **Favorecido:** CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ - CEPHRECE. **Valor:** R\$ 21.389.367,36 (vinte e um milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 0803.10.301.0181.2.095 e 0807.10.302.0181.2.112. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00. **Data da Ratificação:** 20/01/2025.

Ubajara – CE, 18 de fevereiro de 2025.

**JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE,**  
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **16/04/2025**, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
**APRECE**

**Publicado por:**  
Eudes Soares Cunha Neto  
**Código Identificador:**C2B5D1DD

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 528, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, instituída pela Portaria nº 022/2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os servidores **NICOLAU BEZERRA DA COSTA FILHO** e **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições previstas na Portaria nº 022/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 09 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de abril de 2025.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Bezerra  
**Código Identificador:**4123CE0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ (EDITAL Nº 01/2024)**

EDITAL Nº 010/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE POSSE DOS APROVADOS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 1.415, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta normas gerais para ingresso no serviço público, através de concurso público, cria cargos de provimento efetivo e adota outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Várzea Alegre – CE, regido pelo Edital nº 001/2024, para comparecerem à Cerimônia de Posse, que ocorrerá na Escola Dr. Pedro Sátiro, situada na Rua Coronel Antônio Primo, S/N – Centro, Várzea Alegre – CE, na data de 16 de abril de 2025, às 18h (dezoito horas).

Várzea Alegre- CE, 15 de abril de 2025.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**ANDREA FEITOSA PONTES LACERDA**

Assistente de Sala da Educação Infantil/Creche - Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Bezerra  
**Código Identificador:**4FC4D36E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 529, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **LUIZ FERNANDO SILVA LIMA**, portador do RG nº \*\*\*\*21774-\*, inscrito no CPF nº \*\*\*.545.923-\*\*, do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de abril de 2025.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Bezerra  
**Código Identificador:**0CBC6893

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 530, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE,** no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento nos incisos I e II do art. 37, da CF/88, e nos arts. 69, X, 79, incisos I e II, 99, II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, observada a ordem de classificação dos aprovados no Concurso

Público homologado pelo Decreto Municipal nº 401, de 27 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Senhor(a) **ANTONIO MACGIVER VIEIRA PAIVA**, aprovado(a) em 10º Lugar no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº. 01/2024, de 08.03.2024, para exercer em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de abril de 2025.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**B200DBE1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 531, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO DE ARAUJO COSTA**, portador do RG nº \*\*\*\*7569\*, SSP – CE, CPF nº \*\*\*. 657.403-\*\*, no cargo de Secretário Executivo, Símbolo DAS-04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de abril de 2025.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**52700F9A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 532, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA MATEUS**, portador do RG nº \*\*000489\* SSP/CE, CPF nº \*\*\*. 172.963-\*\*, no cargo de Diretor de Nutrição e Alimentação Escolar, símbolo DAS-05, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 15 de abril de 2025.

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Matheus Bezerra

**Código Identificador:**D998AA08

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 005/SME/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSAS TUTORIA/MONITORIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 832, de 03 de janeiro de 2022, através da Comissão instituída pela Portaria Nº 014/2025, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar, com vistas a seleção de Bolsistas do Programa Bolsa Tutoria/Monitoria no âmbito da Secretaria de Educação.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo, constituída por Ato da Secretaria de Educação, por meio da Portaria de Nº 014/2025.

O Processo de que trata o item 1.1 deste Edital destina-se a seleção de Bolsistas de acordo com as necessidades do Município.

As Bolsas, valor da Bolsa, carga horária e quantitativo de vagas estão descritas no Anexo I deste edital.

A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Secretaria de Educação para o Programa Bolsa Tutoria/Monitoria.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio sede da Prefeitura Municipal, bem como serão publicados no site eletrônico <https://www.altaneira.ce.gov.br>.

•  
- DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

•  
A Secretaria de Educação de Altaneira nomeou uma Comissão Coordenadora do Processo Seletivo composta de 05 (cinco) membros, para acompanhar e deliberar acerca de todos os atos da seleção.

•  
A Comissão poderá contar, quando solicitado, com o auxílio dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Altaneira.

•  
- DAS INSCRIÇÕES

•  
As inscrições para participar do processo seletivo serão GRATUITAS.

•  
As inscrições serão efetuadas na modalidade presencial, na sede da Secretaria municipal de Educação, por meio de formulário impresso, nos dias 22 e 23 de abril de 2025, no horário das 07h30min horas às 16h00min.

•  
A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador (a).

•  
São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo e ser beneficiário da Bolsa:

•  
- Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

•  
- Ter, na data da convocação para a admissão, idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

•  
- Estar em dia com as obrigações militares nos casos dos candidatos masculinos acima de 18 anos, exceto para as candidatas do sexo feminino;

•  
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos acima de 18 anos;

•  
- Possuir qualificação para a função ao qual se pretende concorrer, com comprovante de escolaridade ou documento comprobatório da qualificação;

•  
Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de carga horária, conforme disposto no Anexo I;

•  
Estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

•  
Residir no Município de Altaneira/CE;

•  
- São considerados documentos de Identidade: Carteiras de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

•  
Os documentos anexados a ficha de inscrição deverão estar em condições plenas de identificação e deverão contar, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor;

•  
A inscrição do (a) candidato (a) proceder-se-á através de:

•  
Preenchimento do Formulário de Inscrição, em todos os campos solicitados;

•  
Fotocópia do Curriculum Vitae ou Lattes (com as devidas comprovações), juntamente com os títulos legíveis com a apresentação dos originais, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção junto a Secretaria de Educação de Altaneira no ato da apresentação dos documentos;

Cópia dos documentos pessoais do candidato em arquivo único, contendo: Registro Geral, CPF, foto 3x4 recente e Comprovante de Residência emitido nos últimos três meses);

•  
As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

•  
Não será admitido fazer alterações após a realização da inscrição;

•  
O Candidato receberá o protocolo no ato inscrição, no qual será utilizado como comprovante de inscrição.

#### • DAS VAGAS

•  
O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à seleção de Bolsistas e a formação de Cadastro de Reservas para as funções constantes no Anexo I deste edital.

•  
As vagas serão definidas pela Secretaria de Educação, conforme necessidade.

4.3 Os (As) selecionados(as) exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as suas funções e consoante a jornada de trabalho descrita no anexo I deste Edital.

#### • DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

•  
O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em etapa única, consistindo em Entrevista oral, que acontecerá de forma presencial, com os candidatos aptos, valendo nota máxima de 100 (cem) pontos;

#### • DA ENTREVISTA

•  
A Entrevista possui caráter classificatório e eliminatório, tem por finalidade observar a postura do bolsista, quais são os seus princípios e valores, seu comprometimento, as relações interpessoais, o trabalho em equipe e se estará adequado ao cargo e ambiente de trabalho oferecido.

8.2 Na entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

•  
Conhecimento técnico e específico da área de atuação;

•  
Aspirações e motivação para a função em questão;

•  
Determinação/Autoconfiança;

•  
Solução de conflitos (Controle Emocional);

•  
Identificação de pontos Fortes (competências);

•  
Liderança, Criatividade e Comunicabilidade;

•  
Planejamento/resultado;

•  
Postura Profissional.

•  
Não será permitido, durante a realização da entrevista, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da entrevista, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como ipod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao entrevistador, que determinará o seu recolhimento em envelopes fornecidos pela comissão organizadora, as quais deverão permanecer em poder da comissão durante todo o período de entrevista.

- O candidato deverá realizar a entrevista em ambiente que não tenha a presença de outras pessoas. A utilização dos meios eletrônicos (computadores, tablet, palmtop, celulares) deve ser, exclusivamente, para se comunicar com os membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ficando vedado a sua utilização para a realização de consultas de informações durante as entrevistas. O desrespeito a essa prerrogativa, acarretará na exclusão do candidato ao processo seletivo.

- O candidato que, durante a realização da entrevista, for surpreendido portando: agenda eletrônica, aparelho MP3, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha será eliminado do Processo Seletivo.

- O Não comparecimento do candidato (a) implicará na sua desclassificação do processo de seleção simplificado.

- Na entrevista serão abordadas temáticas ligadas Administração Pública, Atendimento ao Público, a Ética profissional em atendimento e o Município de Altaneira.

#### • DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

- O calendário das atividades e etapas do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao disposto no Anexo II deste edital.

- O resultado Parcial e definitivo do Processo Seletivo Simplificado será afixada no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE: [www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br).

#### • DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

- Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- Com maior idade;

- Possuir curso de qualificação na área requerida;

- que tenha prole.

- - Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as) empatados (as), para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

- Ficamos assegurados aos (as) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no item 10.3.

- Quaisquer informações falsa ou não comprovada gera a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### DOS RECURSOS

- - O recurso deverá ser interposto por requerimento presencial, disponível no site da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE: [www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br), endereçado à COMISSÃO ORGANIZADORA, que determinará o seu processamento. Dele deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, número da inscrição, cargo pretendido e as razões da solicitação, conforme anexo III.

- Caberá recurso das: inscrições indeferidas, da Documentação, e do resultado dos aprovados na referida seleção pública no prazo de até 24 horas a contar da publicação do resultado.

•  
- O recurso deverá ser protocolado na secretaria municipal de educação de Altaneira-CE.

•  
- Feita à revisão e havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados, à Comissão Organizadora publicará outro Resultado com as alterações que se fizerem necessária.

•  
- Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração.

•  
- O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

•  
- A COMISSÃO ORGANIZADORA constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

•  
- Os recursos só poderão ser interpostos pelo próprio candidato (a).

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E HOMOLOGAÇÃO.

•  
Após a conclusão das fases do processo seletivo, a Secretaria de Educação encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para apreciação e homologação pela Prefeita Municipal de Altaneira.

•  
Depois de cumpridas as etapas de que trata o subitem anterior, os resultados serão divulgados no Diário Oficial eletrônico do Município, bem como no endereço eletrônico: [www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br).

### DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

•  
Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Altaneira terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

### DA CONTRATAÇÃO

•  
A convocação para assinatura do Termo de Bolsista obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á através de Termo assinado entre as partes, não gerando o fato da aprovação direito à firmação do Termo, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

14.1. Os candidatos deferidos neste Processo Seletivo, que vierem a ser convocados, serão lotados, exclusivamente, na no âmbito das Escolas da rede de Ensino Municipal, com definição do local de trabalho de acordo com a necessidade do Município.

### - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

•  
São condições para firmação do Termo, quando do ato convocatório:

Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital; Apresentar os seguintes documentos:

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da carteira de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da fotocópia (xerox) e do CPF;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; e/ou certidão / comprovante de quitação eleitoral (original impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) –

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Reservista para os (as) candidatos (as) do sexo masculino;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da Carteira de Trabalho da Previdência Social-CTPS, da folha com o número da CTPS e foto, da qualificação civil e do último trabalho registrado;

Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Declarar, por meio de autodeclaração, não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvos nos casos constitucionalmente admitidos;

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Registro do Órgão de Classe Profissional competente. Outros documentos exigidos no ato da Convocação.

O Município de Altaneira-CE não se responsabilizará pelo deslocamento de servidores (as) que residirem em outros municípios.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A aprovação no Processo de Seletivo não garante ao aprovado (a) o direito à firmação do Termo, mas tão somente à expectativa de direito, que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento de acordo com o interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a firmação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Será excluído do processo seletivo simplificado, a qualquer momento, o (a) candidato (a) que:

fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem ter necessidades especiais;

descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;

faltar ou chegar atrasado à data de convocação;

não obtiver nota mínima de 70,0 (sessenta) pontos;

perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

16.-1 Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção Pública, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, bem como no endereço eletrônico:

[www.altaneira.ce.gov.br](http://www.altaneira.ce.gov.br).

- De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca de Altaneira o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

- É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

- Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, todo o material referente a ele será mantido sob a guarda da Secretaria de Educação pelo período de 05(cinco) anos e posteriormente reciclado;

- Os documentos dos (das) candidatas (as) indeferidos neste processo seletivo permanecerão em poder da Secretaria de Educação por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, após este prazo, os mesmos serão eliminados.

- Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

- Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos exigidos.

- Os (As) candidatos (as) estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.



- O Município de Altaneira poderá rescindir o Termo antecipadamente, em decorrência de fato superveniente à administração pública, devidamente caracterizado pela; pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada; falta disciplinar cometida pelo contratado e insuficiência do desempenho do contratado.

a) - o Bolsista a não desenvolvimento de suas atividades laborais com ética, zelo, serenidade e gentileza, o mesmo poderá ser afastado do Programa, vindo a ser substituído pelo próximo candidato aprovado no presente Processo Seletivo.

- Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

- Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos Comissão organizadora do certame.

Altaneira-Ceará, 15 de abril de 2025

**FRANCISCO ADEILTON DA SILVA**

Secretário de Educação

#### ANEXO I

#### TABELA DOS CARGOS, EXIGÊNCIA, LOCAL DE CARÊNCIA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO DE VAGAS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 005/SME/2025

PROFISSIONAIS DE FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO							
CARGOS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Tutoria/ Monitoria Escolar	Ensino Médio Completo	Reforçar as estratégias de alfabetização das crianças e elevar os aprendizados cognitivos nas diversas disciplinas com o foco nas competências e habilidades adequadas a cada ano escolar, acompanhando o progresso do aluno e garantindo o sucesso escolar;	R\$ 500,00	30h	38 Bolsas	01 Bolsa	39 Bolsas
Tutoria/ Monitoria de Educação em Tempo Integral	Ensino Médio Completo	Reforçar as estratégias de alfabetização das crianças e elevar os aprendizados cognitivos nas diversas disciplinas com o foco nas competências e habilidades adequadas a cada ano escolar, acompanhando o progresso do aluno e garantindo o sucesso escolar;	R\$ 500,00	30H	29 Bolsas	01 Bolsa	30 Bolsas
Tutoria/ Monitoria de Transporte Escolar	Ensino Médio Completo	Desenvolver atividades de acompanhamento aos alunos durante entrada, saída e permanência nos veículos escolares, zelando pela segurança destes, desde o trajeto casa-escola e vice-versa;	R\$ 500,00	30H	38 Bolsas	01 Bolsa	39 Bolsas
Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva	Ensino Médio Completo	Promover o atendimento na escolar regular em função das necessidades específicas do aluno assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.	R\$ 500,00	30H	26 Bolsas	01 Bolsa	27 Bolsas
Tutoria/ Monitoria da Educação em Creches de Tempo Integral	Ensino Médio Completo	Promover o atendimento nas Creches Municipais em função das necessidades do aluno em idade mínima, assegurando os cuidados pelo bem-estar, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer da pessoa assistida.	R\$ 500,00*	30H	19 Bolsas	01 Bolsa	20 Bolsas
Monitoria de Capoeira	Ensino Fundamental Incompleto	Promover a prática de Capoeira nas escolas, assegurando o desenvolvimento do esporte na rede de Ensino Municipal;	R\$ 800,00	40H	02 Bolsas	01 Bolsa	03 Bolsas
Monitoria de Música/Sopro	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R\$ 800,00	40H	01 Bolsa	01 Bolsa	02 Bolsas
Monitoria de Música/Percussão	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R\$ 800,00	40H	01 Bolsa	-	01 Bolsa
Monitoria de Música/Cordas	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R\$ 800,00	40H	01 Bolsa	-	01 Bolsas
Monitoria de artesanato	Ensino fundamental	Promover atividades de artesanato, de peças e artigos culturais nas respectivas unidades escolares	R\$ 800,00	40H	01 Bolsa	01 Bolsa	02 Bolsas
Monitoria de Coral	Ensino fundamental	Produzir atividades práticas e teóricas de iniciação musical nas respectivas unidades escolares.	R\$ 800,00	40H	03 Bolsas	01 Bolsa	04 Bolsas
Monitoria de Informática	Ensino Médio Completo	Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades no laboratório de informática usados pelos alunos e professores, auxiliar os alunos com poucas experiências na utilização dos equipamentos de informática no geral.	R\$ 500,00	30H	03 Bolsas	01 Bolsa	04 Bolsas
Monitoria de Xadrez	Ensino Fundamental Incompleto	Desenvolver as práticas de Xadrez, assegurando o desenvolvimento do esporte na rede de Ensino Municipal;	R\$ 500,00	30H	01 Bolsa	-	01 Bolsa

#### ANEXO II

#### CRONOGRAMA / CALENDÁRIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 005/SME/2025 CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE(S) DO PROCESSO (S)	DATA(S) PROVÁVEL(IS)
Publicação do Edital	15 de abril de 2025
Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.	22 e 23 de abril de 2025
Listagem Nominal dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	24 de abril de 2025
Prazo para interpor Recurso das Inscrições Indeferidas.	24 de abril de 2025
Resultado Final dos Candidatos com as inscrições Deferidas.	25 de abril de 2025
Divulgação do horário e local para os candidatos realizarem a Entrevista	25 de abril de 2025
Realização da Entrevista	28 e 29 de abril de 2025
Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	29 de abril de 2025
Prazo para Interpor Recurso do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	30 de abril de 2025
Resultado Final dos Candidatos Aprovados na Seleção Pública Simplificada	02 de maio de 2025

#### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

INSCRITO PARA CARGO DE: \_\_\_\_\_

•  
NOME DO(A) CANDIDATO(A):  
•  
RG Nº: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF:  
•  
CPF Nº: DATA DE NACIMENTO:  
•  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

•  
TELEFONE PRA CONTATO:  
•  
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI? ( ) SIM ( ) NÃO  
EM CASO DE TER ASSINALADO SIM NO ITEM ANTERIOR DESCREVER QUAL A DEFICIÊNCIA E ANEXAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO, NOS TERMOS DO EDITAL. \_\_\_\_\_ TOTAL DE LAUDAS ENTREGUE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Assinatura do Candidato Inscrição

•  
Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
•  
Inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_  
•  
Nome: \_\_\_\_\_  
•  
Documentação RG Nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
•  
Total de laudas entregues: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 005/SME/2025 FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
REGISTRO GERAL: \_\_\_\_\_  
À Comissão Organizadora  
Como candidato/a ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_, interponho o presente RECURSO, pelas seguintes razões:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Altaneira-Ceará, \_\_\_\_ de ABRIL de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente  
Atenção:

•  
Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

• Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o/a candidato/a, sendo atestada a entrega.

• Não é permitido adicionar nenhum documento ao recurso, exceto a continuação das razões, caso não caiba no espaço acima.

**Publicado por:**  
Tereza Jamille da Silva Sousa  
**Código Identificador:**5AB24D46

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 2.882/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Altera a Lei Municipal n. 2.686/2023 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL N. 2.867/2025 E LEI MUNICIPAL N. 2.874/2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º.** Os itens “B) CARGOS COMISSIONADOS” e “C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE” do Anexo III constantes na Lei Municipal n. 2.686/2023 alterado pela Lei Municipal n. 2.867/2025 e Lei Municipal n. 2.874/2025 ficam alterados, majorados e criados conforme abaixo:

**B) CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
DIRETOR GERAL	ADI	01
SECRETARIO DA PRESIDENCIA	AAP	01
TESOUREIRO	ANF	01
ASSISTENTE PARLAMENTAR	APP	08
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL DA PROCURADORIA	AAC	01
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	AAM	01
ASSESSOR PARLAMENTAR	AEP	15
GERENTE DE NÚCLEO PATRIMONIAL	AGN	03
SECRETÁRIO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ASE	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ACP	01
DIRETOR DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO	ADE	01
GERENTE DE RECEPÇÃO	AGR	01
GERENTE DE GESTÃO	AGE	01
SECRETÁRIO DE GABINETE	ASG	15
AUXILIAR LEGISLATIVO	AAL	01
SECRETÁRIO (A) DA PROCURADORIA DA MULHER	APM	01
SECRETÁRIO (A) DAS COMISSÕES	SSC	02
GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	AGA	01
PROCURADOR-GERAL LEGISLATIVO	APG	01
PROCURADOR-ADJUNTO LEGISLATIVO	APA	01
ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES PERMANENTES, TEMPORÁRIAS, ESPECIAIS, PARLAMENTARES E DE INQUÉRITO E PROCESSANTE	AJC	01
ASSESSOR DA SECRETARIA LEGISLATIVA	AJL	01
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	AES	01
DIRETOR GERAL ADJUNTO	DAJ	01
OUVIDOR DA CÂMARA	AOC	01
ASSESSOR DE CERIMONIAL	ASC	01
ASSISTENTE DE PLENÁRIO	ACR	02

**C) CÓDIGO, DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DOS CARGOS / FUNÇÕES E VALOR BASE**

**C1) Servidores efetivos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MATRÍC.	REF.	VALOR CARGO FUNÇÃO EM R\$	POR / QUANT. DE CARGOS (EFETIVOS)	VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS (EFETIVO)
AAA	Atividade de Auxiliar Administrativo	287	K	2.459,59	01	2.459,59
		293	A	1.978,63	02	3.957,26
		357				
AAA	Atividade de Auxiliar Administrativo	007	I	2.354,89	03	7.064,67
		008				
		011				
AAD	Atividade de Assistente Administrativo	285	F	4.348,59	01	4.348,59
		288	A	3.900,29	04	15.601,16
		353				
		355				
AAD	Atividade de Assistente Administrativo (referência H)	356				
		006	I	4.641,97	04	18.567,88
		013				
		014				

		023				
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	005	I	12.249,76	01	12.249,76
ANA	Atividade de Nível Administrativo	004	I	4.641,97	01	4.641,97
APJ	Atividade de Procuradoria Jurídica	286	E	7.589,60	01	7.589,60

**C2) Servidores comissionados**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR POR CARGO / FUNÇÃO EM R\$	QUANT. DE CARGOS (COMISS.)	VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT. DE CARGOS COMISSIONADOS
ADI	Atividade de Direção	7.964,65	01	7.964,65
AAP	Atividade de Secretaria da Presidência	3.500,00	01	3.500,00
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	2.400,00	01	2.400,00
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	2.007,50	08	16.060,00
AAC	Atividade de Assistente de Apoio Operacional da Procuradoria	4.000,00	01	4.000,00
AAM	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	4.519,58	01	4.519,58
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	1.518,00	15	22.770,00
AGN	Atividade de Gerente de Núcleo Patrimonial	2.746,27	03	8.238,81
ASE	Atividade de Secretário da Escola do Poder Legislativo	2.100,00	01	2.100,00
ACP	Atividade de Coordenador Pedagógico da Escola do Poder Legislativo	2.200,00	01	2.200,00
ADE	Atividade de Diretor da Escola do Poder Legislativo	2.301,64	01	2.301,64
AGR	Atividade de Gerente de Recepção	2.500,00	01	2.500,00
AGE	Atividade de Gerente de Gestão	3.138,60	01	3.138,60
ASG	Atividade de Secretário de Gabinete	1.757,61	15	26.364,15
AAL	Atividade de Auxiliar Legislativo	3.500,00	01	3.500,00
APM	Atividade de Secretaria da Procuradoria da Mulher	2.000,00	01	2.000,00
SSC	Atividade de Secretária	1.651,69	02	3.303,38
AGA	Atividade de Gerente de Atendimento ao Cidadão	1.647,76	01	1.647,76
APG	Atividade de Procurador-Geral Legislativo	7.000,00	01	7.000,00
APA	Atividade de Procurador-Adjunto Legislativo	4.770,03	01	4.770,03
AJC	Atividade de Assessor Jurídico das Comissões	3.954,64	01	3.954,64
AJL	Atividades de Assessor da Secretaria Legislativa	3.500,00	01	3.500,00
AES	Atividade de Assessor Especial da Presidência	4.000,00	01	4.000,00
DAJ	Atividade de Direção Adjunta	3.500,00	01	3.500,00
AOC	Atividade de Ouvidor da Câmara	3.000,00	01	3.000,00
ASC	Atividade de Assessor de Cerimonial	2.500,00	01	2.500,00
ACR	Atividade de Assistente de Plenário	1.600,00	02	3.200,00

**C3) Funções gratificadas (ocupadas por servidores efetivos)\***

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FUNÇÃO EM R\$	QUANT.	VALOR EM R\$ DE ACORDO COM A QUANT.
ACC	Atividade de Assessoria Administrativa I	550,00	01	550,00
ACD	Atividade de Assessoria Administrativa II	450,00	01	450,00
ACF	Atividade de Assessoria Administrativa III	350,00	02	700,00
ACH	Atividade de Assessoria Administrativa IV	300,00	01	300,00
ACI	Atividade de Assessoria Administrativa V	200,00	02	400,00
AIN	Atividade de Assessoria de Comunicação Institucional	800,00	01	800,00
CIN	Atividade de Controle Interno	1.500,00	01	1.500,00
AGC	Atividade de Agente de Contratação	2.500,00	01	2.500,00
APL	Atividade de Assessor de Protocolo Legislativo	500,00	01	500,00
ADA	Atividade de Assessor de Documentação e Arquivo	500,00	01	500,00
<b>IMPACTO FINANCEIRO</b>				
<b>TOTAL MENSAL (R\$)</b>				<b>238.613,72</b>
<b>TOTAL ANUAL (x 12 meses)</b>				<b>2.863.364,64</b>

OBS: (\*) não estão contabilizados no quantitativos de cargos considerando que são funções gratificadas assumidas pelos servidores efetivos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 09 de abril de 2025.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**  
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro  
**Código Identificador:**59D53E2D

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final dos Concursos Públicos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, regidos pelos Editais de Abertura nº 01/2024 e nº02/2024.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos relacionados no **ANEXO I**, aprovados e classificados dentro do número de vagas e cadastro de reserva no Concurso Público de servidores da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE.

Os convocados devem apresentar a documentação listada no **ANEXO II** ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, entre os dias **22 a 24 de abril de 2025, das 8h às 14h**;

1. Além da apresentação dos documentos, a posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização de inspeção médica oficial. O(A) candidato(a) nomeado(a) somente será empossado(a) se for julgado(a) APTO(A) física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante a emissão de laudo de sanidade física e mental pela junta médica oficial;
2. Por ocasião da inspeção médica, o(a) candidato(a) deve levar um documento de identidade original com foto, além dos laudos/exames médicos constantes no ANEXO III, que terão validade se realizados até 30 dias antes da data de apresentação à inspeção médica oficial;
3. A inspeção médica dos candidatos ocorrerá no dia **25 de abril de 2025, a partir das 08h, no auditório do Prédio (ao lado da Secretaria de Políticas da Mulher) localizado em frente ao Terminal Rodoviário Municipal**, conforme ordem de atendimento. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica.

**4. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Guaraciaba do Norte-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 15 de abril de 2025.**

**JOSÉ CEFAS PONTES MELO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ENFERMEIRO – 100H - HOSPITAL	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	ULISSES WAGNER FLOR

MÉDICO VETERINÁRIO	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	EDGAR MARQUES DAMASCENO

ENFERMEIRO PSF	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	KLEIDYANE PIMENTA REGO

ALMOXARIFE	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	VANESSA SENA DE MATOS

SECRETÁRIO ESCOLAR	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	FRANCISCO DUNGA SOUSA DE OLIVEIRA
2º	ODAIL JOSE MARTINS FREIRE
3º	RODOLFO CARVALHO RODRIGUES

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
33º	MARIA ELIENE SALES BRITO
34º	JONES VIEIRA DA CRUZ
35º	FRANCISCA MAIANA BRAGA SILVIA
36º	MARILIA DE SOUSA ABREU
37º	ANTONIO FLAVIO FERREIRA RIBEIRO
38º	MARIA JANELLE GOMES DE SOUSA
39º	TALITA FARIAS DE SOUSA
40º	DANILO CORREIA DA SILVA
41º	MANOEL BARBOZA DA SILVA FILHO
42º	MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA
43º	SUZANI LIMA NEVES FERREIRA
44º	BRENDA RIBEIRO BRITO GOMES
45º	PEDRO ARTHUR JANUARIO FERNANDES
46º	MARIA SAMARA BEZERRA MATOS
47º	LEIDIANA PEREIRA SILVA
48º	FRANCISCO LUCELIO JORGE FERNANDES
49º	EDILENE RODRIGUES MIRANDA
50º	BRENA FREIRE PEREIRA
51º	GABRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
52º	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA CARMO
53º	ANTONIA NEREUDE TORQUATO SEVERIANO
54º	LUCILANE PAULINO DA SILVA
55º	PRISCILA CASSIA ALVES CAMPOS
56º	RAIMUNDA VANIA NASCIMENTO QUEIROZ
57º	MARIA AUXILIADORA CARLOS DOS SANTOS
58º	MATHEUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
59º	FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO
60º	ANTONIO IAGO CORREIA MARTINS
61º	ANA PAULA DE SOUSA

62º	KELY FERREIRA DE LIMA
63º	LETICIE GONCALVES ARAUJO
64º	MARIA VIVIANE DE SOUSA ARAUJO
65º	FRANCISCA TAMIRES LOPES DA SILVA
66º	MARIA AMANDA DE SOUSA CARVALHO
67º	FRANCISCO WELLINGTON LIMA RIBEIRO
68º	LETICIA RIBEIRO NOBRE

MOTORISTA CATEGORIA B	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUSA
2º	CLEIDIANE MELO DE SOUZA
3º	ROGERIO CARVALHO NUNES

MERENDEIRA	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
33º	DANIELE VERAS LEITAO
34º	CLARA ALVES RODRIGUES
35º	NAIARA KELRY MELO UCHOA
36º	MICHELLE RIBEIRO LEITAO
37º	MARIA SUIANNY SAMPAIO DE OLIVEIRA
38º	ALINE DO CARMO MESQUITA
39º	LUIZA HELANIA DE SOUSA CASTRO
40º	LUCIANA SOARES DE SOUSA
41º	MARIANA NUNES DA SILVA
42º	LARISSA RIBEIRO MENDES
43º	MAIARA PEREIRA SILVA FARIAS
44º	RAILANE RODRIGUES RIBEIRO
45º	FRANCISCA MARTA PERES
46º	ELLIS REGINA LIMA MONTEIRO
47º	ALESANDRA LEITAO DA SILVA
48º	MARIA DE LOURDES PAIVA DE FREITAS
49º	LEIDIANE MARIA DA SILVA

COVEIRO	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
4º	LEANDRO MEDEIRO DE OLIVEIRA
5º	REGINALDO SOUSA DO NASCIMENTO

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	NAYANA CARLA FELICIO DA SILVA DE OLIVEIRA
2º	MICHELE FREITAS ARAGAO
3º	RONALDO VIEIRA COSTA
4º	SAMARA MARTINS ABREU
5º	ANTONIO FRANCISCO FARIAS

***VAGAS CANDITADOS NEGROS AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
1º	FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA

## ANEXO II

### DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO

01 FOTO 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF E COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DE ACORDO COM O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) E FEDERAL (POLÍCIA FEDERAL)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA **ESTADUAL** E **FEDERAL**, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EM AGÊNCIA DO **BANCO BRADESCO** OU CÓPIA DO CARTÃO, PODENDO SER APRESENTADO ATÉ A DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.

**FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

Cópias simples, acompanhadas do documento original, para fins de conferência e validação. As certidões emitidas on line dispensam a entrega de cópias.

**ANEXO III****EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:**

Hemograma completo;  
 Colesterol (HDL);  
 Colesterol (LDL);  
 Colesterol Total;  
 Creatina;  
 Fosfatase Alcalina;  
 Glicemia;  
 Grupo Sanguíneo + Fator RH;  
 Parasitológico de Fezes;  
 Raio X de tórax PA;  
 Sumário de Urina;  
 TGO;  
 TGP;  
 Triglicérides;  
 Ureia;  
 VDRL.

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS**

**SERVIDOR (A):** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Residente/Domiciliado:** \_\_\_\_\_  
**Cidade de:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Celular (\_\_\_\_\_)** \_\_\_\_\_

**DECLARO** para os devidos fins que até a presente data **NÃO POSSUO** bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraciaba do Norte/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**SERVIDOR (A):** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Residente/Domiciliado:** \_\_\_\_\_  
**Cidade de:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Celular (\_\_\_\_\_)** \_\_\_\_\_  
**DECLARO** para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

Discriminação	Valor (R\$) Atualizado

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Guaraciaba do Norte/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

**SERVIDOR (A):** \_\_\_\_\_  
**RG:** \_\_\_\_\_ **SSP/** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**Residente/Domiciliado:** \_\_\_\_\_  
**Cidade de:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Celular (\_\_\_\_\_)** \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

( ) **não exerce** cargo público

**Exerce:** ( ) cargo público ( ) cargo em comissão ( ) função gratificada

**Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública (cargo comissionado):**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL/CARGO**

Local: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_  
 Regime Jurídico (estatutário/celetista) \_\_\_\_\_

**2 – HORÁRIO DE TRABALHO:**

Dia da Semana	Horário (entrada e saída)
De 2ª a 6ª feira	
Sábado	
Domingo	Plantão
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	

Guaraciaba do Norte/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declarante

**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) e classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o cargo de \_\_\_\_\_, do Edital nº \_\_\_\_\_/2024, tendo sido convocado/nomeado por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará-APRECE, DECLARO não ter interesse em tomar posse para o cargo citado.

Guaraciaba do Norte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Declarante

**Publicado por:**  
Paulo Cesar Alves Feitoza  
**Código Identificador:**0C7F50CC

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

**LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

PROMOVE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ, ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 724/2017 E Nº 134/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE**, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Promove o reajuste dos vencimentos e funções gratificadas dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

**Art. 2º** Os Anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 724/2017 passarão a vigorar na forma do Anexo I, Tabelas A, B e C da presente Lei.

**Art. 3º** Os Anexos II e IV da Lei Complementar nº 134/2024 passarão a vigorar na forma do Anexo II, tabelas A e B da presente Lei.

**Art. 4º** Insere o inciso IV ao art. 18 da Lei Complementar nº 143/2024, com a seguinte redação:

Art. 18...

(...)

IV – Escola do Legislativo

**Art. 5º** Insere os arts. 29-A, 29-B, 29-C e a Seção IV – Da Escola do Legislativo, no CAPÍTULO V – DA PROMOÇÃO À CIDADANIA, do TÍTULO II – DO ASSESSORAMENTO DE NATUREZA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E JURÍDICA, da Lei Complementar nº 134/2024, com a seguinte redação:

TÍTULO II

DO ASSESSORAMENTO DE NATUREZA POLÍTICO- ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

(...)

CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO À CIDADANIA (...)

**Seção IV**

**Da Escola do Legislativo**

**Art. 29-A.** A Escola do Legislativo é responsável pelas ações pedagógicas da Câmara Municipal de Icapuí, diretamente subordinada à Presidência da Câmara, consistindo em um espaço de qualificação profissional, reflexão democrática, formação política e cidadã, pesquisa e difusão de conhecimentos sobre o Poder Legislativo de Icapuí.

**Art. 29-B.** A Escola do Legislativo deverá elaborar relatórios de gestão anuais acerca de suas atividades. **Art. 29-C.** A Câmara Municipal deverá dispor de normatização da Escola do Legislativo.

**Art. 6º** Insere o art. 43-A e a Seção XII – DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS, no CAPÍTULO I DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERAL, do TÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, da Lei Complementar nº 134/2024, com a seguinte redação:

TÍTULO III



## DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO DE NATUREZA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

## CAPÍTULO I

## DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERAL (...)

## Seção XII

## Da Divisão de Proteção de Dados

Art. 43-A. À Divisão de Proteção de Dados compete:

I - zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação;

II – Adequar o Poder Legislativo de Icapuí à Lei Geral de Proteção de Dados, através da regulamentação de normas específicas, bem como procedimentos para a proteção e tratamento de dados;

III - promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre proteção de dados pessoais e das medidas de segurança;

IV - elaborar relatórios de gestão anuais acerca de suas atividades;

V - ouvir os agentes de tratamento e a sociedade em matérias de interesse relevante e prestar contas sobre suas atividades e planejamento

VI – Executar outras ações correlatas, a critério da Presidência e da Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. A Divisão de Proteção de Dados atuará sob a incumbência do Encarregado de Proteção de Dados.

**Art. 7º** Acrescenta ao Anexo IV da Lei Complementar nº 134/2024 a Função Gratificada de Encarregado de Proteção de Dados.

**Parágrafo único.** As competências do Encarregado de Proteção de Dados estão previstas na Lei Federal nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na Resolução nº 001/2024, que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí e dá outras providências.

**Art.8º** Acrescenta o Título V-A - DA COORDENADORIA INSTITUCIONAL a Lei Complementar nº 134/2024, que passará a vigorar acrescido do art. 46-A, com a seguinte redação.

**TÍTULO V-A****DA COORDENADORIA INSTITUCIONAL**

Art. 46-A. A Coordenadoria Institucional é uma unidade ligada diretamente ao Gabinete da Presidência, a qual compete:

I - Coordenar as atividades relacionadas ao relacionamento institucional entre a Câmara Municipal e a comunidade local;

II - Garantir a boa comunicação e o fluxo de informações entre os diversos segmentos da sociedade e a administração da Câmara;

III - Facilitar o diálogo entre os diversos setores da Câmara e a população, garantindo que as demandas e informações sejam tratadas de maneira eficiente.

IV - Apoiar o Presidente da Câmara na articulação de estratégias e ações voltadas ao fortalecimento das relações institucionais e comunitárias.

V - Realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A Coordenadoria Institucional será dirigida por um Coordenador Institucional, devendo contar com o auxílio dos demais órgãos e divisões da Câmara.

**Art. 9º** Altera o Anexo III – das atribuições dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 134/2024, para incluir as atribuições e requisitos do Cargo de Coordenador Institucional, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

15. **Cargo:** Coordenador Institucional

**Quantidade:** 01

**Atribuições:** Dirigir a unidade de Coordenação Institucional, superintender, coordenar suas atividades e orientar sua atuação

**Requisito:** Ensino médio completo.

**Art. 10.** Extingue o cargo de Assessor Especial de Comunicação Institucional constante na Lei Complementar nº 134/2024.

**Parágrafo único.** Fica revogado o item 9. Cargo: Assessor de Comunicação Institucional do Anexo III da Lei Complementar nº 134/2024.

**Art. 11.** O Anexo I da Lei Complementar nº 134/2024, passará a vigorar na forma do Anexo III da presente Lei.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Icapuí.

**Art.13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 1º de março de 2025, exceto para o cargo de Assessor Administrativo que retroagirá a 1º de janeiro de 2025, em razão do salário mínimo vigente em 2025.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.**

**FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Altera os Anexos IV, V e VI da Lei nº 724/2017.

Tabela A - Anexo IV

Tabela de Vencimento básico dos Servidores, segundo a Categoria Funcional – AGENTE LEGISLATIVO:

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R\$ 1.622,87	R\$ 2.598,25	R\$ 4.159,91
2	R\$ 1.687,79	R\$ 2.702,20	R\$ 4.326,30
3	R\$ 1.755,30	R\$ 2.810,27	R\$ 4.499,37
4	R\$ 1.825,52	R\$ 2.922,69	R\$ 4.679,34
5	R\$ 1.898,52	R\$ 3.039,61	R\$ 4.866,51
6	R\$ 1.974,47	R\$ 3.161,19	R\$ 5.061,17
7	R\$ 2.053,46	R\$ 3.287,63	R\$ 5.263,61
8	R\$ 2.135,60	R\$ 3.419,14	R\$ 5.474,16
9	R\$ 2.221,01	R\$ 3.555,90	R\$ 5.693,14
10	R\$ 2.309,87	R\$ 3.698,13	R\$ 5.920,85
11	R\$ 2.402,25	R\$ 3.846,07	R\$ 6.157,69
12	R\$ 2.498,32	R\$ 3.999,88	R\$ 6.403,99

Tabela B – Anexo V

Tabela de Vencimento básico dos Servidores, segundo a Categoria Funcional – TÉCNICO LEGISLATIVO:

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE
----------------------	--------

	I	II	III
1	R\$ 1.755,30	R\$ 2.810,28	R\$ 4.499,37
2	R\$ 1.825,50	R\$ 2.922,69	R\$ 4.679,34
3	R\$ 1.898,52	R\$ 3.039,61	R\$ 4.866,51
4	R\$ 1.974,46	R\$ 3.161,19	R\$ 5.061,17
5	R\$ 2.053,45	R\$ 3.287,63	R\$ 5.263,61
6	R\$ 2.135,58	R\$ 3.419,14	R\$ 5.474,17
7	R\$ 2.221,00	R\$ 3.555,90	R\$ 5.693,11
8	R\$ 2.309,86	R\$ 3.698,15	R\$ 5.920,85
9	R\$ 2.402,25	R\$ 3.846,07	R\$ 6.157,68
10	R\$ 2.498,34	R\$ 3.999,92	R\$ 6.403,99
11	R\$ 2.598,26	R\$ 4.159,91	R\$ 6.660,15
12	R\$ 2.702,20	R\$ 4.326,30	R\$ 6.926,57

**Tabela C – Anexo VI****Tabela de Vencimento básico dos Servidores, segundo a Categoria Funcional – ANALISTA LEGISLATIVO:**

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	R\$ 3.619,73	R\$ 5.795,31	R\$ 9.278,48
2	R\$ 3.764,53	R\$ 6.027,12	R\$ 9.649,60
3	R\$ 3.915,10	R\$ 6.268,22	R\$ 10.035,62
4	R\$ 4.071,70	R\$ 6.518,95	R\$ 10.437,02
5	R\$ 4.234,59	R\$ 6.779,68	R\$ 10.854,50
6	R\$ 4.403,95	R\$ 7.050,87	R\$ 11.288,68
7	R\$ 4.580,13	R\$ 7.332,90	R\$ 11.740,23
8	R\$ 4.763,32	R\$ 7.626,23	R\$ 12.209,83
9	R\$ 4.953,87	R\$ 7.931,28	R\$ 12.698,24
10	R\$ 5.152,02	R\$ 8.248,53	R\$ 13.206,16
11	R\$ 5.358,09	R\$ 8.578,47	R\$ 13.734,41
12	R\$ 5.572,41	R\$ 8.921,60	R\$ 14.283,79

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.****FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.****TABELA A - Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 134/2024 Dos cargos de provimento em comissão, com denominação do cargo, quantitativo e vencimentos:**

Cargos	Quantidade	Vencimento por cargo	Vencimento total
Procurador Legislativo Municipal	01	R\$ 6.735,33	R\$ 6.735,33
Assessor Jurídico Conciliador	01	R\$ 4.822,18	R\$ 4.822,18
Assessor Jurídico da Procuradoria Especial da Mulher	01	R\$ 4.822,18	R\$ 4.822,18
Ouvidor Geral	01	R\$ 2.012,74	R\$ 2.012,74
Controlador Interno	01	R\$ 3.144,90	R\$ 3.144,90
Diretor Administrativo Geral	01	R\$ 4.974,18	R\$ 4.974,18
Gestor Contratação	01	R\$ 1.991,77	R\$ 1.991,77
Fiscal de Contrato	01	R\$ 1.991,77	R\$ 1.991,77
Coordenador Institucional	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Diretor	07	R\$ 1.991,77	R\$ 13.942,39
Coordenador	03	R\$ 1.771,63	R\$ 5.314,88
Assessoria Legislativa	08	R\$ 1.677,28	R\$ 13.418,24
Assessoria Administrativa	02	R\$ 1.543,10	R\$ 3.086,20
Assessoria Parlamentar	11	R\$ 1.708,73	R\$ 18.796,02
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 87.952,77</b>

**TABELA B - Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 134/2024****Das Funções administrativas, com denominação da função e gratificações:**

FUNÇÃO GRATIFICADA	
Função de Controladoria	R\$ 2.196,61
Função de Encarregado de Proteção de Dados	R\$ 2.196,61
Função de Direção	R\$ 1.216,03
Função de Coordenação	R\$ 576,57
Função de Ouvidor	R\$ 786,23
Agente de Contratação	R\$ 1.572,45
Equipe de Apoio	R\$ 691,88
Função de Fiscal de Contrato	R\$ 1.216,03
Função de Gestor de Contrato	R\$ 1.216,03

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 14 DE ABRIL DE 2025.****FRANCISCO KLEITON PEREIRA**

Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**  
Eldevan Nascimento Silva  
**Código Identificador:**6F3DE3D8